



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA:

SOLICITAÇÃO:00354/21

DATA: 17/02/2021

RESPONSÁVEL: ELISANGELA ANTONIA LOPES

ÓRGÃO: 09

UNIDADE:

LOCAL: 33 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.184		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.185		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	5	0	0,00
005.507.186		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	5	0	0,00
005.507.187		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	5	0	0,00
005.507.188		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	5	0	0,00
005.507.189		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	5	0	0,00
005.507.190		SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	7	0	0,00
005.507.191		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	8	0	0,00
TOTAIS:				43		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA: 001

SOLICITAÇÃO:00335/21

DATA: 17/02/2021

RESPONSÁVEL: ELISANGELA ANTONIA LOPES

ÓRGÃO: 09

UNIDADE:

LOCAL: 33 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.175		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.176		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.177		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
TOTAIS:				6		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA: 001

SOLICITAÇÃO:00405/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: ELISANGELA ANTONIA LOPES

ÓRGÃO: 09

UNIDADE:

LOCAL: 33 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	5	0	0,00
TOTAIS:			25		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA:

001

SOLICITAÇÃO:00397/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: VAGNER MEIRA TEIXEIRA

ÓRGÃO: 07

UNIDADE:

LOCAL: 25 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.194		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.195		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.196		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.200		SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	3	0	0,00
TOTALS:				12		0,00

WAGNER MEIRA TEIXEIRA
Secretário de Fomento
Agropecuária, Indústria e Comércio
Portaria 020/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00346/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: VAGNER MEIRA TEIXEIRA

ÓRGÃO: 07

UNIDADE:

LOCAL: 25 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.184		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.185		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.186		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	2	0	0,00
005.507.187		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.188		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.190		SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	3	0	0,00
005.507.191		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	3	0	0,00
TOTAIS:				20		0,00

REQUERENTE

VAGNER MEIRA TEIXEIRA
Secretário de Fomento
Agropecuária, Indústria e Comércio
Portaria 020/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:

001



SOLICITAÇÃO:00328/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: VAGNER MEIRA TEIXEIRA

ÓRGÃO: 07

UNIDADE:

LOCAL: 25 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.175		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.176		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.177		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
TOTALIS:				6		0,00

REQUERENTE

VAGNER MEIRA TEIXEIRA

Secretário de Fomento
Agropecuária, Indústria e Comércio
Portaria 020/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00392/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

ÓRGÃO: 06

UNIDADE:

LOCAL: 2 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 2021

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	5	0	0,00
TOTALS:			30		0,00

ROZINEIA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
Portaria 009/2021

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00393/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

ÓRGÃO: 06

UNIDADE:

LOCAL: 74 ENSINO FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 7.500 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	7	0	0,00
TOTAIS:			42		0,00


ROZINEIA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
Portaria 009/2021

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

✉ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA:

SOLICITAÇÃO:00395/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

ÓRGÃO: 06

UNIDADE:

LOCAL: 77 EDUCAÇÃO INFANTIL

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 7.500 BTUS, COM MATERIAL	UND	6	0	0,00
005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	6	0	0,00
005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	12	0	0,00
005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	12	0	0,00
005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	6	0	0,00
005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	6	0	0,00
005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	10	0	0,00
TOTAIS:			63		0,00

Rozineia Aparecida de Lima
ROZINEIA APARECIDA DE LIMA
Secretaria Municipal de
Educação e Cultura
Portaria 009/2021

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA: 001

SOLICITAÇÃO:00396/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

ÓRGÃO: 06

UNIDADE:

LOCAL: 23 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.194		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.195		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.196		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.197		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.198		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.200		SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	5	0	0,00
TOTAIS:				15		0,00


ROZINEIA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
Portaria 009/2021

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA:

001

SOLICITAÇÃO:00391/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: BENEDITO CATANOZA

ÓRGÃO: 05

UNIDADE:

LOCAL: 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.194		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.195		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.196		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
05.507.197		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.200		SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	6	0	0,00
TOTALS:				18		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:

001



SOLICITAÇÃO:00407/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: ELISANGELA ANTONIA LOPES

ÓRGÃO: 09

UNIDADE:

LOCAL: 91 MANUTENCAO DO PROGRAMA PAIF/CRAS

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA A SEDES DO PROGRAMA PAIF/CRAS - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 7.500 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	8	0	0,00
TOTAIS:			32		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saoiosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00409/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: ELISANGELA ANTONIA LOPES

ÓRGÃO: 09

UNIDADE:

LOCAL: 100 MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.194		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.195		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.196		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.200		SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	3	0	0,00
TOTAIS:				13		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00406/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: ELISANGELA ANTONIA LOPES

ÓRGÃO: 09

UNIDADE:

LOCAL: 99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA AS SEDÉS DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.193		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 7.500 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.194		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.195		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.196		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.197		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.198		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.199		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.200		SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	8	0	0,00
TOTAIS:				32		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00398/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08

UNIDADE:

LOCAL: 28 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	8	0	0,00
TOTALS:			30		0,00

LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00399/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08

UNIDADE:

LOCAL: 82 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA AS UNIDADES ESF'S DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.193		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 7.500 BTUS, COM MATERIAL	UND	8	0	0,00
005.507.194		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	8	0	0,00
005.507.195		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	8	0	0,00
005.507.196		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	8	0	0,00
005.507.197		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	8	0	0,00
005.507.198		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	8	0	0,00
005.507.199		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	8	0	0,00
005.507.200		SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	10	0	0,00
TOTAIS:				66		0,00

REQUERENTE
LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA:

SOLICITAÇÃO:00400/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08

UNIDADE:

LOCAL: 89 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA A SEDE DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	3	0	0,00
005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
TOTAIS:			19		0,00

REQUERENTE
LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00401/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08

UNIDADE:

LOCAL: 85 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.193		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 7.500 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.194		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.195		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.196		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.197		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.198		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.199		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.200		SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	8	0	0,00
TOTAIS:				39		0,00


REQUERENTE
LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA: 001

SOLICITAÇÃO:00402/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08

UNIDADE:

LOCAL: 84 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA A SEDE DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.194		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.195		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.196		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.197		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.200		SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	3	0	0,00
TOTAIS:				11		0,00


REQUERENTE
LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA:

001

SOLICITAÇÃO:00390/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: ADEMILSON VALVERDE PERES

ÓRGÃO: 03

UNIDADE:

LOCAL: 11 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.193		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 7.500 BTUS, COM MATERIAL	UND	6	0	0,00
005.507.194		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	8	0	0,00
005.507.195		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	6	0	0,00
005.507.196		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	8	0	0,00
005.507.197		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	6	0	0,00
005.507.198		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	6	0	0,00
005.507.199		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	6	0	0,00
005.507.200		SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	10	0	0,00
				TOTAIS:	56	0,00

ADEMILSON VALVERDE PERES
Secretário de Administração
e Planejamento
Portaria 001/2021

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:

001



SOLICITAÇÃO:00340/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: ADEMILSON VALVERDE PERES

ÓRGÃO: 03

UNIDADE:

LOCAL: 11 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.182		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA	UND	2	0	0,00
005.507.183		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	UND	8	0	0,00
005.507.184		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	8	0	0,00
005.507.185		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.186		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.187		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.188		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	8	0	0,00
005.507.189		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	4	0	0,00
005.507.190		SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	25	0	0,00
005.507.191		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	3	0	0,00
TOTAIS:				88		0,00

ADEMILSON VALVERDE PERES
Secretário de Administração
e Planejamento
Portaria 001/2021

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00403/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08


UNIDADE:

LOCAL: 86 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UDR

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA A SEDE DO PROGRAMA UDR - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	6	0	0,00
TOTALIS:			24		0,00


REQUERENTE
LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00404/21

DATA:23/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08

UNIDADE:

LOCAL: 83 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO PARA A SEDE DO PROGRAMA CAPS - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.193		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 7.500 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.194		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.195		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.196		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.197		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.198		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.199		SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.200		SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	7	0	0,00
TOTAIS:				42		0,00

REQUERENTE
LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00347/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08

UNIDADE:

LOCAL: 28 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.184		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.185		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	8	0	0,00
005.507.186		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	8	0	0,00
005.507.187		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	8	0	0,00
005.507.188		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	8	0	0,00
005.507.190		SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	5	0	0,00
005.507.191		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	3	0	0,00
TOTAIS:				43		0,00


REQUERENTE
LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA:

001

SOLICITAÇÃO:00348/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
ÓRGÃO: 08
UNIDADE:
LOCAL: 82 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA AS UNIDADES ESF'S DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.183		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.184		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	15	0	0,00
005.507.185		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	15	0	0,00
005.507.186		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	15	0	0,00
005.507.187		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.188		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.189		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.190		SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	10	0	0,00
005.507.191		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	12	0	0,00
TOTAIS:				107		0,00

LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretaria de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA: 001

SOLICITAÇÃO:00349/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08

UNIDADE:

LOCAL: 89 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA A SEDE DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.184		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	2	0	0,00
005.507.185		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	4	0	0,00
005.507.186		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	4	0	0,00
005.507.187		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	4	0	0,00
005.507.188		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	4	0	0,00
005.507.190		SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	5	0	0,00
005.507.191		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	5	0	0,00
TOTAIS:				28		0,00


REQUERENTE
LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00351/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
ÓRGÃO: 08
UNIDADE:
LOCAL: 84 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA A SEDE DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.184		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	2	0	0,00
005.507.185		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	8	0	0,00
005.507.186		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	8	0	0,00
005.507.187		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	8	0	0,00
005.507.188		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.190		SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	8	0	0,00
005.507.191		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	5	0	0,00
TOTALS:				42		0,00


REQUERENTE DE LIMA
LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00350/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08

UNIDADE:

LOCAL: 85 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA A SEDE DAS UNIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.184		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.185		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	4	0	0,00
005.507.186		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	4	0	0,00
005.507.187		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	6	0	0,00
005.507.188		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	4	0	0,00
005.507.189		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	4	0	0,00
005.507.190		SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	6	0	0,00
005.507.191		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	6	0	0,00
TOTAIS:				37		0,00

Luciana Maria Tosti de Lima
LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
 Secretária de Saúde
 Portaria DRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatomarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00352/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08

UNIDADE:

LOCAL: 86 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UDR

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA A SEDE DO PROGRAMA UDR - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.184		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	2	0	0,00
005.507.185		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	8	0	0,00
005.507.186		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	8	0	0,00
005.507.187		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	8	0	0,00
005.507.188		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	8	0	0,00
005.507.189		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.190		SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	7	0	0,00
005.507.191		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	7	0	0,00
TOTAIS:				51		0,00

Amel.
REQUERENTE
LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00353/21

DATA: 17/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08

UNIDADE:

LOCAL: 83 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA A SEDE DO CAPS - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.183		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	UND	5	0	0,00
005.507.184		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.185		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.186		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.187		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.188		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	5	0	0,00
005.507.189		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	5	0	0,00
005.507.190		SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	10	0	0,00
005.507.191		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	7	0	0,00
TOTAIS:				72		0,00


LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00355/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: ELISANGELA ANTONIA LOPES

ÓRGÃO: 09

UNIDADE:

LOCAL: 99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.183		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.184		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	5	0	0,00
005.507.185		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	5	0	0,00
005.507.186		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	5	0	0,00
005.507.187		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	5	0	0,00
005.507.188		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.189		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.190		SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	7	0	0,00
005.507.191		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	7	0	0,00
TOTAIS:				43		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA: 001

SOLICITAÇÃO:00358/21

DATA: 17/02/2021

RESPONSÁVEL: ELISANGELA ANTONIA LOPES

ÓRGÃO: 09

UNIDADE:

LOCAL: 100 MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.183		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	UND	2	0	0,00
005.507.184		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	2	0	0,00
005.507.185		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	2	0	0,00
005.507.186		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.187		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.190		SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	5	0	0,00
005.507.191		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	5	0	0,00
TOTAIS:				22		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80
 Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000
 @ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA: **PMSJQM**
 Fis. 001
 Rub. 001

SOLICITAÇÃO:00357/21 DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: ELISANGELA ANTONIA LOPES
 ÓRGÃO: 09
 UNIDADE:
 LOCAL: 97 MANUTENCAO COM SCFV - PESSOA IDOSA
 DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA A SEDE DO PROGRAMA SCFV/CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.183		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.184		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	5	0	0,00
005.507.185		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	5	0	0,00
005.507.186		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	5	0	0,00
005.507.187		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.188		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.189		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.190		SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	7	0	0,00
005.507.191		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	7	0	0,00
TOTAIS:				41		0,00



REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA:

SOLICITAÇÃO:00356/21

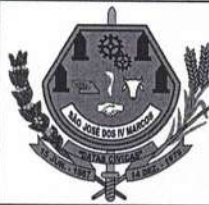
DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: ELISANGELA ANTONIA LOPES
ÓRGÃO: 09
UNIDADE:
LOCAL: 91 MANUTENCAO DO PROGRAMA PAIF/CRAS
DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA A SEDE DO PROGRAMA PAIF/CRAS - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.183		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.184		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.185		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	2	0	0,00
005.507.186		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	2	0	0,00
005.507.187		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	2	0	0,00
005.507.188		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.189		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.190		SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	7	0	0,00
005.507.191		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	7	0	0,00
TOTAIS:				32		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA:

SOLICITAÇÃO:00341/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: BENEDITO CATANOZA

ÓRGÃO: 05

UNIDADE:

LOCAL: 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.182		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA	UND	3	0	0,00
005.507.183		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.184		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.185		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.186		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.187		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.188		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.189		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.190		SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	6	0	0,00
005.507.191		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	5	0	0,00
TOTAIS:				35		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00342/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

ÓRGÃO: 06

UNIDADE:

LOCAL: 2 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.183	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	UND	2	0	0,00
005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	4	0	0,00
005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	4	0	0,00
005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	4	0	0,00
005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	4	0	0,00
005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	4	0	0,00
005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	2	0	0,00
005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	5	0	0,00
005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	5	0	0,00

TOTAIS:

34

0,00


ROZINEIA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
Portaria 009/2021

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA:

001

SOLICITAÇÃO:00343/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

ÓRGÃO: 06

UNIDADE:

LOCAL: 74 ENSINO FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.182		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA	UND	10	0	0,00
005.507.183		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.184		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.185		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.186		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.187		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.188		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.189		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.190		SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	20	0	0,00
005.507.191		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	7	0	0,00
005.507.192		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO - DO TIPO VENTILADOR DE TETO OU PAREDE	UND	7	0	0,00
TOTAIS:				114		0,00


ROZINEIA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
Portaria 009/2021

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80
Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



DATA: 17/02/2021

SOLICITAÇÃO: 00344/21

RESPONSÁVEL: ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

ÓRGÃO: 06

UNIDADE:

LOCAL: 77 EDUCAÇÃO INFANTIL

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.182	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA	UND	10	0	0,00
005.507.183	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	10	0	0,00
005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	20	0	0,00
005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	7	0	0,00
005.507.192	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO - DO TIPO VENTILADOR DE TETO OU PAREDE	UND	7	0	0,00
TOTAIS:			114		0,00

ROZINEIA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
Portaria 009/2021

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00345/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

ÓRGÃO: 06

UNIDADE:

LOCAL: 23 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E GELADEIRA PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.184		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	2	0	0,00
005.507.185		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	2	0	0,00
005.507.186		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.187		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.188		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.189		SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	3	0	0,00
005.507.190		SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	3	0	0,00
005.507.191		SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	3	0	0,00
TOTALIS:				22		0,00


ROZINEIA APARECIDA DE LIMA
Secretaria Municipal de
Educação e Cultura
Portaria 009/2021

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:003222/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: ADEMILSON VALVERDE PERES

ÓRGÃO: 03

UNIDADE:

LOCAL: 11 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.174		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.175		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.176		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.177		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.178		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.179		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.180		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
TOTAIS:				24		0,00

ADEMILSON VALVERDE PERES
Secretário de Administração
e Planejamento
Portaria 001/2021

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00329/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08

UNIDADE:

LOCAL: 28 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.175		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.176		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.177		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
TOTAIS:				15		0,00

Luciana
LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
 Secretária de Saúde
 Portaria DRH nº 19/2021
REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA:

SOLICITAÇÃO:00330/21

DATA: 17/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08

UNIDADE:

LOCAL: 82 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES ESF'S DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.174		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.175		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.176		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.177		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.178		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	7	0	0,00
005.507.179		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	7	0	0,00
005.507.180		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	7	0	0,00
005.507.181		SERVICO DE INSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE VENTILADORES DE TETO E PAREDE	UND	3	0	0,00
				TOTAIS:	42	0,00

Luciana
LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria: DRS nº 19/2021

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:

001



SOLICITAÇÃO:00331/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08

UNIDADE:

LOCAL: 85 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.174		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.175		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.176		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.177		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.178		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	7	0	0,00
005.507.179		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	7	0	0,00
005.507.180		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	7	0	0,00
TOTAIS:				40		0,00

Luciana Maria Tosti de Lima
LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Secretaria DRR nº 19/2021
REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:

001



SOLICITAÇÃO:00332/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08

UNIDADE:

LOCAL: 89 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SEDE DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.175		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.176		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.177		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
				TOTAIS:	6	0,00

Ampl
LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
ORH nº 19/2021

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:

Fis-001
Rub. 001

SOLICITAÇÃO:00334/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08

UNIDADE:

LOCAL: 86 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UDR

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SEDE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.175		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.176		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.177		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.178		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.179		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.180		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
				TOTAIS:	18	0,00

Ampl
LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria BRH nº 19/2021

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA: 00



SOLICITAÇÃO:00333/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08

UNIDADE:

LOCAL: 84 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SEDE DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.175		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.176		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.177		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
TOTALS:				9		0,00


LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria D.R.H. nº 19/2021
REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saoiosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:

001

SOLICITAÇÃO:00339/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: ELISANGELA ANTONIA LOPES

ÓRGÃO: 09

UNIDADE:

LOCAL: 100 MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR - PROCESSO LICITATORIO 2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.175		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.176		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.177		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.178		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
TOTALS:				12		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:

001



SOLICITAÇÃO:00337/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: ELISANGELA ANTONIA LOPES

ÓRGÃO: 09

UNIDADE:

LOCAL: 91 MANUTENCAO DO PROGRAMA PAIF/CRAS

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SEDE DO PROGRAMA PAIF/CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - PROCESSO LICITATORIO 2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.175		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.176		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.177		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
05.507.178		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
TOTALIS:				14		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:

001



SOLICITAÇÃO:00336/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: ELISANGELA ANTONIA LOPES

ÓRGÃO: 09

UNIDADE:

LOCAL: 99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SEDE DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.174		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.175		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.176		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.177		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	4	0	0,00
005.507.178		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.179		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.180		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	5	0	0,00
005.507.181		SERVICO DE INSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE VENTILADORES DE TETO E PAREDE	UND	3	0	0,00
TOTAIS:				32		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80
 Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PÁGINA:

001

SOLICITAÇÃO:00338/21 DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: ELISANGELA ANTONIA LOPES
 ÓRGÃO: 09
 UNIDADE:
 LOCAL: 97 MANUTENCAO COM SCFV - PESSOA IDOSA
 DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SEDE DO SCFV/CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.175		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.176		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.177		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.178		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
TOTAIS:				10		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA: 001



DATA: 17/02/2021

SOLICITAÇÃO: 00323/21

RESPONSÁVEL: BENEDITO CATANOZA

ÓRGÃO: 05

UNIDADE: 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LOCAL:

DOTAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.174	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	7	0	0,00
005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	7	0	0,00
005.507.178	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.179	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.180	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
TOTALS:			28		0,00

Benedito Catanoza
REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA



SOLICITAÇÃO:00324/21 DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: ROZINEIA APARECIDA DE LIMA
ÓRGÃO: 06
UNIDADE:
LOCAL: 2 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO
DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.175		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.176		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.177		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	3	0	0,00
005.507.178		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
TOTAIS:				11		0,00


ROZINEIA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
Portaria 009/2021

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:

Fis. 001

Rub. 2



SOLICITAÇÃO:00327/21

DATA:17/02/2021

RESPONSÁVEL: ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

ÓRGÃO: 06

UNIDADE:

LOCAL: 23 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

DOTAÇÃO:

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA - PROCESSO LICITATORIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.507.175		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.176		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
005.507.177		SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	2	0	0,00
TOTAIS:				6		0,00

ROZINEIA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
Portaria 009/2021

REQUERENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA PARA CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E VENTILADORES

ITEN	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	005.507.174	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	23
2	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	57
3	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	63
4	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	65
5	005.507.178	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	47
6	005.507.179	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	39
7	005.507.180	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	37
8	005.507.181	SERVICO DE INSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE VENTILADORES DE TETO E PAREDE	UND	15

ADEMILSON VALVERDE PERES
Secretário de Administração
e Planejamento
Portaria 001/2021

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS E GELADEIRAS

SEQ.	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD
1	005.507.182	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA	UND	24
2	005.507.183	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	UND	49
3	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	68
4	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	75
5	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	79
6	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	80
7	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	70
8	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA	UND	55

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

ADEMILSON VALVERDE PERES
Secretário de Administração
e Planejamento
Portaria 001/2021

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS		
9	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	145
10	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	108
11	005.507.192	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO - DO TIPO VENTILADOR DE TETO OU PAREDE	UND	18

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS

SEQ.	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD
1	005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 7.500 BTUS, COM MATERIAL	UND	40
2	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	61
3	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	63
4	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	73
5	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	72
6	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	45
7	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	43
8	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	105

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



3. DO PREÇO:

O PREÇO PELO QUAL SERÁ EXECUTADOS AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO, OBJETOS DO CERTAME, SERÁ O DE MENOR E MELHOR PREÇO, VISANDO A ECONOMICIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.

4. JUSTIFICATIVA:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA PARA CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS SE FAZ NECESSÁRIA VISTO QUE COM A DEMANDA EXISTENTE CONFORME O GRANDE NUMERO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEM COMO GELADEIRAS E BEBEDOUROS ELÉTRICOS DEVE OCORRER A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA QUE OS MESMOS TENHAM SEU PRAZO DE DURAÇÃO ESTENDIDO, VISTO QUE SEM A DEVIDA MANUTENÇÃO MUITOS EQUIPAMENTOS PODEM TER DANOS IRREPARAVEIS TRAZENDO ASSIM DANO AO ERÁRIO CASO HAJA A COMPRA DE NOVOS PRODUTOS, SENDO ASSIM AS FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS OBJETOS DO CERTAME SE FAZ NECESSÁRIO PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO DE TAIS EQUIPAMENTOS.

5. PRAZO DE VALIDADE:

O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CASO SEJA FEITO CONTRATO, A DATA DE VALIDADE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO SUAS POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES.

6. DA GARANTIA:

A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU DOS QUANTITATIVOS EMPENHADOS DENTRO DO LIMITE PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUERENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO O MENOR PREÇO E MELHOR PREÇO, DOS ORÇAMENTOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS.



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DOS OBJETIVOS SUPRA DEFINIDOS, OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS PARTICIPANTES DO CERTAME:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

PROJ/ATIV.: 04.122.0002.2015 – MANUTENÇÃO COM DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 87,33

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJ/ATIV.: 04.122.0002.2193 – MANUTENÇÃO COM DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 44.337,63

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJ/ATIV.: 12.122.0027.2032 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO

FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10100000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 6,27

FONTE: 11500000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



PROJ/ATIV.: 12.361.0011.2195 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10100000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS –
EDUCAÇÃO

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 567,28

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJ/ATIV.: 12.365.0012.2196 – MANUTENÇÃO COM AS CRECHES MUNICIPAIS
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10100000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS –
EDUCAÇÃO

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 9.510,41

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

PROJ/ATIV.: 13.392.0002.2123 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/DEPTO. DE CULTURA
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 3.811,55

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

PROJ/ATIV.: 20.122.0016.2045 – MANUTENÇÃO COM DEPTO. DE AGRICULTURA
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 189,18

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE

PROJ/ATIV.: 10.122.0026.2048 – MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRET. DE SAÚDE
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS –
SAÚDE

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 584,07

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



PROJ/ATIV.: 10.301.0017.2175 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 7.648,02

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJ/ATIV.: 10.301.0017.2175 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 14600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃO

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 239.454,71

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJ/ATIV.: 10.301.0017.2175 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 14200000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 34.500,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJ/ATIV.: 10.303.0019.2178 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 664,50

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJ/ATIV.: 10.303.0019.2178 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 14600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃO

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 6.000,00



ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2061 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE
SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 81.875,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2061 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 14600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃO
SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 1.484.807,30

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJ/ATIV.: 10.305.0020.2179 – MANUTENÇÃO PROG. VIG. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE
SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 8.600,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJ/ATIV.: 10.305.0020.2179 – MANUTENÇÃO PROG. VIG. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 14600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃO
SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 117.630,04

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UDR – UNID. DESC. DE REABILITAÇÃO
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



FONTE: 10200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 4.181,69

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UDR – UNID. DESC. DE REABILITAÇÃO

FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 14200000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2057 – MANUTENÇÃO DO CAPS – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL

FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 9.980,83

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

PROJ/ATIV.: 08.122.0002.2064 – MANUT E ENCARGOS COM GABINETE SEC. ASSIST. SOCIAL

FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 7.185,78

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV.: 08.244.0022.2071 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



PROJ/ATIV.: 08.244.0022.2073 – MANUT. SERV. DE PROT. ATEND. INTEG. FAMÍLIA - PAIF
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 487,85

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 08.244.0022.2073 – MANUT. SERV. DE PROT. ATEND. INTEG. FAMÍLIA - PAIF
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 12900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 1.983,88

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 08.244.0022.2209 – MANUTENÇÃO COM SCFV – SERVIÇOS CONVIVÊNCIA
FORTALECIMENTO VÍNCULOS
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 1.283,19

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 08.244.0022.2209 – MANUTENÇÃO COM SCFV – SERVIÇOS CONVIVÊNCIA
FORTALECIMENTO VÍNCULOS
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 12900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 08.244.0022.2101 – MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR
FICHA: 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 1.152,85

9. DA FISCALIZAÇÃO:

A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA NA ENTREGA DOS SERVIÇOS REQUISITADOS NESTE PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL DE ACORDO A



FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E SERÁ FORMALIZADO A NOMEAÇÃO DO FISCAL DOS CONTRATOS A SEREM ELABORADOS.

10. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REQUISITADOS:

AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO OBJETOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA SERÃO EXECUTADOS CONFORME INSTRUÇÕES DA SECRETARIA OU DEPARTAMENTO REQUERENTE, FICANDO ESSAS INSTRUÇÕES A CARGO DA PASTA SOLICITANTE.

11. DO PRAZO PARA ENTREGA:

OS FORNECEDORES DEVERÃO INICIAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

O PRAZO DO SERVIÇO PODERÁ VARIAR E DEPENDERÁ DA ESPECIFICIDADE E COMPLEXIDADE DA NATUREZA DO SERVIÇO PRESTADO.

O SOLICITANTE PODERÁ E DEVERÁ FICAR RESPONSÁVEL POR VERIFICAR E AFERIR O SERVIÇO QUE FOI EXECUTADO.

CASO VENHA A OCORRER DIVERGÊNCIAS ENTRE O OBJETO REQUISITADO E O PRESTADO, O RESPONSÁVEL DEVERÁ INFORMAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA QUE O MESMO SE EMPENHE EM ENTREGAR O OBJETO REQUISITADO NA SUA TOTALIDADE E QUALIDADE NECESSÁRIA QUE NECESSITA.

CASO OCORRA PROBLEMAS EM RELAÇÃO A ESSA AÇÃO O FISCAL DE CONTRATO DEVERÁ PROCEDER COM A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRANDO EM RELATÓRIO COM O INTUITO DE QUE FIQUE REGISTRADO PARA FUTUROS SANÇÕES A SEREM IMPOSTAS A EMPRESA EM QUESTÃO.

12. DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTA CORRENTE EM NOME DA TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL



PREFEITURA A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIPULADO OS ITENS DA PRESENTE PROPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTE.

A EMPRESA VENCEDORA FORNECERA OS OBJETOS PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELO ENTREGA NA QUALIDADE E NA SUA TOTALIDADE CONFORME A REQUISIÇÃO.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;

ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

RESPONSABILIZAR-SE, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS DE FALTA DE SEUS EMPREGADOS, PELA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS;

MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO SALÁRIO DO PESSOAL ALOCADO AOS SERVIÇOS, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAL, QUE SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE;

RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE QUE POSSAM SER AUTORES OU VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO TERCEIROS;

RESPONDER PELOS DANOS, DOLOSOS OU CULPOSOS, CAUSADOS PELOS SEUS EMPREGADOS AOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

REPARAR, AS SUAS EXPENSAS, OS SERVIÇOS REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR TEREM SIDO EXECUTADOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NORMAS APLICÁVEIS OU COM AS BOAS TÉCNICAS;



COMUNICAR A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR DA PASTA, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO OU CONDIÇÕES QUE POSSAM ATRASAR OU IMPEDIR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, NO TODO OU EM PARTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, INDICANDO AS MEDIDAS PARA CORRIGIR A SITUAÇÃO.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

RECEBER O SERVIÇO REQUISITADO, DISPONIBILIZANDO LOCAL, DATA E HORÁRIO; EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;

EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS RECEBIDOS COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS;

EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL.

16. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

CONFORME OS ITENS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA RELACIONADOS NAS CLÁUSULAS DE EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

17. PESQUISA DE PREÇOS:

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCE/MT PARA FORMAR A "CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS" (ACORDÃO 2.170/2007-P E 819/2009-P) PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, FOI UTILIZADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E ATAS DE OUTROS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ÓRGÃOS PÚBLICOS, BEM COMO COTAÇÕES COM POSSÍVEIS FORNECEDORES DOS OBJETOS A SEREM LICITADOS PARA CONTRIBUIR PARA A MÉDIA DE PREÇOS.
SEGUE EM ANEXO PLANILHA DOS PREÇOS OBTIDOS NOS ORÇAMENTOS SUPRACITADOS QUE FORMARAM O PREÇO MÉDIO DO BALIZAMENTO DOS OBJETOS.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROSINEIA APARECIDA DE LIMA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 009/2021

LUCIANA MARIA TOSTEDEN LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORTARIA DRH Nº 019/2021

ELCYO V. R. LEMOS DE AGUIAR
SECRETÁRIO DE FAZENDA
PORTARIA Nº 006/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



BENEDITO CATANOZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 003/2021

ADEMILSON VALVERDE PERES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2021

VAGNER MEIRA TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE FOMENTO
AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA Nº 020/2021

ELISANGELA ANTONIA LOPES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 076/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

São José dos Quatro Marcos

OFÍCIO CURRICULAR Nº 024/2021 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Cumprimento cordialmente vossa senhoria, venho através deste solicitar cotações para os valores praticados dos itens/produtos abaixo listados, para balizamento do processo licitatório. **SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO**, às diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

Item	Cód. Produto	Descrição	UND	Valor
1	005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 7.500 BTUS, COM MATERIAL	UND	12000
2	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	13000
	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	16000
	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	20000
	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	25000
	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	30000
	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	35000
	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	

 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



OFÍCIO CURRICULAR Nº 024/2021 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Cumprimento cordialmente vossa senhoria, venho através deste solicitar cotação de valores praticados dos itens/produtos abaixo listados, para balizamento do processo licitatório de **“SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO”**, às diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

Item	Cód. Produto	Descrição	UND	Valor
1	005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 7.500 BTUS, COM MATERIAL	UND	250,00
2	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	300,00
3	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	330,00
4	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	350,00
5	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	450,00
6	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	500,00
7	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	600,00
8	005.507.200	SERVIÇO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	300,00


JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe de Departamento
de Compras
Portaria 007/2021


REFRIGERAÇÃO MOLINA
CNPJ: 18.019.545/0001-05

EU, _____ REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA _____

INSCRITA NO CNPJ _____, RECONHEÇO E AFIRMO OS PREÇOS PRATICADOS
POR ESTA EMPRESA NA DATA ____/____/____.



OFÍCIO CURRICULAR Nº 024/2021 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Cumprimento cordialmente vossa senhoria, venho através deste solicitar cotação de valores praticados dos itens/produtos abaixo listados, para balizamento do processo licitatório de **“SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO”**, às diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

Item	Cód. Produto	Descrição	UND	Valor
1	005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 7.500 BTUS, COM MATERIAL	UND	195,00
2	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	210,00
3	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	240,00
4	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	280,00
5	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	340,00
6	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	355,00
7	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	380,00
8	005.507.200	SERVIÇO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	280,00

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe de Departamento
de Compras
Portaria 007/2021

22.759.240/0001-07
JOSE GINALDO DA SILVA - ME
Rua Niterói, nº 597
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

EU, Jose Ginaldo da Silva, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA Jose Ginaldo da Silva - ME
INSCRITA NO CNPJ 22.759.240/0001-07, RECONHEÇO E AFIRMO OS PREÇOS PRATICADOS
POR ESTA EMPRESA NA DATA 08/03/2021



OFÍCIO CURRICULAR Nº 024/2021 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Cumprimento cordialmente vossa senhoria, venho através deste solicitar cotação de valores praticados dos itens/produtos abaixo listados, para balizamento do processo licitatório de **“SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO”**, às diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

Item	Cód. Produto	Descrição	UND	Valor
1	005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 7.500 BTUS, COM MATERIAL	UND	280,00
2	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	280,00
3	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	280,00
4	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	320,00
5	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	320,00
6	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	360,00
7	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	360,00
8	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	260,00

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe de Departamento
de Compras
Portaria 007/2021

EU, Leonardo de Brito S REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA J. de C. Monteiro Santos ME
INSCRITA NO CNPJ 039890900001-83, RECONHEÇO E AFIRMO OS PREÇOS PRATICADOS
POR ESTA EMPRESA NA DATA 01/03/2021

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



CURRICULAR Nº 023/2021 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Emprimto cordialmente vossa senhoria, venho através deste solicitar cotação de
 aticados dos itens/produtos abaixo listados, para balizamento do processo licitatório
DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO, a ser realizado nos
 e departamentos da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – M

Item	Descrição	UND	Valor
	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELAS	UND	130,00
83	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	UND	130,00
84	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	130,00
85	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	130,00
86	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	160,00
	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	200,00
	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	200,00
	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	250,00
	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	
	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	
	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO - DO TIPO VENTILADOR DE TETO OU PAREDE	UND	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS




JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe de Departamento
de Compras
Portaria 007/2021

EU, José de Freitas REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA J. de Primeteio Santos ME
INSCRITA NO CNPJ 039890900001-83, RECONHEÇO E AFIRMO OS PREÇOS PRATICADOS
POR ESTA EMPRESA NA DATA 01/03/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



OFÍCIO CURRICULAR Nº 023/2021 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Cumprimento cordialmente vossa senhoria, venho através deste solicitar cotação de valores praticados dos itens/produtos abaixo listados, para balizamento do processo licitatório de **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO”**, às diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

Item	Cód. Produto	Descrição	UND	Valor
1	005.507.182	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELAS	UND	180,00
2	005.507.183	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	UND	180,00
3	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	150,00
4	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	170,00
5	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	195,00
6	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	210,00
7	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	280,00
8	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	280,00
9	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	150,00
10	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	180,00
11	005.507.192	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO - DO TIPO VENTILADOR DE TETO OU PAREDE	UND	120,00

22.759.240/0001-07

JOSE GINALDO DA SILVA - ME

Rua Niterói, nº 597

Centro - CEP 78.285-000

São José dos Quatro Marcos - MT

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe de Departamento
de Compras
Portaria 007/2021

EU, Jose Ginaldo da Silva REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA Jose Ginaldo da Silva - me
INSCRITA NO CNPJ 22.759.240/0001-07, RECONHEÇO E AFIRMO OS PREÇOS PRATICADOS
POR ESTA EMPRESA NA DATA 01/03/2021

┌ **22.759.240/0001-07** ┐
JOSE GINALDO DA SILVA - ME
Rua Niterói, nº 597
Centro - CEP 78.285-000
└ São José dos Quatro Marcos - MT ┘



OFÍCIO CURRICULAR Nº 023/2021 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Cumprimento cordialmente vossa senhoria, venho através deste solicitar cotação de valores praticados dos itens/produtos abaixo listados, para balizamento do processo licitatório de **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO”**, às diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

Item	Cód. Produto	Descrição	UND	Valor
1	005.507.182	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELAS	UND	320,00
2	005.507.183	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	UND	350,00
3	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	360,00
4	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	389,00
5	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	240,00
6	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	280,00
7	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	380,00
8	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	480,00
9	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	340,00
10	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	380,00
11	005.507.192	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO - DO TIPO VENTILADOR DE TETO OU PAREDE	UND	

Carina Molina
REFRIGERAÇÃO MOLINA
CNPJ: 18.019.545/0001-05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS





JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe de Departamento
de Compras
Portaria 007/2021

REFRIGERAÇÃO MOLINA
CNPJ: 18.019.545/0001-05

EU, _____ REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA _____
INSCRITA NO CNPJ _____, RECONHEÇO E AFIRMO OS PREÇOS PRATICADOS
POR ESTA EMPRESA NA DATA ____/____/____.


REFRIGERAÇÃO MOLINA
CNPJ: 18.019.545/0001-05



IRRICULAR Nº 022/2021 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

rimimento cordialmente vossa senhoria, venho através deste solicitar cotação de
 dados dos itens/produtos abaixo listados, para balizamento do processo licitatório
DE INSTALAÇÃO", às diversas secretarias e departamentos da Prefeitura
 São José dos Quatro Marcos – MT.

Item	Descrição	UND	Valor
74	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	250,00
75	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	250,00
76	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	250,00
77	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	300,00
	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	300,00
	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	350,00
	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	600,00
	SERVICO DE INSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE VENTILADORES DE TETO E PAREDE	UND	100,00

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA




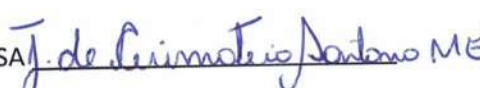
OFÍCIO CURRICULAR Nº 022/2021 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Cumprimento cordialmente vossa senhoria, venho através deste solicitar cotação de valores praticados dos itens/produtos abaixo listados, para balizamento do processo licitatório de **“SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO”**, às diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

Item	Cód. Produto	Descrição	UND	Valor
1	005.507.174	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	320,00
2	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	320,00
3	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	320,00
4	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	340,00
5	005.507.178	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	340,00
6	005.507.179	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	380,00
7	005.507.180	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	400,00
8	005.507.181	SERVICO DE INSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE VENTILADORES DE TETO E PAREDE	UND	180,00


JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe de Departamento
de Compras
Portaria 007/2021

EU,  REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  ME
INSCRITA NO CNPJ 03.989.080/0001-83, RECONHEÇO E AFIRMO OS PREÇOS PRATICADOS
POR ESTA EMPRESA NA DATA 01/03/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 22/03/2021 09:40:16

Quantidade total de registros: 12

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2020

Descrição/Código do Material : (TCEMT0000152) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 22.000 A 36.000 BTUS - INVERTER - COM MATERIAL

Valor Maximo Unit do Material

R\$594,66

Media Saneada Global

R\$301,06

Mediana Valor Unit do Material

R\$374,26

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE COLIDER	Pregão Presencial	00000000006/2020	TCEMT0000152	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000152) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 22.000 A 36.000 BTUS - INVERTER - COM MATERIAL	80	UNIDADE	R\$ 90,00	18.523.063/0001-98	A. M. DE ABREU EIRELI	06/03/2020
2 PM DE PARANATINGA	Pregão Presencial	00000000004/2020	TCEMT0000152	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000152) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 22.000 A 36.000 BTUS - INVERTER - COM MATERIAL	547	UNIDADE	R\$ 100,00	10.928.243/0001-48	E DE ARAUJO & CIA LTDA	13/03/2020
3 PM DE PARANAITA	Pregão Presencial	00000000070/2020	TCEMT0000152	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000152) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 22.000 A 36.000 BTUS - INVERTER - COM MATERIAL	6	UNIDADE	R\$ 240,00	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	15/07/2020
4 PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão Presencial	00000000015/2020	TCEMT0000152	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000152) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 22.000 A 36.000 BTUS - INVERTER - COM MATERIAL	24	UNIDADE	R\$ 304,63	33.499.018/0001-39	MARCELO AUGUSTO VIEIRA LIMA 05355517110	14/05/2020
5 PM DE SANTA CARMEM	Pregão Presencial	00000000032/2020	TCEMT0000152	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000152) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 22.000 A 36.000 BTUS - INVERTER - COM MATERIAL	44	UNIDADE	R\$ 329,77	18.388.047/0001-30	JULIO CESAR BENITES	04/08/2020
6 PM DE FELIZ NATAL	Pregão Presencial	00000000023/2020	TCEMT0000152	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000152) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 22.000 A 36.000 BTUS - INVERTER - COM MATERIAL	50	UNIDADE	R\$ 365,00	27.069.107/0001-71	DHENNI MOREIRA FERREIRA LOPES 02058822188	21/08/2020
7 PM DE NOVA MUTUM	Pregão Presencial	00000000046/2020	TCEMT0000152	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000152) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 22.000 A 36.000 BTUS - INVERTER - COM MATERIAL	10	UNIDADE	R\$ 383,51	05.870.717/0001-08	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	29/05/2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/03/2021 18:3:23
Quantidade total de registros: 9

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2020

Descrição/Código do Material : (TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 18.000 BTUS - INVERTER- COM MATERIAL

Valor Maximo Unit do Material
R\$730,00

Media Saneada Global
R\$210,53

Mediana Valor Unit do Material
R\$282,50

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE CAMPO VERDE	Pregão Presencial	00000000057/2020	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 18.000 BTUS - INVERTER- COM MATERIAL	1	UNIDADE	R\$ 42,50	23.861.484/0001-69	VITORIA REFRIGERACAO LTDA	06/08/2020
2 PM DE COLIDER	Pregão Presencial	00000000006/2020	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 18.000 BTUS - INVERTER- COM MATERIAL	371	UNIDADE	R\$ 76,04	18.523.063/0001-98	A. M. DE ABREU EIRELI	06/03/2020
3 PM DE JUINA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000073/2020	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 18.000 BTUS - INVERTER- COM MATERIAL	4	UNIDADE	R\$ 171,10	31.087.598/0001-21	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179	03/06/2020
4 PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão Presencial	00000000015/2020	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 18.000 BTUS - INVERTER- COM MATERIAL	6	UNIDADE	R\$ 261,11	33.499.018/0001-39	MARCELO AUGUSTO VIEIRA LIMA 05355517110	14/05/2020
5 PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão Presencial	00000000022/2020	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 18.000 BTUS - INVERTER- COM MATERIAL	60	UNIDADE	R\$ 282,50	30.314.690/0001-14	L. A. FRANZ	28/07/2020
6 PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000056/2020	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 18.000 BTUS - INVERTER- COM MATERIAL	20	UNIDADE	R\$ 209,00	31.087.598/0001-21	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179	20/07/2020
7 PM DE NOVA MUTUM	Pregão Presencial	00000000109/2020	TCEMT0000155	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000155) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 18.000 BTUS - INVERTER- COM MATERIAL	10	UNIDADE	R\$ 417,90	20.365.143/0001-04	K2 CLIMATIZACAO EIRELI	16/11/2020



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/03/2021 17:54:18
Quantidade total de registros: 22

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2020
Descrição/Código do Material : (TCEMT0000154) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL

Valor Maximo Unit do Material
R\$329,50

Media Saneada Global
R\$200,77

Mediana Valor Unit do Material
R\$206,76

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE CAMPO VERDE	Pregão Presencial	00000000057/2020	TCEMT0000154	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000154) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	1	UNIDADE	R\$ 42,00	37.674.606/0001-12	37674606000112	06/08/2020
2 PM DE POXOREU	Pregão Presencial	00000000040/2020	TCEMT0000154	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000154) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	150	UNIDADE	R\$ 98,07	34.271.527/0001-72	34271527000172	07/10/2020
3 PM DE ITANHANGA	Pregão Presencial	00000000024/2020	TCEMT0000154	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000154) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	39	UNIDADE	R\$ 159,90	27.298.497/0001-22	CLIMATEC CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIRELI	12/08/2020
4 PM DE PARANAITA	Pregão Presencial	00000000070/2020	TCEMT0000154	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000154) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	42	UNIDADE	R\$ 169,95	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	15/07/2020
5 PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão Presencial	00000000006/2020	TCEMT0000154	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000154) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	69	UNIDADE	R\$ 179,00	15.091.433/0001-77	MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA	13/05/2020
6 DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA	Pregão Presencial	00000000032/2020	TCEMT0000154	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000154) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	10	UNIDADE	R\$ 180,00	20.385.366/0001-33	MIQUEIAS VALVERDE DE CASTRO 04817746106	06/11/2020
7 PM DE BARAO DE MELGACO	Pregão Presencial	00000000005/2020	TCEMT0000154	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000154) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	40	UNIDADE	R\$ 185,00	26.267.942/0001-24	MAGNO NASCIMENTO DA SILVA 02110843101	21/02/2020



8	PM DE NOVA MUTUM	Pregão Presencial	00000000046/2020	TCEMT0000152	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000152) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 22.000 A 36.000 BTUS - INVERTER - COM MATERIAL	10	UNIDADE	R\$ 387,11	36.850.598/0001-55	36850598000155	29/05/2020
9	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão Presencial	00000000022/2020	TCEMT0000152	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000152) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 22.000 A 36.000 BTUS - INVERTER - COM MATERIAL	30	UNIDADE	R\$ 420,00	30.314.690/0001-14	L. A. FRANZ	28/07/2020
10	PM DE NOVA MUTUM	Pregão Presencial	00000000099/2020	TCEMT0000152	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000152) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 22.000 A 36.000 BTUS - INVERTER - COM MATERIAL	10	UNIDADE	R\$ 429,82	36.850.598/0001-55	36850598000155	28/10/2020
11	PM DE NOVA MUTUM	Pregão Presencial	00000000109/2020	TCEMT0000152	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000152) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 22.000 A 36.000 BTUS - INVERTER - COM MATERIAL	10	UNIDADE	R\$ 514,89	20.365.143/0001-04	K2 CLIMATIZACAO EIRELI	16/11/2020
12	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão Presencial	00000000029/2020	TCEMT0000152	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(TCEMT0000152) SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 22.000 A 36.000 BTUS - INVERTER - COM MATERIAL	20	UNIDADE	R\$ 594,66	27.598.745/0001-50	ROBERT CRUZ 02155000162	08/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo



Número da Cotação: 00545/21

Data: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021

Encerramento: 22/03/2021

Centro de Custo: GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
14	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		227,50	910,00
15	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		252,50	1.262,50
16	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		287,50	1.437,50
17	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		340,00	1.700,00
18	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		378,75	1.136,25
19	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		422,50	1.267,50
20	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 5		280,00	1.400,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			30	2.188,75	9.113,75

Centro de Custo: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
9	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		227,50	682,50
10	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		252,50	757,50
11	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		287,50	862,50
12	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		340,00	1.020,00
13	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 6		280,00	1.680,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			18	1.387,50	5.002,50

Centro de Custo: DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [6		211,25	1.267,50
2	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [8		227,50	1.820,00
3	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [6		252,50	1.515,00
4	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [8		287,50	2.300,00
5	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [6		340,00	2.040,00
6	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [6		378,75	2.272,50
7	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [6		422,50	2.535,00
8	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 10		280,00	2.800,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			56	2.400,00	16.550,00

Centro de Custo: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
37	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [2		227,50	455,00
38	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [2		252,50	505,00
39	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [2		287,50	575,00
40	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [2		340,00	680,00
41	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [2		378,75	757,50
42	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 5		280,00	1.400,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			15	1.766,25	4.372,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80



Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo

Número da Cotação: 00545/21

Data: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021

Encerramento: 22/03/2021

Centro de Custo: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
43	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		227,50	682,50
44	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		252,50	757,50
45	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		287,50	862,50
46	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 3		280,00	840,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			12	1.047,50	3.142,50

Centro de Custo: DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
47	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		227,50	910,00
48	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		252,50	1.010,00
49	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		287,50	1.150,00
50	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		340,00	1.360,00
51	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		378,75	1.136,25
52	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		422,50	1.267,50
53	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 8		280,00	2.240,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			30	2.188,75	9.073,75

Centro de Custo: GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
95	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		227,50	682,50
96	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		252,50	757,50
97	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		287,50	1.150,00
98	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		340,00	1.360,00
99	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		378,75	1.136,25
100	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		422,50	1.267,50
101	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 5		280,00	1.400,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			25	2.188,75	7.753,75

Centro de Custo: ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
21	005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		211,25	1.056,25
22	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		227,50	1.137,50
23	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		252,50	1.262,50
24	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		287,50	1.437,50
25	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		340,00	1.700,00
26	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		378,75	1.893,75
27	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		422,50	2.112,50
28	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 7		280,00	1.960,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			42	2.400,00	12.560,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo



Número da Cotação: 00545/21

Data: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021

Encerramento: 22/03/2021

Centro de Custo: EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
29	005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [6		211,25	1.267,50
30	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [6		227,50	1.365,00
31	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		252,50	1.262,50
32	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [12		287,50	3.450,00
33	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [12		340,00	4.080,00
34	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [6		378,75	2.272,50
35	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [6		422,50	2.535,00
36	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 10		280,00	2.800,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			63	2.400,00	19.032,50

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
54	005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [8		211,25	1.690,00
55	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [8		227,50	1.820,00
56	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [8		252,50	2.020,00
57	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [8		287,50	2.300,00
58	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [8		340,00	2.720,00
59	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [8		378,75	3.030,00
60	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [8		422,50	3.380,00
61	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 10		280,00	2.800,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			66	2.400,00	19.760,00

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
87	005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		211,25	1.056,25
88	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		227,50	1.137,50
89	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		252,50	1.262,50
90	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		287,50	1.437,50
91	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		340,00	1.700,00
92	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		378,75	1.893,75
93	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		422,50	2.112,50
94	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 7		280,00	1.960,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			42	2.400,00	12.560,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

**Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo**

Número da Cotação: 00545/21

Data: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021

Encerramento: 22/03/2021

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
75	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [2		227,50	455,00
76	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [2		252,50	505,00
77	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [2		287,50	575,00
78	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [2		340,00	680,00
79	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 3		280,00	840,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			11	1.387,50	3.055,00

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
67	005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		211,25	1.056,25
68	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		227,50	1.137,50
69	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		252,50	1.262,50
70	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		287,50	1.437,50
71	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		340,00	1.700,00
72	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		378,75	1.136,25
73	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		422,50	1.267,50
74	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 8		280,00	2.240,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			39	2.400,00	11.237,50

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UDR

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
80	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		227,50	682,50
81	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		252,50	757,50
82	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		287,50	862,50
83	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		340,00	1.020,00
84	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		378,75	1.136,25
85	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		422,50	1.267,50
86	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 6		280,00	1.680,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			24	2.188,75	7.406,25

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
62	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		227,50	910,00
63	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		252,50	1.010,00
64	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		287,50	1.150,00
65	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 3		280,00	840,00
66	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		378,75	1.515,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			19	1.426,25	5.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo



Número da Cotação: 00545/21

Data: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021

Encerramento: 22/03/2021

Centro de Custo: MANUTENCAO DO PROGRAMA PAIF/CRAS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
110	005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		211,25	633,75
111	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		227,50	682,50
112	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		252,50	1.010,00
113	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		287,50	1.150,00
114	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		340,00	1.360,00
115	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		378,75	1.136,25
116	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		422,50	1.267,50
117	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 8		280,00	2.240,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			32	2.400,00	9.480,00

Centro de Custo: MANUTENCAO COM SCFV - PESSOA IDOSA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
118	005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [2		211,25	422,50
119	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [2		227,50	455,00
120	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		252,50	757,50
121	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		287,50	862,50
122	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [5		340,00	1.700,00
123	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [2		378,75	757,50
124	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [2		422,50	845,00
125	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 5		280,00	1.400,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			24	2.400,00	7.200,00

Centro de Custo: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
102	005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		211,25	633,75
103	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		227,50	682,50
104	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		252,50	1.010,00
105	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		287,50	1.150,00
106	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		340,00	1.360,00
107	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		378,75	1.136,25
108	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [3		422,50	1.267,50
109	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 8		280,00	2.240,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			32	2.400,00	9.480,00

Centro de Custo: MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
126	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [2		227,50	455,00
127	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		252,50	1.010,00
128	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO [4		287,50	1.150,00
129	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE RI 3		280,00	840,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			13	1.047,50	3.455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo



Número da Cotação: 00545/21

Data: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021

Encerramento: 22/03/2021

TOTAL

593

38.417,50

175.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

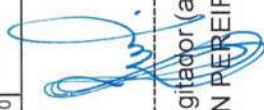
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00545/21

FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO								
01 JOSE GINALDO DA SILVA - ME	65999999999		06										
02 MAXIMILIANO PABLO ALVES PAES 02076180117	65999999999		07										
03 JOAO MARTINEZ MOLINA	65999999999		08										
04 J. DE ARIMATEIA SANTANA-ME	65999999999		09										
05			10										
Item	Quantidade	Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
	Unidade	Descrição do Produto											
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			0,00	99.740,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 130.940,00



Digitador(a)

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA





QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00543/21

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO
01	JOSE GINALDO DA SILVA - ME	65999999999		06							
02	MAXIMILIANO PABLO ALVES PAES 02076180117	65999999999		07							
03	JOAO MARTINEZ MOLINA	65999999999		08							
04	J. DE ARIMATEIA SANTANA-ME	65999999999		09							
05				10							

Item	Quantidade Unidade	Código Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	UND	005.507.182 SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA	180,00 4.500,00	130,00 3.250,00	120,00 3.000,00	100,00 2.500,00							132,50 3.312,50
2	UND	005.507.183 SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	180,00 10.620,00	130,00 7.670,00	150,00 8.850,00	130,00 7.670,00							147,50 8.702,50
3	UND	005.507.184 SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	150,00 14.250,00	130,00 12.350,00	160,00 15.200,00	130,00 12.350,00							142,50 13.537,50
4	UND	005.507.185 SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	170,00 20.060,00	130,00 15.340,00	180,00 21.240,00	140,00 16.520,00							155,00 18.290,00
5	UND	005.507.186 SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	195,00 23.205,00	160,00 19.040,00	240,00 28.560,00	140,00 16.660,00							183,75 21.866,25
6	UND	005.507.187 SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE	210,00 24.150,00	200,00 23.000,00	280,00 32.200,00	160,00 18.400,00							212,50 24.437,50





QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00543/21

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO						
01	JOSE GINALDO DA SILVA - ME	65999999999		06									
02	MAXIMILIANO PABLO ALVES PAES 02076180117	65999999999		07									
03	JOAO MARTINEZ MOLINA	65999999999		08									
04	J. DE ARIMATEIA SANTANA-ME	65999999999		09									
05				10									
Item	Quantidade Unidade	Código Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS													
7	97 UND	005.507.188 SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	280,00 27.160,00	200,00 19.400,00	380,00 36.860,00	160,00 15.520,00							255,00 24.735,00
8	68 UND	005.507.189 SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	280,00 19.040,00	250,00 17.000,00	480,00 32.640,00	180,00 12.240,00							297,50 20.230,00
9	166 UND	005.507.190 SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROSELETRICOS DE COLUNA OU MESA	150,00 24.900,00	0,00 0,00	140,00 23.240,00	80,00 13.280,00							123,33333 20.473,33278
10	112 UND	005.507.191 SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	180,00 20.160,00	0,00 0,00	180,00 20.160,00	80,00 8.960,00							146,66667 16.426,66704
11	14 UND	005.507.192 SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO - DO TIPO VENTILADOR DE TETO OU PAREDE	120,00 1.680,00	0,00 0,00	0,00 0,00	60,00 840,00							90,00 1.260,00
Total da Cotação do Fornecedor R\$			189.725,00	117.050,00	221.950,00	124.940,00							173.271,24982
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			0,00	15.340,00	0,00	108.420,00							0,00
Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$:												123.760,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00543/21

FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO								
01 JOSE GINALDO DA SILVA - ME	65999999999	06											
02 MAXIMILIANO PABLO ALVES PAES 02076180117	65999999999	07											
03 JOAO MARTINEZ MOLINA	65999999999	08											
04 J. DE ARIMATEIA SANTANA-ME	65999999999	09											
05		10											
Ítem	Quantidade Unidade	Código Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média

Digitador (a)

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80



Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo

Número da Cotação: 00543/21

Data: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021

Encerramento: 22/03/2021

Centro de Custo: GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
21	005.507.183	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 2		147,50	295,00
22	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 4		142,50	570,00
23	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 4		155,00	620,00
24	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 4		183,75	735,00
25	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 4		212,50	850,00
26	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 4		255,00	1.020,00
27	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 2		297,50	595,00
28	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL 5		123,333	616,665
29	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE 5		146,667	733,335
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			34	1.663,75	6.035

Centro de Custo: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
11	005.507.182	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		132,50	397,50
12	005.507.183	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		147,50	442,50
13	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		142,50	427,50
14	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		155,00	465,00
15	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		183,75	551,25
16	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		212,50	637,50
17	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		255,00	765,00
18	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		297,50	892,50
19	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL 6		123,333	739,998
20	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE 5		146,667	733,335
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			35	1.796,25	6.052,08

Centro de Custo: DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	005.507.182	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 2		132,50	265,00
2	005.507.183	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 8		147,50	1.180,00
3	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 8		142,50	1.140,00
4	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		155,00	1.550,00
5	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		183,75	1.837,50
6	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		212,50	2.125,00
7	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 8		255,00	2.040,00
8	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 4		297,50	1.190,00
9	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL 25		123,333	3.083,325
10	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE 3		146,667	440,001
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			88	1.796,25	14.850,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo



Número da Cotação: 00543/21

Data: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021

Encerramento: 22/03/2021

Centro de Custo: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
52	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 2		142,50	285,00
53	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 2		155,00	310,00
54	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		183,75	551,25
55	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		212,50	637,50
56	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		255,00	765,00
57	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		297,50	892,50
58	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL 3		123,333	369,999
59	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE 3		146,667	440,001
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			22	1.516,25	4.251,25

Centro de Custo: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
60	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		142,50	427,50
61	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		155,00	465,00
62	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 2		183,75	367,50
63	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		212,50	637,50
64	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		255,00	765,00
65	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL 3		123,333	369,999
66	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE 3		146,667	440,001
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			20	1.218,75	3.472,50

Centro de Custo: DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
67	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		142,50	427,50
68	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 8		155,00	1.240,00
69	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 8		183,75	1.470,00
70	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 8		212,50	1.700,00
71	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 8		255,00	2.040,00
72	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL 5		123,333	616,665
73	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE 3		146,667	440,001
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			43	1.218,75	7.934,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo



Número da Cotação: 00543/21 Data: 22/03/2021 Abertura: 22/03/2021 Encerramento: 22/03/2021

Centro de Custo: GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
122	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		142,50	427,50
123	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 5		155,00	775,00
124	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 5		183,75	918,75
125	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 5		212,50	1.062,50
126	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 5		255,00	1.275,00
127	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 5		297,50	1.487,50
128	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL 7		123,333	863,331
129	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE 8		146,667	1.173,336
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			43	1.516,25	7.982,92

Centro de Custo: ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
30	005.507.182	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		132,50	1.325,00
31	005.507.183	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		147,50	1.475,00
32	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		142,50	1.425,00
33	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		155,00	1.550,00
34	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		183,75	1.837,50
35	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		212,50	2.125,00
36	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		255,00	2.550,00
37	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		297,50	2.975,00
38	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL 20		123,333	2.466,66
39	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE 7		146,667	1.026,669
40	005.507.192	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO - DO TIPO VENTILADO 7		90,00	630,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			114	1.886,25	19.385,83

Centro de Custo: EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
41	005.507.182	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		132,50	1.325,00
42	005.507.183	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		147,50	1.475,00
43	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		142,50	1.425,00
44	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		155,00	1.550,00
45	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		183,75	1.837,50
46	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		212,50	2.125,00
47	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		255,00	2.550,00
48	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 10		297,50	2.975,00
49	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL 20		123,333	2.466,66
50	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE 7		146,667	1.026,669
51	005.507.192	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO - DO TIPO VENTILADO 7		90,00	630,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			114	1.886,25	19.385,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo



Número da Cotação: 00543/21

Data: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021

Encerramento: 22/03/2021

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
74	005.507.183	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	10	147,50	1.475,00
75	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	15	142,50	2.137,50
76	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	15	155,00	2.325,00
77	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	15	183,75	2.756,25
78	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	10	212,50	2.125,00
79	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	10	255,00	2.550,00
80	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	10	297,50	2.975,00
81	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL	10	123,333	1.233,33
82	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE	12	146,667	1.760,004
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			107	1.663,75	19.337

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
113	005.507.183	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	5	147,50	737,50
114	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	10	142,50	1.425,00
115	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	10	155,00	1.550,00
116	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	10	183,75	1.837,50
117	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	10	212,50	2.125,00
118	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	5	255,00	1.275,00
119	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	5	297,50	1.487,50
120	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL	10	123,333	1.233,33
121	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE	7	146,667	1.026,669
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			72	1.663,75	12.697,50

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Méd.
98	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	2	142,50	285,00
99	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	8	155,00	1.240,00
100	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	8	183,75	1.470,00
101	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	8	212,50	1.700,00
102	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE	3	255,00	765,00
103	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL	8	123,333	986,664
104	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE	5	146,667	733,335
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			42	1.218,75	7.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo



Número da Cotação: 00543/21

Data: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021

Encerramento: 22/03/2021

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
90	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		142,50	427,50
91	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 4		155,00	620,00
92	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 4		183,75	735,00
93	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 6		212,50	1.275,00
94	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 4		255,00	1.020,00
95	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 4		297,50	1.190,00
96	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL 6		123,333	739,998
97	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE 6		146,667	880,002
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			37	1.516,25	6.887,50

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UDR

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
105	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 2		142,50	285,00
106	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 8		155,00	1.240,00
107	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 8		183,75	1.470,00
108	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 8		212,50	1.700,00
109	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 8		255,00	2.040,00
110	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		297,50	892,50
111	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL 7		123,333	863,331
112	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE 7		146,667	1.026,669
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			51	1.516,25	9.517,50

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
83	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 2		142,50	285,00
84	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 4		155,00	620,00
85	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 4		183,75	735,00
86	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 4		212,50	850,00
87	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 4		255,00	1.020,00
88	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL 5		123,333	616,665
89	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE 5		146,667	733,335
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			28	1.218,75	4.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo



Número da Cotação: 00543/21

Data: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021

Encerramento: 22/03/2021

Centro de Custo: MANUTENCAO DO PROGRAMA PAIF/CRAS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
139	005.507.183	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3	3	147,50	442,50
140	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3	3	142,50	427,50
141	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 2	2	155,00	310,00
142	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 2	2	183,75	367,50
143	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 2	2	212,50	425,00
144	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3	3	255,00	765,00
145	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3	3	297,50	892,50
146	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL 7	7	123,333	863,331
147	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE 7	7	146,667	1.026,669
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			32	1.663,75	5.520,75

Centro de Custo: MANUTENCAO COM SCFV - PESSOA IDOSA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
148	005.507.183	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3	3	147,50	442,50
149	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 5	5	142,50	712,50
150	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 5	5	155,00	775,00
151	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 5	5	183,75	918,75
152	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3	3	212,50	637,50
153	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3	3	255,00	765,00
154	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3	3	297,50	892,50
155	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL 7	7	123,333	863,331
156	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE 7	7	146,667	1.026,669
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			41	1.663,75	7.033,75

Centro de Custo: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
130	005.507.183	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3	3	147,50	442,50
131	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 5	5	142,50	712,50
132	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 5	5	155,00	775,00
133	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 5	5	183,75	918,75
134	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 5	5	212,50	1.062,50
135	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3	3	255,00	765,00
136	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3	3	297,50	892,50
137	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL 7	7	123,333	863,331
138	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE 7	7	146,667	1.026,669
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			43	1.663,75	7.458,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo



Número da Cotação: 00543/21

Data: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021

Encerramento: 22/03/2021

Centro de Custo: MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
157	005.507.183	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 2		147,50	295,00
158	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 2		142,50	285,00
159	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 2		155,00	310,00
160	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		183,75	551,25
161	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE RE 3		212,50	637,50
162	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COL 5		123,333	616,665
163	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGE 5		146,667	733,335
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			22	1.111,25	3.428,75
TOTAL			988	29.398,75	173.271,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00541/21

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO						
01	JOSE GINALDO DA SILVA - ME	65999999999		06									
02	J. DE ARIMATEIA SANTANA-ME	65999999999		07									
03	MAXIMILIANO PABLO ALVES FAES 02076180117	65999999999		08									
04	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G	(65) 3613-7554		09									
05				10									
Item	Quantidade Unidade	Código Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	UND	005.507.174 SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS - HI WALL - COM MATER..L	385,00 8.855,00	320,00 7.360,00	250,00 5.750,00	206,76 4.755,48							290,44 6.680,12
2	UND	005.507.175 SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	385,00 21.945,00	320,00 18.240,00	250,00 14.250,00	206,76 11.785,32							290,44 16.555,08
3	UND	005.507.176 SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	445,00 28.035,00	320,00 20.160,00	250,00 15.750,00	282,50 17.797,50							324,375 20.435,625
4	UND	005.507.177 SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	480,00 31.200,00	340,00 22.100,00	300,00 19.500,00	282,50 18.362,50							350,625 22.790,625
5	UND	005.507.178 SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	550,00 25.850,00	340,00 15.980,00	300,00 14.100,00	374,26 17.590,22							391,065 18.380,065
6	UND	005.507.179 SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	650,00 25.350,00	380,00 14.820,00	350,00 13.650,00	374,26 14.596,14							438,565 17.104,035
7	UND	005.507.180 SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	680,00 25.160,00	400,00 14.800,00	600,00 22.200,00	374,26 13.847,62							513,565 19.001,905
8	UND	005.507.181 SERVICIO DE INSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE VENTILADORES DE TETO E PAREDE	180,00 2.700,00	180,00 2.700,00	100,00 1.500,00	0,00 0,00							153,33333 2.299,99995
Total da Cotação do Fornecedor R\$			169.095,00	116.160,00	106.700,00	98.734,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.247,44495
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			0,00	0,00	45.000,00	48.750,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00541/21

FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO								
01 JOSE GINALDO DA SILVA - ME	65999999999	06											
02 J. DE ARIMATEIA SANTANA-ME	65999999999	07											
03 MAXIMILIANO PABLO ALVES PAES 02076180117	65999999999	08											
04 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G	(65) 3613-7554	09											
05		10											
Item	Quantidade Unidade	Código Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média

Digitador (a)

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe de Departamento
de Compras
Portaria 007/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo



Número da Cotação: 00541/21

Data: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021

Encerramento: 22/03/2021

Centro de Custo: GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
15	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		290,44	871,32
16	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		324,375	973,125
17	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		350,625	1.051,875
18	005.507.178	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		391,065	782,13
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			11	1.356,51	3.678,45

Centro de Custo: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
8	005.507.174	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		290,44	871,32
9	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		290,44	871,32
10	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 7		324,375	2.270,6
11	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 7		350,625	2.454,375
12	005.507.178	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		391,065	1.173,195
13	005.507.179	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		438,565	1.315,695
14	005.507.180	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		513,565	1.027,13
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			28	2.599,08	9.983,66

Centro de Custo: DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	005.507.174	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		290,44	871,32
2	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		290,44	871,32
3	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 5		324,375	1.621,875
4	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 5		350,625	1.753,125
5	005.507.178	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		391,065	1.173,195
6	005.507.179	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		438,565	1.315,695
7	005.507.180	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		513,565	1.027,1
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			24	2.599,08	8.633,66

Centro de Custo: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
35	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		290,44	580,88
36	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		324,375	648,75
37	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		350,625	701,25
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			6	965,44	1.930,88

Centro de Custo: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
38	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		290,44	580,88
39	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		324,375	648,75
40	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		350,625	701,25
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			6	965,44	1.930,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo



Número da Cotação: 00541/21

Data: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021

Encerramento: 22/03/2021

Centro de Custo: DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
41	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 5		290,44	1.452,20
42	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 5		324,375	1.621,875
43	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 5		350,625	1.753,125
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			15	965,44	4.827,20

Centro de Custo: GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
71	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		290,44	580,88
72	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		324,375	648,75
73	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		350,625	701,25
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			6	965,44	1.930,88

Centro de Custo: ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
19	005.507.174	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		290,44	871,32
20	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		324,375	973,125
21	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		350,625	1.051,875
22	005.507.178	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		391,065	782,13
23	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 4		290,44	1.161,76
24	005.507.179	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 6		438,565	2.631,39
25	005.507.180	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 6		513,565	3.081,39
26	005.507.181	SERVICO DE INSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO	4	153,333	613,332
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			31	2.752,41	11.166,32

Centro de Custo: EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
27	005.507.174	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 4		290,44	1.161,76
28	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 4		290,44	1.161,76
29	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 4		324,375	1.297,50
30	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 4		350,625	1.402,50
31	005.507.178	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 5		391,065	1.955,325
32	005.507.179	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 5		438,565	2.192,825
33	005.507.180	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 5		513,565	2.567,825
34	005.507.181	SERVICO DE INSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO	5	153,333	766,665
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			36	2.752,41	12.506,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo



Número da Cotação: 00541/21

Data: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021

Encerramento: 22/03/2021

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
44	005.507.174	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		290,44	871,32
45	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 5		290,44	1.452,20
46	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 5		324,375	1.621,875
47	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 5		350,625	1.753,125
48	005.507.178	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 7		391,065	2.737,455
49	005.507.179	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 7		438,565	3.069,955
50	005.507.180	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 7		513,565	3.594,955
51	005.507.181	SERVICO DE INSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALAC/ 3		153,333	459,999
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			42	2.752,41	15.560,88

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
62	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		290,44	871,32
63	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		324,375	973,125
64	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		350,625	1.051,875
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			9	965,44	2.896,32

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
52	005.507.174	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 4		290,44	1.161,76
53	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 5		290,44	1.452,20
54	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 5		324,375	1.621,875
55	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 5		350,625	1.753,125
56	005.507.178	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 7		391,065	2.737,455
57	005.507.179	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 7		438,565	3.069,955
58	005.507.180	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 7		513,565	3.594,95
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			40	2.599,08	15.391,33

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UDR

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
65	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		290,44	871,32
66	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		324,375	973,125
67	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		350,625	1.051,875
68	005.507.178	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		391,065	1.173,195
69	005.507.179	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		438,565	1.315,695
70	005.507.180	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		513,565	1.540,695
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			18	2.308,64	6.925,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo



Número da Cotação: 00541/21

Data: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021

Encerramento: 22/03/2021

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
59	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		290,44	580,88
60	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		324,375	648,75
61	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		350,625	701,25
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			6	965,44	1.930,88

Centro de Custo: MANUTENCAO DO PROGRAMA PAIF/CRAS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
82	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		290,44	871,32
83	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		324,375	973,125
84	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 4		350,625	1.402,50
85	005.507.178	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 4		391,065	1.564,
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			14	1.356,51	4.811,20

Centro de Custo: MANUTENCAO COM SCFV - PESSOA IDOSA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
86	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		290,44	580,88
87	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 2		324,375	648,75
88	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		350,625	1.051,875
89	005.507.178	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		391,065	1.173,195
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			10	1.356,51	3.454,70

Centro de Custo: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
74	005.507.174	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		290,44	871,32
75	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		290,44	871,32
76	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 4		324,375	1.297,50
77	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 4		350,625	1.402,50
78	005.507.178	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 5		391,065	1.955,325
79	005.507.179	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 5		438,565	2.192,825
80	005.507.180	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 5		513,565	2.567,825
81	005.507.181	SERVICO DE INSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALAC/ 3		153,333	459,999
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			32	2.752,41	11.618,61

Centro de Custo: MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
90	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		290,44	871,32
91	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		324,375	973,125
92	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		350,625	1.051,875
93	005.507.178	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIP C 3		391,065	1.173,195
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			12	1.356,51	4.069,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo



Número da Cotação: 00541/21

Data: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021

Encerramento: 22/03/2021

TOTAL

346

32.334,15

123.247,44



OFÍCIO 0033/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

RECEBI
25/03/21

Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-la e, ao mesmo tempo encaminhar a solicitação de "Parecer Contábil" esclarecendo a existência de dotações orçamentaria conforme o que estabelece o Artigo 07 e 14 da Lei Federal 8.666/93, Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 16 de LRF, para despesa do constante Processo de Licitação com objetos e pedidos abaixo:

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO GLOBAL ESTIMADO
00541/2021 00543/2021 00545/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA PARA CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS.	R\$ 472.177,75

<u>CENTRO DE CUSTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>FICHAS</u>	<u>VLR MÉDIO</u>
2	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	320	R\$ 18.827,20
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	257	R\$ 21.038,16
11	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	125	R\$ 40.033,66
23	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	449	R\$ 10.554,63
25	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	498	R\$ 8.545,88
28	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAUDE	548	R\$ 21.835,12
33	GAB. DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	715	R\$ 17.667,55
74	ENSINO FUNDAMENTAL	367	R\$ 43.112,15
77	EDCAÇÃO INFANTIL	386	R\$ 50.924,49
82	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	597 598 599	R\$ 54.657,96
83	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	629	R\$ 25.257,50
84	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIEP	701 702	R\$ 13.131,32



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



85	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	646 647	R\$ 33.516,33
86	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UDR	635 636	R\$ 23.849,65
89	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASS. FARMACEUTICA	676 677	R\$ 12.215,88
91	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF/CRAS	765 766	R\$ 19.811,20
97	MANUTENÇÃO COM SCFV-PESSOA IDOSA	738 739	R\$ 17.688,45
99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	750	R\$ 28.557,36
100	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	722	R\$ 10.953,26

ATENCIOSAMENTE;

São José dos Quatro Marcos – MT, 25 MARÇO de 2021.


Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021

ILMO SR^o
WANDERSON ALVES LIBRALÃO
CONTADOR



São José dos Quatro Marcos, 25 de Março de 2021.

Ofício nº 012/2021-DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Prezado Senhor,

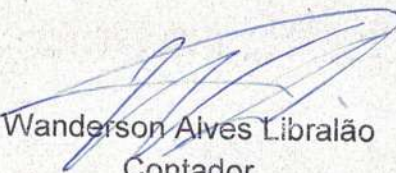
Vimos através deste, **ENCAMINHAR os pareceres contábeis 025/2021 A 051/2021** em resposta ao ofício Nº. 033/2021-PMSJQM-DC.

Sendo que:

1. Nas fichas 320; 125; 449; 498; 548; 715; 367; 386; 629; 635 e 636; 676 e 677; 765 e 766; 750; e 722; **NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS** e caso necessite fazer suplementação, por favor, me informe via ofício qual a ficha será suprimida, qual o valor da supressão e a respectiva ficha a ser suplementada conforme modelo de ofício no Anexo I.
2. Nas fichas 257; 597, 598 e 599; 701 e 702; 646 e 647; 738 e 739; **HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS** e caso necessite fazer reserva orçamentaria, por favor, me informe via ofício qual o número da ficha, a finalidade e o respectivo valor a ser reservado.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9

RECEBI
___/___/___

Ao Ilustríssimo Senhor
Jefferson Pereira de Oliveira

Chefe De Departamento de Gestão - PMSJQM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



PARECER CONTÁBIL Nº. 027/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 125

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Dotação : 04.122.0002.2015.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 87,33

OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 026/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 257

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLI

Dotação : 04.122.0002.2193.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 44.337,63

**QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS
E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS**

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão

Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 025/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 320

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 12.122.0002.2032.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário :

R\$ 6,27

SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 032/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 367

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 12.361.0011.2195.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 567,28

QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 25/03/2021

Page 1



PARECER CONTÁBIL Nº. 033/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 386

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 12.365.0012.2196.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 9.510,41

NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão

Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 029/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 498

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E

Dotação : 20.122.0016.2045.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 189,18

CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 028/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 449

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 13.392.0002.2123.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 3.811,55

TRÊS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 030/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 548

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.122.0026.2048.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 584,07

QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 034/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 597

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.301.0017.2175.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 7.648,02

SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 035/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 598

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.301.0017.2175.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 34.500,00

TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 045/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 677

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.303.0019.2178.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 6.000,00

SEIS MIL REAIS

146

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 044/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 676

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.303.0019.2178.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 664,50

SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 040/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 646

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.302.0018.2061.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 81.875,00

OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 041/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 647

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.302.0018.2061.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 1.484.807,30

**UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL,
OITOCENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS**

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 039/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 702

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.305.0020.2179.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 117.630,04

CENTO E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 25/03/2021



PARECER CONTÁBIL Nº. 038/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 701

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.305.0020.2179.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 8.600,00

OITO MIL E SEISCENTOS REAIS

701

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 042/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 635

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.302.0018.2058.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 4.181,69

QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 043/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 636

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.302.0018.2058.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 5.000,00

CINCO MIL REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021

PMSJQM
Fis. 137
Rub. 2
Page

PARECER CONTÁBIL Nº. 037/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 629

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.302.0018.2057.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 9.980,83

NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 031/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 715

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.122.0002.2064.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 7.185,78

SETE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 050/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 750

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0022.2071.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 5.000,00

CINCO MIL REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 046/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 765

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0022.2073.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 487,85

QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 047/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 766

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0022.2073.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 1.983,88

UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 048/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 738

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.243.0125.2209.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 1.283,19

UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 049/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 739

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.243.0125.2209.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 15.000,00

QUINZE MIL REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 25/03/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 051/2021

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 033/2021-DC-PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Sendo assim, certifico que:

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Código da Ficha : 722

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0022.2101.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 1.152,85

UM MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 25/03/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



OFÍCIO 043/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS


**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

Solicito autorização para abertura de processo licitatório visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA PARA CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS, para suprir as demandas de suas Secretarias/Departamentos para o exercício de 2021.

COTAÇÃO	OBJETO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
0541/2021 0543/2021 0545/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA PARA CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS.	R\$ 472.177,75

- O pedido acima citado tem o valor estimado de R\$ 472.177,75 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

São José dos Quatro Marcos – MT, 29 março de 2021.


Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021

AO Exmo. Senhor,
JAMIS SILVA BOLANDIN
MD. Prefeito Municipal
São José dos Quatro Marcos-MT



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AO SENHOR;
JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA;
Chefe do Departamento de Compras;
NESTA.

Conforme análise dos anexos do certame, DETERMINO E AUTORIZO a abertura do Processo Licitatório visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA PARA CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS.

1 - Valor Global Estimado de R\$ 472.177,75 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

São José dos Quatro Marcos/MT, 30 de março de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIM
PREFEITO MUNICIPAL



OFÍCIO 046/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Licitação

Venho através deste encaminhar as documentações necessárias para abertura de processo licitatório tendo como objetivo de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA PARA CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS.”

Todos os documentos acima encontram-se devidamente assinados e aptos a iniciar o processo por meio do Departamento de Licitação.

Sendo o que apresentava para o momento reitero votos de estima e apreço.

São José dos Quatro Marcos/MT, 05 de Abril de 2021.

Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021

Ao Ilmo. Sr.:
Chefe do Departamento de Licitação
EVANDO DE SOUZA VENTUROLI



MODELO

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Email:

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de São José dos Quatro Marcos (MT), cópia do Edital do Pregão Presencial Nº 07/2021, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) às **08:00min horas do dia 05/05/2021** no setor de Licitações da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

É necessário o preenchimento dos Dados obrigatórios solicitados no formulário.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

ATENÇÃO:

Os interessados que receberem o edital via e-mail, **DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE**, devidamente preenchido, ao setor de licitação pelo E-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail acima indicados, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las ao setor de licitação do Município. O Núcleo de Licitações não se



responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital e os dados para contrato.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria DRH nº **050/2021**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006, e com a Lei Municipal nº 1.093 de 09 de dezembro de 2005, decreto nº 01/2007 e decreto 44 de 20/08/2013, e “**Decretos Federal nº. 2.743 de 21 de agosto de 1998 e nº. 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que institui a Modalidade Pregão Presencial**”.

1.2 Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao Pregoeiro, Sr. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, as **08:00 horas do dia 05/05/2021**, na **SALA DE LICITAÇÕES, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**, situada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº. 539, CEP: 78.285-000, telefone **65 - 3251-1955 e/ou 65 - 3251-2110**.

1.3 Não havendo expediente na data acima estabelecida, a sessão se realizará no primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local.

2. DO OBJETO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA PARA CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E VENTILADORES

ITEN	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
------	--------------	-----------	-----	-----



1	005.507.174	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	23
2	005.507.175	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	57
3	005.507.176	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	63
4	005.507.177	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	65
5	005.507.178	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	47
6	005.507.179	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	39
7	005.507.180	SERVIÇOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS - HI WALL - COM MATERIAL	UND	37
8	005.507.181	SERVICO DE INSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE VENTILADORES DE TETO E PAREDE	UND	15

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS E
GELADEIRAS**

SEQ.	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD
1	005.507.182	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA	UND	24
2	005.507.183	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	UND	49



3	005.507.184	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	68
4	005.507.185	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	75
5	005.507.186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	79
6	005.507.187	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	80
7	005.507.188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	70
8	005.507.189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	55
9	005.507.190	SERVICO DE LIMPEZA - BEBEDOUROS ELETRICOS DE COLUNA OU MESA	UND	145
10	005.507.191	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO REFRIGERADOR HORIZONTAL OU VERTICAL	UND	108
11	005.507.192	SERVICO DE LIMPEZA DE APARELHO - DO TIPO VENTILADOR DE TETO OU PAREDE	UND	18

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS



SEQ.	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD
1	005.507.193	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 7.500 BTUS, COM MATERIAL	UND	40
2	005.507.194	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 9.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	61
3	005.507.195	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 12.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	63
4	005.507.196	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SLIT ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	73
5	005.507.197	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	72
6	005.507.198	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	45
7	005.507.199	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 36.000 BTUS, COM MATERIAL	UND	43
8	005.507.200	SERVICO DE CARGA DE GAS DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO DE MESA OU COLUNA	UND	105

2.3 - O prazo máximo previsto para o início dos Serviços ora licitados será a partir da ordem de início de serviços pela Secretaria competente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Correrão por conta da empresa participante todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



- a) que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que atuem em regime de consórcio, juridicamente constituído;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) que não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu Contrato e/ou estatuto Social, que é objeto da empresa a entrega dos Serviços objetos da presente licitação;
- f) cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) **Quando sócio:** contrato social e alterações que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópias simples) acompanhado de documento de identificação pessoal do representante legal (cópia autenticada em Cartório);
- b) **Quando procurador:** Instrumento de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida por (Tabelião Oficial) no qual constem poderes para este Pregão Presencial

07/2021, interpor e desistir de recurso, renunciar direitos e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento de identificação pessoal do procurador (cópia autenticada em Cartório) e contrato social e alterações que apontem a representação legal da pessoa jurídica (cópias simples);

4.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES)**. Caso a licitante não apresente a



declaração, o Pregoeiro providenciará termo equivalente para recolher a assinatura do representante legal.

4.3 Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados ou com firma reconhecida, se for o caso conforme as letras a) e b) do item 4.2.

4.4 A falta do representante não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e intenção.

4.5 O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste Instrumento Convocatório.

4.6 No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos para credenciamento.

4.7 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

5. DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2 O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO Nº XX/2021
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO Nº XX/2021
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE



5.4. Inicialmente, todos os presentes assinarão os lacres dos envelopes, e será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços, e em seguida o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

5.4.1 Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

5.4.2 O estabelecido no subitem anterior, estende-se aos licitantes presentes;

5.5. Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital e seus anexos, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO POR ITEM**, e deverão ser entregues no local estabelecido neste instrumento convocatório e até o dia e horário marcados para a abertura da sessão.

6.2 As propostas serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: "PROPOSTA DE PREÇOS", na forma prevista no item 5 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:

6.2.1. **Ser** digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal, conter: razão social, CNPJ, endereço da proponente, referência ao número deste **Pregão**;

6.2.2. **Ofertar** preços unitários em algarismo e globais em algarismo, em moeda nacional, respeitando os valores máximos consignados no Anexo.

6.2.3. **Indicar** o prazo de início dos serviços, contados a partir da ordem de início de Serviços.

6.2.4. **Conter** declaração de se incluem nos preços propostos, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, Serviços (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras, necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

6.2.5 Os preços consignados deverão respeitar os valores máximos determinados para o Certame, no Anexo IV, não podendo ultrapassar duas casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,90), estando inclusos nestes, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos

diretos e indiretos, mão de obra, Serviços (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

6.2.6. Indicar prazo de validade da proposta que não será inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão o Pregoeiro considerará como válido tal prazo;



6.2.7 – A microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/14/12/2006, a empresa deverá apresentar junto a declaração a **Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial**.

6.2.8 – A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.7 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas, assinadas, sem emendas ou rasuras serão classificadas segundo a ordem **CRESCENTE DOS PREÇOS (POR ITEM)**, devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador, sendo desclassificadas as aquelas que:

- a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente em relação aos preços máximos tolerados, ou seja, manifestamente inexequíveis por decisão do Pregoeiro;
- B). Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações, ou declarações ou certificações exigidas neste instrumento convocatório;
- C). Contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório.

7.2. Havendo divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos.

7.3. Após a abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será da continuidade ao certame.

7.4 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

7.5 Não serão consideradas, com critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

7.6 Após a fase de abertura de “Proposta de Preços”, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.



7.1.2 – Da Proposta em Meio Eletrônico:

- a) Para a apresentação da proposta eletrônica o Município enviará um aplicativo (COTAÇÃO) que também se encontra disponível no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/transparencia/artigo/aplicativo-para-lancamento-de-proposta> e os itens do anexo I para serem inseridos no referido Aplicativo; o mesmo será devidamente preenchido pela empresa proponente e ser entregue junto com a proposta formulada no dia da abertura. Nesse caso, o ente poderá efetuar a importação dos dados, não havendo a necessidade de digitação dos valores de cada licitante – tornando mais célere o processo de apuração do certame;
- b) O Licitante deverá apresentar na data estipulada (em local e horário propostos neste Edital) a proposta gerada pelo software em **PEN DRIVE** juntamente com a proposta impressa (devidamente carimbada com o CNPJ e assinada), sendo necessário e de suma importância que o Licitante observe e cumpra todos os itens deste Edital, pois a presente ferramenta será um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápido e dinâmico;
- c) É de inteira responsabilidade da empresa proponente a entrega do PEN DRIVE com o arquivo correspondente à proposta e sua aptidão de abertura, pois seus dados serão utilizados para fins de julgamento da proposta;
- d) A não apresentação do PEN DRIVE contendo os itens e valores poderá levar a empresa à desclassificação do Certame.
- e) após a utilização do PEN DRIVE o Pregoeiro devolverá o mesmo para o devido dono ou representante da empresa, sem danos ou prejuízo a qualquer licitante.
- F) Só será utilizado a proposta em meio eletrônico quando o objeto da licitação ultrapassar a quantidade de 05 (Cinco) itens, caso seja menor, será utilizado a proposta impressa em documento.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Declaração pela licitante de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93 (Anexo a este Edital).
- b) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02 (conforme modelo - Anexo a este Edital);
- c) Declaração que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no



âmbito da empresa (Inciso III do art.9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90), (conforme modelo - Anexo a este Edital).

8.1.1 Para habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- b) Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia da Cédula de identidade dos sócios, ou do diretor, ou do (s) proprietário (s) da empresa.

8.2.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas de "a" a "f" do subitem 8.2.1 não precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, conforme prevê o item 4.1.

8.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) podendo a mesma ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo a mesma ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (CND), especificada para participar de licitações, podendo a mesma ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, conforme Lei 8.212/91), podendo a mesma ser retirada no site: www.inss.gov.br



- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90) podendo a mesma ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- g) Cópia do Alvará ou comprovante de localização e funcionamento expedido pelo Município sede;
- h) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT regularizada pela Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, podendo a mesma ser retirada no site: www.tst.jus.br;

8.2.3 Documentos Relativo a Avaliação Econômica - Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme Inciso II, do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93;

8.2.4.6 - Os documentos acima referidos são presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso a equipe técnica de pregão constate indícios de fraude oferecerá denúncia junto ao Ministério Público Estadual, relatando o incidente licitatório.

8.2.4.7 - Todas as xerocópias dos documentos solicitados nesta fase de habilitação somente serão aceitas devidamente autenticadas em cartório competente;

8.2.4.8. Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório todos os volumes deverão ser obrigatoriamente numerados (na ordem do edital) com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas apresentando ao final um Termo de Encerramento os quais deverão conter na capa a titulação do conteúdo o nome da licitante o número do Certame.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.

9.2. Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando

na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento da habilitação.

9.3 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marca não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.



9.4 Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

9.4.1 Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

9.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06.

9.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

9.7 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação

Pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou cancelar a licitação.

9.8 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, salvo aqueles que não tenham validade (Documentos relativos à qualificação jurídica, Cartão do CNPJ, inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou municipais), para os demais, quando o prazo de Validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

9.9. Os documentos exigidos quando emitidos através DA INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo município.

9.10. Para maior agilidade os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados em ordem crescente e precedidos de índice que os identifique claramente

9.11. Não constituirão causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

10. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO

10.1 Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos representantes legais e efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes rubricando-as facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas;



10.2 O procedimento licitatório terá início com a abertura de “Propostas”, sendo realizado julgamento das mesmas de forma objetiva, em conformidade com o tipo de licitação, critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, e com fatores exclusivamente nele referidos;

10.3 Serão verificados o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro aquelas que não atendam ao Instrumento Convocatório (conforme acima);

10.4 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, - oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

10.5 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisarão e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

10.6 Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

10.7 Casos as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.

a) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8 O prazo para impetração memoriais escritos do recurso administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou.

10.9 O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

10.10 Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei n° 8.666-93);

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



11.1 Das decisões do Pregoeiro caberá recurso único fundamentado, conforme segue: após declaração de vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais licitantes desde logo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos;

11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso, com a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

11.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do pregão poderá ser impugnado, caso não haja impugnações reclusa possibilidade posterior de impugnação de toda matéria nele constante.

12.2 Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo ao Pregoeiro, na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, centro, São José dos Quatro Marcos /MT, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira, ou pelo email: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br.

12.3 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

13. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

13.1 A prazo para início dos serviços será contado a partir da data da “Ordem de Início dos serviços”, que será expedida pela Secretária Municipal de Fazenda da PREFEITURA.

13.2 A aceitação do objeto deste Certame não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período.

13.3 Será recusado todo e qualquer equipamento que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;



13.4 A licitante vencedora terá o prazo de **12 (doze)** dias úteis para providenciar a substituição do objeto deste Certame, em caso de recusa da Prefeitura, a partir da comunicação feita por este.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado da Seguinte forma: Após a execução dos serviços mensal mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS.

14.2 O valor da licitado será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice acumulado da variação do **IGPM**. Na hipótese de alteração da norma legal vigente, permitindo o dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o incidirá com a periodicidade admitida.

14.3 O não cumprimento do previsto no Contrato permitirá a Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA conforme discriminadas no Termo de Referência neste edital.
Anexo I

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – A Prefeitura Municipal, solicitará ao primeiro fornecedor classificado e, se for o caso, aos demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o presente certame.

16.1.1 – A Contratante comunicará o fornecedor da correspondente Ata de Registro de Preços, por meio de ofício. O Anexo X deste Edital apresenta o modelo da Ata de Registro de Preços que será encaminhada ao fornecedor.

16.1.2 - O fornecedor após comunicado deverá comparecer na sede da Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura respectiva Ata de Registro de Preços.



16.1.3 - No caso de o primeiro fornecedor classificado não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a Prefeitura Municipal, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte, antes de efetuar o Registro de Preços.

16.1.2 - Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento.

16.3 - A existência de preços registrados não obriga a licitante em firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Não obstante, é assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 44/2013 e demais legislações pertinentes.

17.1.2 - Caberá a Prefeitura Municipal, autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o subitem 12.1, à Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital. Ele poderá utilizar-se de motivos como a falta de pessoal necessário à administração da Ata de Registro de Preços para negar solicitação de adesão.

17.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3 - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.4 - Os órgãos e entidades que aderirem às Atas de Registro de Preços deverão assinar uma nova Ata de Registro de Preços ou Contrato Administrativo, específica, com os fornecedores de seu interesse. Tal Ata deverá ter o prazo final de sua vigência igual ao da Ata de Registro de Preços a que ela se vincula.

18. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

18.1 O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após regular convocação para assinar o contrato.

18.2 O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer, a critério da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, na penalidade de: multa, perda do direito a contratação e suspensão do direito de licitar com o município de São José dos Quatro Marcos pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.



- 18.3** Sendo faltoso o adjudicatário, O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma.
- 18.4** Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT contratarem as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para entregar o remanescente dos Serviços, desde que a mesma atenda as condições de habilitação.
- 18.5** As obrigações e direitos do município de São José dos Quatro Marcos/MT e da Empresa vencedora, resultantes do Contrato firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem - se mútua quitação.
- 18.6** A Contrato poderão ser alterados conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 18.7** O Contrato será formalizado com base nos Itens e Condições descritas no presente Instrumento Convocatório. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre a Ata a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último.
- 18.8** Farão parte integrante do respectivo Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo.
- 18.9** A licitante vencedora comunicará A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato, em especial ao descumprimento do fornecimento do objeto deste Certame adjudicados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Quem, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e contratar com o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multas, conforme abaixo, nesta hipótese poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT rescindirem unilateralmente a Ata.

19.2 Independentemente do disposto no item 17.1, acima, poderá também o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da

CONTRATADA, aplicar multa irredutível de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato. Caso esta multa, tenha que ser cobrada em juízo, ao montante se acrescerá mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de atraso.



19.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

19.4 As penalidades previstas neste Instrumento Convocatório são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.5 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder à cobrança judicial da multa.

19.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

19.7 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, e, nò que couber às demais penalidade referida no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

19.8 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa.

19.9. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 O Contrato poderá ser extinto antecipadamente desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas no Capítulo III, Seção V da Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

21. DA FISCALIZAÇÃO



21.1. A entrega do objeto deste Certame será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

22. DOS PREÇOS

22.1 O presente Contrato vigorará a partir da ordem de serviços, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até o limite de quarenta e oito meses com fulcro no Inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações.

22.2 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

22.3 Durante a vigência do Contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição do objeto deste Certame, nos respectivos preços registrados na ata, nas seguintes hipóteses:

22.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

22.3.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

22.3.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

23 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

23.1 – Após a deliberação final pela autoridade competente constatada a sua regularidade preceder-se-á adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro e procedimento a Homologação da Empresa pelo Chefe do Poder Executivo.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1 – Do Município:

24.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

24.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

24.1.3. Prestar à EMPRESA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata;

24.1.4. Efetuar o pagamento à EMPRESA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;



24.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

24.2 - Da Empresa Vencedora:

24.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

24.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os Serviços vendidos;

24.2.3. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

24.2.4. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

24.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

24.2.6. É vedado o de preços durante o prazo de validade do preço, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93;

24.2.7 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata PMSJQM, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidade nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade.

26. LOCAL, NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1 - As normas, instruções e especificações vigentes deverão ser obedecidas, qualquer alteração na sistemática por ela estabelecida com as respectivas justificativas será primeiramente submetida à consideração da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos (PREFEITURA), a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

25.2 - Qualquer empregado da firma contratada ou sub-contratada, que na opinião da fiscalização da Prefeitura Municipal não executar seu trabalho de maneira correta ou adequada deverá, mediante solicitação por escrita da fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



- 26.2.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.
- 26.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.
- 26.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, ficando assegurado ao município de São José dos Quatro Marcos/MT o direito de adiar, cancelar no todo ou em parte, a presente licitação, antes de efetivado o Contrato, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
- 26.8 A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidatado ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado. O município de São José dos Quatro Marcos/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.
- 26.9 As decisões provenientes do curso desta licitação poderão ser comunicadas aos licitantes por e-mail, fac-símile, carta, publicação, ou qualquer outro meio que cientifique a(s) licitante(s).
- 26.10 A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Senhor JAMIS SILVA BOLANDIN Prefeito Municipal.**
- 26.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS providenciará o comprovante da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato de resultado e dos demais atos relativos à publicidade do certame.
- 26.12 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, do Decreto Municipal de SJQM N° 01, de 02 de janeiro de 2007 da Lei Municipal de SJQM n°. 1.093, de 09 de Dezembro de 2005 e Decreto Federal n°. 2.743 de 08/1998 e n°. 3.931 de 19/09/2001.
- 26.13. Segue anexo deste Edital Modelos de I a IX:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



- A) ANEXO- I – Termo de Referência
- A) ANEXO - II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- B) ANEXO - III - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- C) ANEXO - IV - Formulário Padrão para Proposta de Preços
- D) ANEXO - V - Declaração de que é Micro ou Pequena Empresa;
- E) ANEXO - VI - Declaração de Inexistência de fato impeditivo para habilitação;
- F) ANEXO - VII - Declaração de que não emprega menores;
- G) ANEXO - VIII - Declaração de que não emprega servidores públicos.
- H) ANEXO - IX – Minuta de Ata da Sessão do certame
- I) ANEXO - X – Minuta de Ata de Registro de Preço.

São José dos Quatro Marcos - MT, 20 de abril de 2021.


EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
Pregoeiro Oficial



Ofício nº 14/2021 - PMSJQM/Departamento de Licitação

S. J. dos Quatro Marcos-MT, 20 de abril de 2021

A
MD ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
PERUCHI DE MATOS E RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico.**

Prezado Assessor Jurídico

Na oportunidade em que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar a Procuradoria, **PARECER** amparada pela lei, que diz a respeito da formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS**" – **MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO.**

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO



Peruchi
Advogados Associados



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Resposta ao Ofício nº 014/2021-PMSJQM – LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO N. 028/2021 – ASSESSORIA JURÍDICA

São José dos Quatro Marcos-MT, 20 de abril de 2021.

REFERENTE:

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

Objeto:

CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E
LIMPEZA PARA CONDICIONADORES DE AR E OUTROS
EQUIPAMENTOS.

Parecer:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA PARA CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS.**



Foram apresentados ao processo cópia do Termo de Referência; parecer contábil e quadro demonstrativo de preços e médias da cotação.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor Preço, tendo como parâmetro orçamentos realizados em várias empresas do ramo. Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preço para contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão Presencial destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes



interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede



da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Por fim, como é cediço, a nova lei de licitações já encontra-se em vigência.

Porém, até que a Administração Pública possa se organizar e se adequar à nova legislação, o legislador concedeu o prazo de 02 (dois) anos onde ainda pode ser aplicada a lei n. 8.666/93 e a lei n. 10.520/2002.

Lei n. 14.133/2021: Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 192. O contrato relativo a imóvel do patrimônio da União ou de suas autarquias e fundações continuará regido pela legislação pertinente, aplicada esta Lei subsidiariamente.



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Ofício nº 15/2021- PMSJQM/Departamento de Licitação

S. J. dos Quatro Marcos-MT, 22 de abril de 2021

AO EXMO SENHOR;
SERGIO SILVEIRA LIMA
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Assunto: **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos	
PROTOCOLO Nº <u>377/2021</u>	
Data <u>22/04/21</u>	Horas <u>12:36</u>
<i>[Assinatura]</i>	
Ass. Responsável	

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que me apraz cumprimentar Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar uma via do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 07/2021, e seus anexos.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
Chefe de Departamento de Licitação do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 08h00min, do dia 05/05/2021, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº 07/2021, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE E AR E OUTROS EQUIPAMENTOS". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br ou pelo site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelo telefone 3251-1455, ou (065) 99659-0361, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 063/2021
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CAE PARA O QUADRIÊNIO 2021-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação - CAE para o quadriênio 2021-2025, composto conforme processo de eleição e indicação dos segmentos que compõem, na seguinte ordem de representantes:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Clarice Lúcia Schneider - CPF 601.448.150-87
Suplente: Eliane Teresinha Weber - CPF 001.127.621-58

PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Marilene Izaber da Rosa - CPF 537.251.741-72
Suplente: Fabiane Braga dos Santos - CPF 924.956.482-15
Titular: Juliana Folman - CPF 014.942.910-02
Suplente: Dejjane Silva de Barros - CPF 111.778.824-50

TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES
Titular: Marcia Deraldina Ferreira - CPF 395.815.781-53
Suplente: Marina de Oliveira Honorio Ribeiro - CPF 369.323.372-15
Titular: Lucimar Foles Veras - CPF 531.940.121-34
Suplente: Marilene Maria Acrisio Sardinha - CPF 928.370.422-34

SOCIEDADE CIVIL
Titular: Ordalina Almeida de Souza Silva - CPF 420.922.992-04
Suplente: Roseli Franco de Almeida Vitorio - CPF 871.119.342-53
Titular: Luis Felipe Muller Bieger - CPF 033.074.791-64
Suplente: Bianca Carolina Dotto - CPF 012.951.380-69

ESCOLAS ÍNDÍGENAS
Titular: Geisy Iwanazokaero Balbosco - CPF 054.452.911-11
Suplente: Maria Margarete Noronha Valentin - CPF 529.021.451-87

Parágrafo único. Os efeitos da nomeação terão vigência de 4 (quatro) anos, com início em 19.04.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapezal, aos 19 dias de abril de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA
EDITAL Nº 002/2021

O Município de Sapezal-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que a Empresa S. F. DE QUEIROZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.072.637/0001-07, foi credenciada no processo - Chamada Pública, Edital: 002/2021, - cujo objeto é Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLOGIA nos termos e condições estabelecidas no Edital.

Assim, a empresa supracitada fica CREDENCIADA no item:

ITEM	COD MAT	COD TCE	QDT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	15605 7	00023 915	2500	UN	SERVIÇO DE EXAME - CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL MICROFLORA RASTREAMENTO	R\$ 14,27	R\$ 35.925,00

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento neste procedimento.

Ana Elisa Montagner
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA

PORTARIA Nº 240/2021

CONCEDE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - SERVIDORES.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o atual cenário pandêmico, com restrição de atendimento presencial nos órgãos públicos conforme Decreto Municipal nº 056/2021 - art. 1º, inciso IV;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 161 da Lei n.º 1.035/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão dos Procedimentos Administrativo Disciplinar - Servidores, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão, constante na C.I. n.º 08/2021.

Art. 2º - O prazo disposto no artigo 1º refere-se a todos os Procedimentos Administrativos Disciplinares - Servidores em andamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sapezal, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/2021

CONCEDE À SERVIDORA PÚBLICA GRAZIELLA FECHI CHAGAS LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora pública GRAZIELLA FECHI CHAGAS, inscrita no CPF 041.167.849-31, com fundamento no artigo 108 da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 2º A licença será remunerada e terá duração de 60 (sessenta) dias, com início em 06/04/2021.

Art. 3º A licença não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 4º A licença poderá ser revogada caso seja comprovado o desempenho de outra função, pública ou privada, pelo servidor licenciado, conforme o § 4º do artigo 108 da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a data de 06 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2021.

O Município de São José do Rio Claro – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **LEVI RIBEIRO**, torna público que, através de processo administrativo, reconhece a dívida do município relativo ao exercício anterior em favor da empresa **CUMARU CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.869.219/0001-92, no montante de R\$ 30.219,80 (trinta mil e duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), com sede na Rua 3, Lote 3, Quadra 6, Bairro morada dos Ypês, sobre **CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 13 TAMPAS DE BUEIRO DE CONCRETO ARMADO**, fulcrado no processo administrativo, **RATIFICA** as justificativas apresentadas e autorizo o pagamento, dando cumprimento aos dispositivos legais. São José do Rio Claro – MT 20 de abril de 2021. **Levi Ribeiro**. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº010/2021 – Processo Administrativo nº 1248/2021

A Prefeitura Municipal torna público seu interesse de aderir a Ata de Registro de Preços nº. 052/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Confresa/MT. Essa adesão visa à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

São José do Xingu – MT, 19 de abril de 2021.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às **08h00min**, do dia **05/05/2021**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **07/2021**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE E AR E OUTROS EQUIPAMENTOS**". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelo telefone 3251-1455, ou (065) 99659-0361, das 07:00 as 13:00 horas. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 158 DE 15 DE ABRIL DE 2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** férias ao servidor **JOSÉ PAULO CASTRO MAGALHÃES**, no período de 06/04 a 05/05/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRE-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 15 DE ABRIL DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 159 DE 20 DE ABRIL DE 2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** a servidora **SILVANI FRANCELINA PUGER**, Função Gratificada – FG 02, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003 até posterior deliberação, cedida para o Cartório Eleitoral.

Artigo 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRE-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 20 DE ABRIL DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Recebi em 28/04/21

09:44

JOSÉ DE JESUS PEREIRA
Chefe de Departamento
de Trânsito
Portaria 017/2021

Recebi em 27/04/21

[Assinatura]

AO PREGOEIRO
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

A. M. DE ABREU EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.523.063/0001-98, estabelecida na R ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL), nº 376, Bairro: CENTRO-SUL sediado no Município de Varzea Grande, Mato Grosso, CEP 78.110-046, fone: 65 3028-4200, e-mail: priscila@meplcitasoes.com.br, neste ato representada por sua procuradora legal Priscila Consani das Mercedes Oliveira, inscrita na OAB-MT 18569-BM, vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** frente ao edital já referenciado, pelos motivos de fato e direitos.

DOS FATOS

A subscriteve tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com algumas omissões e irregularidades acerca das documentações exigidas, como exemplo:

“Da Habilitação:

- 1- Não exigência de prova de registro ou inscrição da empresa no CREA, válido;
- 2- Não exigência de prova de registro ou inscrição do responsável técnico no CREA, válido;
- 3- Não exigência de comprovação da licitante que possui em sua equipe técnica profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram realizados, fazendo-se acompanhar, da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT;
- 4- Não exigência de certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válido.

Sucedendo que a falta ou não alteração destas documentações que são primordiais, aumenta a possibilidade de QUALQUER empresa aventureira ingressar no certame.

DA ILEGALIDADE

Por se tratar de um objeto com certa complexidade na sua execução, as empresas deverão demonstrar que detém conhecimentos técnicos e práticos para a execução do objeto. A presente exigência justifica-se na possibilidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados, além disso, aperfeiçoar a capacidade de atendimento com o desempenho necessário, visando adotar mecanismos que permitam elevar a segurança das operações realizadas.

A) INSERÇÃO DE PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CREA, VÁLIDO:

Toda empresa constituída no ramo de engenharia deve-se fazer o registro no CREA, e como o serviço de manutenção de ar condicionado é uma atividade da engenharia mecânica, sendo portanto obrigatório o registro no CREA.

Agora vejamos o que diz o artigo 59 da LEI Nº 5.194, DE 24 DEZ 1966:

Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas **e empresas em geral**, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, **só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais**, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

§ 2º- As entidades estatais, paraestatais, autárquicas e de economia mista **que tenham atividade na engenharia**, na arquitetura ou na agronomia, **ou se utilizem dos trabalhos de profissionais dessas categorias, SÃO OBRIGADAS, sem qualquer ônus, a fornecer aos Conselhos Regionais todos os elementos necessários à verificação e fiscalização da presente Lei.**

Deve-se levar em consideração também o com o inciso I, do art. 30, da Lei nº 8666/93:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente?

É evidente que todas as empresas que atuam na area DEVEM possuir registro no CREA, ora que, o órgão pode esta colocando toda a sociedade em risco no momento em que permite que qualquer empresa possa executar o serviço sem as seguranças necessárias.

As exigências técnicas elencadas do edital devem ter o condão de afastar deste certame qualquer avaliação subjetiva da aptidão técnica da proponente e, ao mesmo tempo, garantir uma contratação satisfatória do ponto de vista técnico e econômico, haja vista que a qualidade na prestação dos serviços são expectativas a serem atendidas pela futura contratada. Assim, o órgão licitante não pode se submeter a riscos de contratar empresas que, embora idôneas, não detenham a qualificação técnica exigida. A esse respeito, Marçal Justen Filho ensina:

“A determinação dos requisitos de qualificação técnica farse-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades do interesse público. Caberá ao Administrador na fase interna (...), avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança, quanto à idoneidade dos licitantes.” (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8a Ed., Dialética, p. 327).



Assim para que empresas irresponsáveis ou inexperientes, não possam colocar em risco a segurança necessária, faz se eficaz a inabilitação da empresa. Além do mais, quando pedimos pela inserção de prova de registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no CREA, é pelo fato que conforme NR-35, os trabalhos executados em altura EXIGEM a inscrição no CREA:

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

35.2.1 Cabe ao empregador:

- a) garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma;
- b) assegurar a realização da Análise de Risco - AR e, quando aplicável, a emissão da Permissão de Trabalho - PT;
- c) desenvolver procedimento operacional para as atividades rotineiras de trabalho em altura;
- d) assegurar a realização de avaliação prévia das condições no local do trabalho em altura, pelo estudo, planejamento e implementação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis;
- e) adotar as providências necessárias para acompanhar o cumprimento das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma pelas empresas contratadas;**
- f) garantir aos trabalhadores informações atualizadas sobre os riscos e as medidas de controle;
- g) garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma;
- h) assegurar a suspensão dos trabalhos em altura quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível;
- i) estabelecer uma sistemática de autorização dos trabalhadores para trabalho em altura;
- j) assegurar que todo trabalho em altura seja realizado sob supervisão, cuja forma será definida pela análise de riscos de acordo com as peculiaridades da atividade;**
- k) assegurar a organização e o arquivamento da documentação prevista nesta Norma.

Assim para que não venha participar empresas irresponsáveis ou inexperientes, que possam colocar em risco a segurança necessária, faz se eficaz as alterações e adições solicitadas.

B) INSERÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA LICITANTE QUE POSSUI EM SUA EQUIPE TÉCNICA PROFISSIONAL DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O edital também peca ao deixar de exigir comprovação de que a licitante possui em sua equipe técnica, **profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica**, devidamente **registrado no CREA da região onde os serviços foram realizados**, fazendo-se acompanhar, da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo Conselho, que comprove ter o profissional executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante, serviços de características semelhantes ao objeto licitado. Conforme lição de BLANCHET (1993):

"Esta condição diz respeito à capacidade da empresa (considerada em seu todo) para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação (nos termos da própria lei). Não se confunde, esta exigência, com a capacitação técnico-profissional, a qual se refere aos profissionais e não à empresa em seu conjunto".

Além do mais, temo o fato de que o art. 12 da Resolução 218/1973 do CONFEA, que trata das atribuições profissionais, deixa bem claro que compete ao engenheiro mecânico, as atividades referentes a **sistemas de refrigeração e de ar condicionado**. Conforme podemos comprovar abaixo:

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos



mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.(Grifo nosso)

Assim, nada impede a Administração de exigir comprovação da “capacitação técnico-profissional”, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do § 1º do art. 30, devendo a administração alertar-se para a não confluência da certificação de experiência da empresa com a do profissional responsável por determinada fase. O TCU aceitou essa prática no seguinte caso (BRASIL, TCU, 2006a):

“Nessa linha de raciocínio, considero que a exigência contida no subitem 9.8.4, alínea "c", do Edital do Pregão PR-GSG-5.2113 – **atestados técnicos ou currículo comprovando a atuação dos profissionais em atividades** de planejamento em, pelo menos, 2 (duas) empresas com mais de 1.000 (um mil) empregados (fls. 16 do anexo I e 43 do anexo II) – **não esbarra na vedação do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993**, tendo em vista que a interpretação razoável desse dispositivo não alcança os quantitativos intrínsecos a cada contrato anteriormente executado, como no caso em exame, mas apenas a quantitativos referentes, entre outros, ao conjunto de experiências ou ao tempo de prática em cada uma delas, a exemplo do que ocorreria se a Eletronorte houvesse exigido das licitantes a comprovação de experiência mínima de dois anos no ramo de consultoria ou da execução de, pelo menos, dois contratos de consultoria em entidades cujas características, medidas em número de funcionários, faturamento anual, área de atuação etc, fossem semelhantes, em cada um desses entes, às encontradas na Eletronorte.(Grifo nosso)”

O órgão também pode solicitar que a empresa apresente declaração de contratação futura devidamente assinado pelo responsável legal e responsável técnico, acompanhado da certidão de regularidade do profissional no Conselho Profissional competente. Transcreve-se a seguir trechos do Acórdão 2.297/05 - PL, onde é abordado esse assunto:

Nesse sentido, segundo Altonian, é “válida a sugestão de que o edital estabeleça como condição para comprovação do vínculo:

apresentação de cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional **ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste.**

Além dessa restrição, o edital apena o licitante no julgamento técnico quando o profissional avaliado não for do quadro permanente da proponente (item 6.2.6.5, folha 42). Vê-se que tal punição é desnecessária e não encontra respaldo na Lei 8.666/93 e muito menos na jurisprudência do TCU.

Portanto, os termos do edital, no que se refere à qualificação técnica, não se coadunam com o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e contribuíram também para restringir a competitividade da licitação.

Acórdão 1417/2008 Plenário (Relatório do Ministro Relator)

As exigências técnicas elencadas do edital devem ter o condão de afastar deste certame qualquer avaliação subjetiva da aptidão técnica da proponente e, ao mesmo tempo, garantir uma contratação satisfatória do ponto de vista técnico e econômico. Assim, o órgão licitante não pode se submeter a riscos de contratar empresas que, embora idôneas, não detenham a qualificação técnica exigida. A esse respeito, Marçal Justen Filho ensina:

“A determinação dos requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades do interesse público. Caberá ao Administrador na fase interna (...), avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança, quanto à idoneidade dos licitantes.” (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8a Ed., Dialética, p. 327).

É importante entender que, mais do que uma exigência legal, a manutenção de um Responsável Técnico é uma garantia, que a empresa dá à sociedade, de que seus produtos ou serviços estão sendo produzidos/executados sob supervisão de um profissional habilitado.

C) NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO NA CERTIDÃO DE FALÊNCIA

Outro fator a ser analisado, é que na medida que o indigitado item do Edital deixa de exigir a falência completa, ou seja, **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial**, faz com que qualquer empresa aventureira venha participar do certame.

Vejamos como está no edital e como deve ficar:

ATUALMENTE: 8.2.3 "a" Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme Inciso II, do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93;

COMO DEVE SER: Certidão negativa de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Conforme o artigo 31, inciso II, da Lei nº 8.666/93, onde estabelece a necessidade de apresentação de certidão negativa de falência e concordata como um dos documentos relativos à qualificação econômico-financeira.

Com efeito, o artigo 52, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, ao tratar do pedido e processamento da recuperação judicial, estabelece a obrigatoriedade de apresentação das certidões negativas para contratação com o poder público, das quais se inclui a de falência, recuperação judicial e extrajudicial:

LEI DE RECUPERAÇÃO - Artigo 52 II da Lei 11.105/05.
Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: II – determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei;

Insta salientar, que o processo de concordata foi **SUBSTITUÍDO** pela Recuperação Judicial, portanto, os editais deverão passar a exigir "certidão de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial" conforme decisões e a própria lei de recuperações:



Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Acórdão nº 1214/2013. TCU - Plenário.)

AGU - Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, em seu item VII; in verbis: (...) VII. A exigência de certidão negativa de recuperação judicial é ainda válida como forma do pregoeiro ou da comissão de licitação avaliar a capacidade econômico financeira, mas não em substituição à certidão negativa de concordata, e sim como um indicativo da situação em que se encontra a licitante.

Desta forma, o edital se encontra incompleto ao solicitar apenas Certidão negativa Falência ou Concordata, tendo em vista que já é pacificado que precisa constar como Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

O Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso já possui Jurisprudência sobre isso, conforme veremos abaixo:

Processo Nº 171239/2019

JULGAMENTO SINGULAR nº 921/ILC/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

19. Pelo até aqui exposto, constata-se que a exigência de apresentação de certidão negativa de falência e recuperação judicial se configura plenamente legal visto que o estatuto da concordata não existe no ordenamento jurídico.

20. Nesse sentido, é a jurisprudência do Tribunal de Contas da União: ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

(...)



9.1.10.4 apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (Ata nº 17/2013 – Plnário. Data da Sessão: 22/5/2013 – Ordinária. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1214- 17/13-P. (grifei)

21. Em sentido semelhante, eis o Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, em seu item VII, in verbis: (...) **VII. A exigência de certidão negativa de recuperação judicial é ainda válida como forma do pregoeiro ou da comissão de licitação avaliar a capacidade econômico-financeira, mas não em substituição à certidão negativa de concordata, e sim como um indicativo da situação em que se encontra a licitante.** (grifamos)

22. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul também prolatou decisão no sentido da continuidade da exibibilidade de certidão negativa de recuperação judicial em processos licitatórios. vejamos: AGRADO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DISPENSA DE CERTIDÃO PARA FINS DE PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. I. Trata-se de agravo de instrumento interposto contra a decisão que indeferiu o pedido da recuperanda de dispensa de certidão para fins de participar de processo licitatório. II. Contudo, o art. 52, II, da Lei nº 11.101/2005 proíbe expressamente a dispensa de certidões para contratação com o Poder Público de empresa em recuperação judicial. Ademais, não há ilegalidade na exigência da aludida certidão, tendo em vista que a Lei nº 8.666/93, que disciplina as licitações e os contratos da Administração Pública, prevê em seu art. 31, inciso II, a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, aplicando-se extensivamente às empresas em recuperação judicial **AGRAVO DESPROVIDO.** (Agravo de Instrumento Nº 70077206605, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge André Pereira Gailhard, Julgado em 29/08/2018). (grifei)

23. Nesse sentido, verifico que assiste razão à Representante, uma vez que ao se realizar singela consulta no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, constato que, para a obtenção da referida certidão, são necessários apenas o selecionamento de campos que contem as informações que se deseja haurir, em um sistema intuitivo e de fácil utilização.

24. Ademais, fica evidente a necessidade da presente representação, com vistas à garantir a isonomia, uma vez que descumprir a referida norma editalícia, terminaria por violar o princípio da isonomia, tornando os deveres impostos a uma das partes, maiores que o imposto aos demais.

25. Assim, tendo em vista a legalidade da norma constante do Edital de Licitação ora analisado e em respeito ao princípio da isonomia, conluo pela configuração do requisito constitutivos do fumus boni iuris, necessários para o deferimento da medida acautelatória.

26. Por fim, no que tange ao periculum in mora, tendo em vista que a licitação já fora finalizada, possuindo todos os requisitos formais para a adjudicação do objeto ao vencedor, considerando ainda que a administração do Município se encontra na iminência de fazê-lo, considero configurado o segundo requisito necessário ao deferimento da medida cautelar, a saber, o perigo da demora.

“Mérito da irregularidade consistente na inabilitação da empresa por não apresentar Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Acórdão TCU nº 1214/2013-P).

26. Conforme consta na Representação de Natureza Externa a representante pede que esta seja JULGADA PROCEDENTE e que o declare habilitada para o referido certame.

27. Constata-se que a Representação de Natureza Externa não merece prosperar, uma vez que ficou comprovado que a Representante infringiu o item b.2 Cláusula 12 do Edital de Licitação, sendo que é perfeitamente legal as exigências ali contidas.

28. O que ocorreu foi o inconformismo do representante, ao ver sua inabilitação no procedimento licitatório decorrente de erro no momento da solicitação da Certidão Negativa no site do Tribunal de Justiça.

(...)

33. Como se vê, a razão do erro foi única e exclusivamente da Representante no momento da solicitação da referida certidão junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, ao cabo que deveria preencher os campos com as informações em que desejava que constasse na referida certidão.”

Para corroborar com o que estamos alegando, vocês também pode pegar como exemplo as licitações da UNEMAT, onde, eles SEMPRE pedem da maneira correta, e que em uma dessas vezes por pedir da maneira certa, foi representado perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e lá conseguiu comprovar que tal exigência era correta, através do **Processo 75680/2019 UNEMAT - MT, JULGAMENTO SINGULAR nº 342/ILC/2019.**

25. Ao cabo, consta nas manifestações do Representado (Doc. digital nº 46579/2019, fls. 12), a alegação de que o erro só pode ser imputado à Representante. **Isso porque a pessoa jurídica, no momento da solicitação da certidão junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, deve preencher os campos com as informações que deseja que constem na certidão.**

26. Ademais, merece guarida as alegações do Representado, tendo em vista que ao se realizar singela consulta no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, constato que, para a obtenção da referida certidão, são necessários apenas o selecionamento de campos que contém as informações que se deseja haurir, em um sistema intuitivo e de fácil utilização.

Assim, se faz necessário que o edital coloque a exigência completa da referida certidão, ora que, já está mais do que pacificado o assunto.

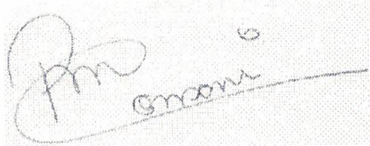
DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO, recebida, apreciada e julgada procedente, com efeito para que seja feita inserção de :

- a) prova de registro ou inscrição da empresa no CREA, válido;
- b) prova de registro ou inscrição do responsável técnico no CREA, válido;
- c) comprovação da licitante que possui em sua equipe técnica profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram realizados, devidamente acompanhada da CERTIDÃO DE REGISTRO de um responsável técnico vinculado a empresa;
- d) Exigência da CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, conforme orientações do TCU e TCE/MT

Nestes Termos
P. Deferimento

Cuiabá, 30 de abril de 2021.



Priscila Consani das Mercês Oliveira
Procuradora
OAB/MT 18569-B

PMS/MS
Fls. 02
Rub.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INDICAR
18589B

NOME
BRISOLA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

NATURALIDADE
GIANORTE-PR

DATA DE NASCIMENTO
01/11/1980

CPF
075.082.888-28

US
10818831-8 - SSP/PR

DATA DE EXERCÍCIO
02/07/2018

QUADRO DE OBRIG. E TERCIDOS
NÃO DECLARADO

EDUARDO PIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-1; Data: 06/12/2018 14:30:31

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW18416-1FDN
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 143 - Bairro São Estácio - CEP 02230-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 5049-1100 - Fax: (11) 5049-1101

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-2; Data: 06/12/2016 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AHW16415-VCKD.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Prof. Valter de Menezes Cavalari
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2020 14:57:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83210612181429530408-1 83210612181429530408-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bddb5019cf821d9b2e265e41e9a88d38d3547b792f87afce70655abddf6fa7db074190e858a8c8056591d6f7901581bd0d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

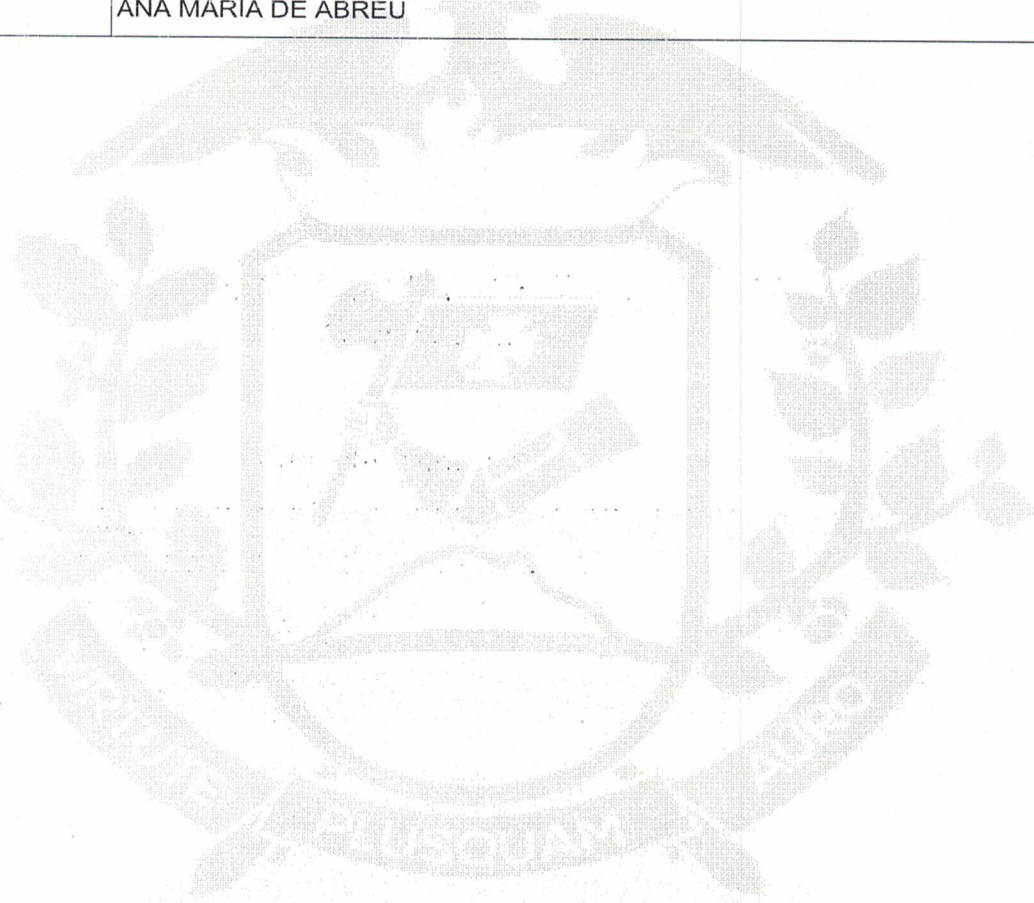
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/097.539-1	MTP2000121396	19/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
951.204.321-15	ANA MARIA DE ABREU



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ART. PARA EMBALAGEM DE PAPELÃO, PLACAS DE PAPELÃO, PLAST., ISOPOR, TECIDOS, METAL, DESCARTÁVEIS, ART. DE PAPEL, LIVRARIA, BAZAR, ARMARINHOS, BRINQUEDOS, ART. DE CAMA, MESA, BANHO, MAT. ESPORTIVOS E RECREATIVOS DE TODAS AS MODALIDADES, FERRAM. PARA AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, OFICINA, CONSTRUÇÕES, COM. DE ART. PARA ESCRIT., ESCOLARES, SENDO MOVEIS, ART. DE INFORM., PAPELARIA, MAT. DE EXPEDIENTE, SERV. DE FORNEC. DE MARMITAS E MARMITEX COM OU SEM ENTREGA, BUFFET, PREPARAÇÃO DE CERIMONIAL. COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SECOS E MOLHADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS, FRANGO, BEBIDAS DE TODAS AS ESPECIES, GELO, AGUA MINERAL, SACOLÕES. COM. DE PECAS E SUPRIM. DE INFORMAT., TAIS ELES COMO HARDWARE, IMPRESSORAS, SCANNER, MULTIFUNCIONAIS, PLACAS, MEMORIAS, SOFTWARES, INSTAL., CONFIGURAÇÃO E MANUT. DE PEQUENAS E GRANDES REDES DE LOGICA, CABEAMENTO, CLIPAGEM, FORMAT. DE COMPUT. SERV. DE ADMINIS. DE REDES, PREST. DE SERV. EM MANUT., COM FORNEC. DE MÃO DE OBRA FIXA OU ATRAVÉS DE CONTRATO TEMPORÁRIO, RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS E TONNER, MANUT. DE ASSESSORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS, CRIAÇÃO DE PROGRAMAS PERSONALIZADOS. IMPRESSÃO EM OFF SET, CONFEÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, FARDAMENTOS MILITARES, UNIFORMES HOSPITALARES, FABRICAÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS E DIVERSIFICADOS, IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE E AGUA, PLOTAGENS DE MAPAS, OUTDOOR, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, LETREIROS, FACHADAS, COPIAS HELIOGRÁFICAS, DECORAÇÃO E INSTAL., DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADES SENDO PROPÁGANDA E PROMOÇÕES, SERIGRAFIA, BORDADOS, MONTAGEM DE LETRA CAIXA, ENCADERN. CAPA DURA E ESPIRAL, SERV. DE DIAGRAMAÇÃO E PAGINAÇÃO, CRIAÇÃO DE LOGOMARCAS E SLOGAN, ENVELOPAMENTO DE VEIC., ADESIVOS RECORTADOS E IMPRESSOS, BANNER, FAIXA IMPRESSAS E RAFIA, CARIMBOS. FABRIC. E MONT. DE GRADES, PORTÕES, JANELAS, ESQUAD., REFOR. INCLUINDO PINTURA E REAPROVEIT. DE ESTRUTURA. SERV. DE MANUT. PREVENTIVA, TROCA DE PEÇAS, FUNILARIA, PARTE ELET., ALINHAM., BALANCEAM. DE CARROS DE PASSEIO, UTILITÁRIO, CAMINHÕES E MAQ. PESADAS. SERV. DE TORNO, RETIFICA, SOLDA E SUSPENSÃO DE MAQ. PESADAS, COM. DE VEÍCULOS TAIS COMO PASSEIO, UTILITÁRIO, CAMINHÕES, TANQUES, MAQ. PESADAS, E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM OU SEM MOTORISTA. ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO, VANS, ESCOLARES, CICLOMOTORES, GRANELEIRO, CAÇAMBA. COMPACTADOR DE LIXO, RETROESCAVADEIRA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TRANSP. DE AGUA POTAVEL E MINERAL, MAQ. MOTONIVELADORAS, CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MAQ. PA CARREGADEIRA,



PATROLA, RETRO ESCAVADEIRA, CAMINHAO PIPA, CAMINHAO COM CARROCERIA E ROLO COMPACTADOR, SERV. DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO, ERRADICAÇÃO, ROCADA QUÍMICA, LIMP. QUIM. DE PISOS E AZULEJOS, LIMP. DE CAIXA DA AGUA, POCOS ARTESIANOS, LIMP. DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ROCADA EM ESTRADA, LIMP. DE VIDROS, ASPIRAÇÃO DE PISOS, TERRENOS, CALHAS, TELHADOS, PAREDES, RALOS, LIXEIRAS, TETOS, LUMINÁRIAS, JANELAS, LAVAGEM, INCLUINDO DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, REMOCAO DE MANCHAS DE PAREDES. COM. DE PEÇAS NA ÁREA DE REFRIG., TUBULAÇÕES, CONECTORES, COMPRESSORES, MOTORES, GERADORES, PLACAS DE COMANDO, SERV. DE MÃO DE OBRA DE INST. E MANUT. DE EQUIP. COMO CONDICIONADOR DE AR JANELA, SPLIT, CENTRAL, CÂMARA FRIA PARA CAMINHOS, CONSRTO DE EQUIPAM. DE USO HOSPITALAR E LABORATÓRIOS, INCLUINDO CENTRIFUGA, LAVADORA, CALANDRA PASSADEIRA, EQUIP. DE ANALISES. SERV. DE MANUT. DE PARQUES E JARDINS, MANEJO DE MUDAS, MANEJO DE HORTA FLORESTAL, PODAS ESPECIALIZADAS, ARBORIZAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXEC. E MANUT. DE PAISAGISMO, PRAÇAS. COM. DE GRAMAS, PLANTAS, TERRA PRETA, INCLUINDO PLANTIO. PREST. DE SERV. DE PINT., ELÉTRICA, HIDRAULICA, REPAROS, RETIRADA E COLOC. DE AZULEJOS, COLOC. DE FORRO PVC E MADEIRA, CONSTR. DE PONTES, SERV. DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, LIMP. DE TANQUES, FOSSAS SÉPTICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS. COM. E MONTAGEM, ÓCULOS DE GRAU E SOL. BIFOCAIS E MULTIFOCAIS, RELÓGIOS, DESPERTADORES, RELÓGIO PONTO. COM. DE CONCERTINAS, CENTRAIS DE ALARMES, PORTÕES ELETRÔNICOS, PORTEIRO ELETRÔNICO, CÂMERAS FILMADORAS, GRAVADORES DVR, SISTEMAS INFRA VERMELHO, TRAVA ELÉTRICA, CENTRAIS DE PABX. SERV. DE INST. E MANUT. EM CONCERTINAS, CENTRAIS DE ALARMES, PORTÕES E PORTEIROS ELETRÔNICOS, CÂMERAS FILMADORAS, GRAVADORES DVR, SIST. INFRAVERMELHO, TRAVA ELÉTRICA, CENTRAIS DE PABX. LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS SANITÁRIOS, CARRO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, CAIXAS TÉRMICAS, MESAS, CADEIRAS, TELÕES. ASSES. AMBIENTAL, ASSES. ADMINISTRATIVA, ASSES. JURÍDICA, ASSES. PESSOAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PPTS, VENDA DE CONDICIONADORES DE AR, INST. E MANUT. DE CONDICIONADOR DE AR, CENTRAIS, FORNEC. DE PEÇAS PARA CONDICIONADOR, ELETRODOMÉSTICOS SENDO ELES GELADEIRAS, FOGÃO, TELEVISÃO, ARMÁRIOS, REFORMA DE CADEIRA E MOVEIS, MANUT. EM ELETROELETRÔNICOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA OBRAS DE TODOS OS TIPOS DE MAQ., LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, LOCAÇÃO DE VEIC. UTILITARIOS, CONSTR. DE EDIFÍCIOS, CONSTR. E REFORMA DE PONTES, SERV. DE DEDETIZACAO, CONSTR. E REFORMA DE PONTES, INSTAL. E MANUT. DE SISTEMAS HIDRÁULICOS,



LIMPEZA DE FOSSA, LIMP. DE FORRO, LIMP. DE PISCINA, MANUT. EM TELHADO, JARDINAGEM, PODA DE ARVORE, SEGUR. ELETRÔNICA, LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS, LOCAÇÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS, CONSTR. CIVIL, DEMOLIÇÃO REFORMAS, INST. DE VIDRO, GESSO, INSULFILM, CORTINA LIMP. DE OBRAS, SERV. MECÂNICOS, AUTO CENTER, POLIMENTO, PINTURA, PARQUEAMENTO, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, VENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS, TINTAS, LANTERNAS, SERV. DE TRANSP. COLETIVO ESCOLAR, SERV. DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNER, PLACAS, ADESIVOS, GRÁFICA ENERGIA SOLAR, CONFECCÃO, MANUT., LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O ATO
CONSTITUTIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS
CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE**

**A. M. DE ABREU EIRELI
CNPJ 18.523.063/0001-98**

QUALIFICAÇÃO: ANA MARIA DE ABREU, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/03/1982, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 951.204.321-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14330717, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na RUA 25 DE DEZEMBRO (LOT C SUL), Nº 165, BAIRRO CENTRO-SUL, MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-015, BRASIL.

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **A. M. DE ABREU EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600048111, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 18.523.063/0001-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome de **A.M. DE ABREU EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem a sua sede na **RUA ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL), N.º 376, BAIRRO CENTRO SUL, MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE, MT, CEP 78.110.046.**

CLÁUSULA TERCEIRA O objeto da EIRELI é a atividade econômica de: : **COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICA, VENDA DE FERRAMENTAS E AGREGADOS, PEDRAS, PEDRISCOS, AREIA, CASCALHO, BRITA, RACHÃO, AGLUTINADOS, FERROS, LOUCAS, AZULEJOS, PISOS, MADEIRAS,**



TIJOLOS, PLÁSTICOS, ESQUADRIAS METÁLICAS, COMPENSADOS, MATERIAIS PARA COBERTURAS, ISOLANTES, ADESIVOS, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS; PEDRAS E MASSAS, BOX PARA BANHEIRO, ACRÍLICO E VIDRO TEMPERADO, EQUIPE COMPLETOS PARA POÇOS ARTESIANOS, COMO CANO, COMPRESSOR, MOTOR, MOINHO DE VENTOS E BOMBAS, PROD. QUÍMICOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS, PROD. PARA AGRÓPECUÁRIA COMO VACINAS, RAÇÕES, CANDELÁRIAS E ZOOTECNIA, ARAMES, METAL, ARREAMENTOS VETERINÁRIOS DE TODAS AS ESPÉCIES, ADUBOS, DEFENSIVOS E FERTILIZANTES, SEMENTES, MUDAS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVANDERIA, HOSPITAIS, BARES, COZINHAS, OFICINAS, RETIFICAS, ARTIGOS PARA CINEMATOGRAFIA, RADIOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES, APARELHOS DOMÉSTICOS, TELEVISÃO, GELADEIRA, FOGÃO, GÁS DE COZINHA, VENTILADORES, FREEZER, DVD, PNEUS, RODAS, COM. E TRANSP. ROD. DE BOMBAS E GERADORES, VENDA DE LUBRIFICANTES, DETERGENTE AUTOMOTIVO, FORNEC. DE EQUIP. PARA EPIS, MAT. DE LIMP. HOSPITALAR, VENDA DE MAT. ESPORTIVO, BOLAS, CHUTEIRAS, REDES, GPS, MOTORES DE POPA, BARCOS, HÉLICE DE MOTOR, BANCO NÁUTICO, RÁDIO COMUNICADOR, ÓLEO NÁUTICO E ASSES. NÁUTICOS, ART. PARA EMBALAGEM DE PAPELÃO, PLACAS DE PAPELÃO, PLAST., ISOPOR, TECIDOS, METAL, DESCARTÁVEIS, ART. DE PAPEL, LIVRARIA, BAZAR, ARMARINHOS, BRINQUEDOS, ART. DE CAMA, MESA, BANHO, MAT. ESPORTIVOS E RECREATIVOS DE TODAS AS MODALIDADES, FERRAM. PARA AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, OFICINA, CONSTRUÇÕES, COM. DE ART. PARA ESCRIT., ESCOLARES, SENDO MOVEIS, ART. DE INFORM., PAPELARIA, MAT. DE EXPEDIENTE, SERV. DE FORNEC. DE MARMITAS E MARMITEX COM OU SEM ENTREGA, BUFFET, PREPARAÇÃO DE CERIMONIAL. COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SECOS E MOLHADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS, FRANGO, BEBIDAS DE TODAS AS ESPECIES, GELO, AGUA MINERAL, SACOLÕES. COM. DE PECAS E SUPRIM. DE INFORMAT., TAIS ELES COMO HARDWARE, IMPRESSORAS, SCANNER, MULTIFUNCIONAIS, PLACAS, MEMORIAS, SOFTWARES, INSTAL., CONFIGURAÇÃO E MANUT. DE PEQUENAS E GRANDES REDES DE LOGICA, CABEAMENTO, CLÍPAGEM, FORMAT. DE COMPUT. SERV. DE ADMINIS. DE REDES, PREST. DE SERV. EM MANUT., COM FORNEC. DE MÃO DE OBRA FIXA OU ATRAVÉS DE CONTRATO TEMPORÁRIO, RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS E TONNER, MANUT. DE ASSESSORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS, CRIAÇÃO DE PROGRAMAS PERSONALIZADOS. IMPRESSÃO EM OFF SET, CONFEÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, FARDAMENTOS MILITARES, UNIFORMES HOSPITALARES, FABRICAÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS E DIVERSIFICADOS, IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE E AGUA, PLOTAGENS DE MAPAS, OUTDOOR, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, LETREIROS, FACHADAS, COPIAS HELIOGRÁFICAS, DECORAÇÃO E INSTAL., DIVULGAÇÃO,



PUBLICIDADES SENDO PROPAGANDA E PROMOÇÕES, SERIGRAFIA, BORDADOS, MONTAGEM DE LETRA CAIXA, ENCADERN. CAPA DURA E ESPIRAL, SERV. DE DIAGRAMAÇÃO E PAGINAÇÃO, CRIAÇÃO DE LOGOMARCAS E SLOGAN, ENVELOPAMENTO DE VEIC., ADESIVOS RECORTADOS E IMPRESSOS, BANNER, FAIXA IMPRESSAS E RAFIA, CARIMBOS. FABRIC. E MONT. DE GRADES, PORTÕES, JANELAS, ESQUAD., REFOR. INCLUINDO PINTURA E REAPROVEIT. DE ESTRUTURA. SERV. DE MANUT. PREVENTIVA, TROCA DE PEÇAS, FUNILARIA, PARTE ELET., ALINHAM., BALANCEAM. DE CARROS DE PASSEIO, UTILITÁRIO, CAMINHOS E MAQ. PESADAS. SERV. DE TORNO, RETIFICA, SOLDA E SUSPENSÃO DE MAQ. PESADAS, COM. DE VEÍCULOS TAIS COMO PASSEIO, UTILITÁRIO, CAMINHÕES, TANQUES, MAQ. PESADAS, E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM OU SEM MOTORISTA. ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO, VANS, ESCOLARES, CICLOMOTORES, GRANELEIRO, CAÇAMBA, COMPACTADOR DE LIXO, RETROESCAVADEIRA, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRANSP. DE AGUA POTAVEL E MINERAL, MAQ. MOTONIVELADORAS, CAMINHAO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MAQ. PA CARREGADEIRA, PATROLA, RETRO ESCAVADEIRA, CAMINHAO PIPA, CAMINHAO COM CARROCERIA E ROLO COMPACTADOR. SERV. DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO, ERRADICAÇÃO, ROCADA QUÍMICA, LIMP. QUIM. DE PISOS E AZULEJOS, LIMP. DE CAIXA DA AGUA, POCOS ARTESIANOS. LIMP. DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ROCADA EM ESTRADA, LIMP. DE VIDROS, ASPIRAÇÃO DE PISOS, TERRENOS, CALHAS, TELHADOS, PAREDES, RALOS, LIXEIRAS, TETOS, LUMINÁRIAS, JANELAS, LAVAGEM, INCLUINDO DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, REMOCAO DE MANCHAS DE PAREDES. COM. DE PEÇAS NA ÁREA DE REFRIG., TUBULAÇÕES, CONECTORES, COMPRESSORES, MÓTORES, GERADORES, PLACAS DE COMANDO, SERV. DE MÃO DE OBRA DE INST. E MANUT. DE EQUIP. COMO CONDICIONADOR DE AR JANELA, SPLIT, CENTRAL, CÂMARA FRIA PARA CAMINHOS, CONSRTO DE EQUIPAM. DE USO HOSPITALAR E LABORATÓRIOS, INCLUINDO CENTRIFUGA, LAVADORA, CALANDRA PASSADEIRA, EQUIP. DE ANALISES. SERV. DE MANUT. DE PARQUES E JARDINS, MANEJO DE MUDAS, MANEJO DE HORTA FLORESTAL, PODAS ESPECIALIZADAS, ARBORIZAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXEC. E MANUT. DE PAISAGISMO, PRAÇAS. COM. DE GRAMAS, PLANTAS, TERRA PRETA, INCLUINDO PLANTIO. PRÉST. DE SERV. DE PINT., ELÉTRICA, HIDRAULICA, REPAROS, RETIRADA E COLOC. DE AZULEJOS, COLOC. DE FORRO PVC E MADEIRA, CONSTR. DE PONTES, SERV. DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, LIMP. DE TANQUES, FOSSAS SÉPTICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS. COM. E MONTAGEM, ÓCULOS DE GRAU E SOL, BIFOCAIS E MULTIFOCAIS, RELÓGIOS, DESPERTADORES, RELÓGIO PONTO. COM. DE



CONCERTINAS, CENTRAIS DE ALARMES, PORTÕES ELETRÔNICOS, PORTEIRO ELETRÔNICO, CÂMERAS FILMADORAS, GRAVADORES DVR, SISTEMAS INFRA VERMELHO, TRAVA ELÉTRICA, CENTRAIS DE PABX. SERV. DE INST. E MANUT. EM CONCERTINAS, CENTRAIS DE ALARMES, PORTÕES E PORTEIROS ELETRÔNICOS, CÂMERAS FILMADORAS, GRAVADORES DVR, SIST. INFRAVERMELHO, TRAVA ELÉTRICA, CENTRAIS DE PABX. LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS SANITÁRIOS, CARRO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, CAIXAS TÉRMICAS, MESAS, CADEIRAS, TELÕES. ASSES. AMBIENTAL, ASSES. ADMINISTRATIVA, ASSES. JURÍDICA, ASSES. PESSOAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PTTs, VENDA DE CONDICIONADORES DE AR, INST. E MANUT. DE CONDICIONADOR DE AR, CENTRAIS, FORNEC. DE PEÇAS PARA CONDICIONADOR, ELETRODOMÉSTICOS SENDO ELES GELADEIRAS, FOGÃO, TELEVISÃO, ARMÁRIOS, REFORMA DE CADEIRA E MOVEIS, MANUT. EM ELETROELETRÔNICOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA OBRAS DE TODOS OS TIPOS DE MAQ., LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, LOCAÇÃO DE VEIC. UTILITÁRIOS, CONSTR. DE EDIFÍCIOS, CONSTR. E REFORMA DE PONTES, SERV. DE DEDETIZACAO, CONSTR. E REFORMA DE PONTES, INSTAL. E MANUT. DE SISTEMAS HIDRÁULICOS, LIMPEZA DE FOSSA, LIMP. DE FORRO, LIMP. DE PISCINA, MANUT. EM TELHADO, JARDINAGEM, PODA DE ARVORE, SEGUR. ELETRÔNICA, LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS, LOCAÇÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS, CONSTR. CIVIL, DEMOLIÇÃO REFORMAS, INST. DE VIDRO, GESSO, INSULFILM, CORTINA LIMP. DE OBRAS, SERV. MECÂNICOS, AUTO CENTER, POLIMENTO, PINTURA, PARQUEAMENTO, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, VENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS, TINTAS, LANTERNAS, SERV. DE TRANSP. COLETIVO ESCOLAR, SERV. DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNER, PLACAS, ADESIVOS, GRÁFICA ENERGIA SOLAR, CONFECÇÃO, MANUT., LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS.

CLÁUSULA QUARTA. O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<p>ANA MARIA DE ABREU, com 200.000 (duzentas mil) de quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.</p>

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 21/07/2013 e seu prazo é indeterminado.



CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá *isoladamente* a **ANA MARIA DE ABREU**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SETIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração.

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA -SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **VÁRZEA GRANDE/MT**.

VÁRZEA GRANDE/MT, 19 de agosto de 2020.

ANA MARIA DE ABREU



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/097.539-1	MTP2000121396	19/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
951.204.321-15	ANA MARIA DE ABREU



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. M. DE ABREU EIRELI, de NIRE 5160004811-1 e protocolado sob o número 20/097.539-1 em 19/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2285759, em 19/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
951.204.321-15	ANA MARIA DE ABREU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
951.204.321-15	ANA MARIA DE ABREU

Cuiabá, quarta-feira, 19 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2020, às 14:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/097.539-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quarta-feira, 19 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2285759 em 19/08/2020 da Empresa A. M. DE ABREU EIRELI, Nire 51600048111 e protocolo 200975391 - 19/08/2020. Autenticação: 1440D1989249B64BBD4712D32C5A8CFCEAA3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/097.539-1 e o código de segurança i2q1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características, que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 17:26:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

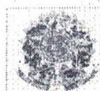
¹**Código de Autenticação Digital:** 83210310191207550672-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CCJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a166600cf16f5bab55b901181f3904aa74693ccff2e1da3ca43956d6b5bbe68bf82aa22d7d428d070622e0f4363fcaae11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2011.



MISSOURI
Fis
Rub



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1.420 - Santa Luz, CEP 68.050-200 - Tel: (68) 3164-2484 - Fax: (68) 3164-2484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O retorno é enviado por e-mail.

Cód. Autenticação: 83210411191539580692-1; Data: 04/11/2019 15:44:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJH96901-251K
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fls. 299
Rub. 1

VALIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS

1483071-7 18/04/2005

ANA MARIA DE ABREU

ULISSES JOSÉ DE ABREU

PEDROZA MARIA DE ABREU

CUIABÁ-MT 02/03/1982

C. NASC. LIV. 01 FLE. 67-V

051204504 15

2VIA-004

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 93.879-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 82 da Lei Federal 8.651/1994 e Art. 61 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210411191539580692-2; Data: 04/11/2019 15:44:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH98800-PCe-1
Valor Arrebatado no Minério Civil: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 56030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 17:25:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

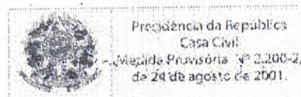
¹**Código de Autenticação Digital:** 83210411191539580692-1 83210411191539580692-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1663000f1a74cce191f3d98d303d0d085d22badd45ce621748ebf304bc0b9b216e95b8fcd428d070622e0f4363fcaae11f4a3576



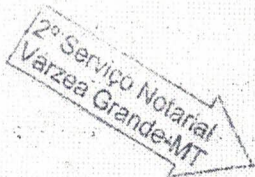
A.M. DE ABREU EIRELI
CNPJ.: 18.523.063/0001-98



PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **GUARANI SOLUÇÕES (A. M. DE ABREU EIRELI)**, inscrita no CNPJ nº 18.523.063/0001-98, sediada na Rua Almirante Barroso (LOT C SUL) Várzea Grande, Mato Grosso, CEP. 78.110-046, neste ato representada por ANA MARIA DE ABREU, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 14330717 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.204.321-15, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, OAB/MT 18.569-B, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECER** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 27 de Setembro de 2019



ANA MARIA DE ABREU
ANA MARIA DE ABREU
Proprietária

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 66 673-9
Rua Pedroso de Azevedo, 110 - Bairro Centro - 78110-000 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil
Fone: (65) 3029-7800
E-mail: contato@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 11.344 de 23/09/2006 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 7.711/2008 publicada a presente impressão digitalizada, multiplicação fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Declara-se.
Cod. Autenticação: 83210210190839030294-1; Data: 02/10/2019 08:41:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJE25043-95UT
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

guaranisolucoes.com.br
aranisolucoes@hotmail.com

FONE: (65) 3029-7800
Rua Almirante Barroso, 376
Centro Sul - Várzea Grande-MT
CEP 78110-046

PMSCA
Fls. 001
Rubr.

Reconhecimento por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: ANA MARIA DE ABREU Termo: 342943

Várzea Grande - MT, 27 de setembro de 2019
Dou fé. Em testemunho ()
da verdade.



WESLEY JEANINE SALVAO SOUZA - Escrevente Autorizada

Poder Judicial do Estado de Mato Grosso - Alca de Justiça e Registro - Cod. de Reg. Trib. - Loc. 40079
Selo Digital BJJ 12454 R\$ 6,60 Horário: 16:57

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: ANA AMARAL

As representações (reconhecimentos) (s) da Firma(s) se refere(m) (não somente a(s) (il)lustrada(s) (s) assinatura(s) apostada(s) no documento (Artigo 467 § 1º e 468 do Provimento nº 43/2016-CG/MT), não tendo havido a análise da Representação por esta Cartório ou Escrevente (Consulta nº 32211-CG/MT), devendo ser comprovada pela Signatário do destinatário do presente instrumento."

Cartório de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Pedro Ludovico de Almeida nº 13 - 1.º andar
Várzea Grande - Mato Grosso
Fone: (65) 3665-9700
www.tjmt.jus.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE ACTAS - Código CAJ 06.673-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 4º e 52 da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente impressão desta Nota de Fiscalização de documentos eletrônicos a respeito desse ato, C. referindo à publicação Civil nº.
Cód. Autenticação: 83210210190839030294-2; Data: 02/10/2019 08:41:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A1E25042-VE9G; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5104 / Fax: (83) 3244-5434
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 17:29:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP. 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83210210190839030294-1 83210210190839030294-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d2768a1566000f8011998e7727e583c6641c5f50baba297861a579269ac7c7c842770810b73692d426d070622e0f4363fcea11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** para análises de pedidos impugnatórios ao edital do Processo na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 07/2021 que teria sua abertura as 08h00min, do dia 05/05/2021, visando futuro e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE E AR E OUTROS EQUIPAMENTOS". Maiores informações pelo telefone 3251-1455, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

São José dos Quatro Marcos 04 de maio de 2021.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI

PREGOEIRO

217000168	MARIA CATARINA CEBALHO	16/10/1977	Professor II: Pedagogia	0	0	0				ELIMINADO
217000170	CRISTIANE VIEIRA CANDIDO PENA	03/07/1982	Professor II: Pedagogia	0	0	0				ELIMINADO
217000184	ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	22/04/1993	Professor II: Pedagogia	0	0	0				ELIMINADO
217000116	TATHIANE GOMES PETRELI VIDOTI	12/07/1994	Professor II: Pedagogia	0	0	0				ELIMINADO
217000097	ANILSA ALMORONE DE AZEVEDO MOREIRA	03/05/1978	Professor II: Pedagogia	0	0	0				ELIMINADO
217000098	CLEIDIANE PINHEIRO DE ASSIS	28/03/1988	Professor II: Pedagogia	0	0	0				ELIMINADO
217000212	GEIZE GRAZIELLY VIEIRA ZOCAL	25/04/1986	Professor II: Pedagogia	0	0	0				ELIMINADO
217000235	MARCOS DA SILVA	04/02/1989	Professor II: Pedagogia	0	0	0				ELIMINADO
217000276	LEILIVANI FURTADO DA COSTA	14/01/1978	Professor II: Pedagogia	0	0	0				ELIMINADO
217000306	MARIA DOS ANJOS DE ANDRADE	03/03/1984	Professor II: Pedagogia	0	0	0				ELIMINADO
217000347	ALESSANDRA DE JESUS BOSCATO	20/12/1982	Professor II: Pedagogia	0	0	0				ELIMINADO

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 30 de abril de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica aos interessados a **SUSPENSÃO da abertura** do Processo na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **07/2021 que teria sua abertura as 08h00min, do dia 05/05/2021**, visando futuro e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RE-CARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE E AR E OUTROS EQUIPAMENTOS". Maiores informações pelo telefone 3251-1455, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 174 DE 03 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Artigo 21 da Lei nº 1.508/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora ELAINE APARECIDA MARTINEZ para o cargo de Conselheira Tutelar, para substituir os conselheiros que estarão de férias no período de 03 de maio a 02 de outubro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE MAIO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 173 DE 03 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias ao servidor AGNALDO ANTONIO DE SOUZA no período de 03/05 a 01/06/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE MAIO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

OUVIDORIA EDITAL Nº 002/2021 - RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS
TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição	Nome	Função	Situação
217000125	VALÉRIA DA SILVA FERREIRA	Professor II: Pedagogia	INDEFERIDO
217000144	ADRIANA CLAUDIA DE MELO NOGUEIRA	Professor II: Pedagogia	INDEFERIDO



PREFEITURA DE SANTA CARMEM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021
Processo Administrativo Licitatório nº 55/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO:	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de limpeza e conservação predial continuados para a UBS Moisés Pereira dos Santos
EMPRESA:	GEYSIANE DA SILVA VAZ 05591063195
CNPJ:	41.481.481/0001-81
VALOR TOTAL:	R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 23/2021 de 04/05/2021, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa GEYSIANE DA SILVA VAZ 05591063195, nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigos 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se esta ratificação Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 04 de maio de 2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 0825/2021
DATA: 04 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: "PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 0721/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 721/2018, nos seguintes termos:

I - O Parágrafo Primeiro do Art. 1º da Lei Municipal nº 0721/2018, passará a ter a seguinte redação:

"O loteamento será dividido em 102 (cento e dois) lotes, dispersos em 11 (Onze) Quadras, que perfazem um total de 29.129,85 m² (Vinte e nove mil cento e vinte e nove

vírgula oitenta e cinco metros quadrados)".

II - O Parágrafo Terceiro do Art. 1º para a seguinte redação:

"Parágrafo Terceiro: Fica autorizado o Uso da área constante na matrícula 97.828 (Lote 82-A) registrada na CRI 1º Ofício de Sinop, contendo 4,0486 hectares, como área verde deste empreendimento, local onde foi recuperado o antigo "lixão" do município". Fica autorizada ainda o uso da Matrícula 96.886 para a construção do Loteamento Popular.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 766/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Carmem.
04 de Maio de 2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 147/2021
DATA: 29 de abril de 2021.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTEs do
CONTRATO nº 27/2021

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º: Nomeia aos Senhores, Flavia Macedo Lopes como fiscal e Jose Carlos Achiard de Araujo como suplente; do contrato nº 27/2021 firmada com a empresa JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA DE 15.000 LITROS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL MONTADO EM CONTRA CHASSI METALICO REFORÇADO, SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA, A SER INSTALADO SOBRE CHASSI DE NOSSA PROPRIEDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021)

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 29 de abril de 2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica aos interessados a **SUSPENSÃO da abertura** do Processo na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº 07/2021 que teria sua abertura as 08h00min, do dia 05/05/2021, visando futuro e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE E AR E OUTROS EQUIPAMENTOS". Maiores informações pelo telefone 3251-1455, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA



PMSJQM – SETOR DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO N. 032/2021 – ASSESSORIA JURÍDICA

São José dos Quatro Marcos-MT, 04 de maio de 2021.

REFERENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2021

Objeto:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

Parecer:

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a impugnação em relação ao Edital feita pela empresa A. M. DE ABREU EIRELI, já qualificada, que questiona os seguintes itens:

“DA HABILITAÇÃO:

1-) Não exigência de prova de registro ou inscrição da empresa no CREA, válido;

2-) Não exigência de prova de registro ou inscrição do responsável técnico no CREA, válido;

3-) Não exigência de comprovação da licitante que possui em sua equipe técnica profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram realizados, fazendo-se acompanhar, da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT;



4-) Não exigência de certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válido.

Passemos a fundamentação quanto às exigências de registro no CREA:

Em consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encontramos a decisão sobre o tema em que o C. Tribunal entende que na atividade de manutenção e outros serviços relacionados à ar condicionado e sistema de refrigeração é obrigatório o registro de profissional habilitado no CREA.

Processo Nº 277096/2018

DECISÃO SINGULAR UPF SIM

Publicação: Divulgação: Notificação 01: Notificação 02:
18/06/2020 17/06/2020

Status da Conclusão:

JULGAR PROCEDENTE E MULTAR

Decisão

JULGAMENTO SINGULAR Nº 447/MM/2020

PROCESSO : 27.709-6/2018

UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

INTERESSADOS : ROSANA MARTINELLI

ADVOGADOS : GISELY RODRIGUES MACHADO – OAB MT
22410

RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB MT 11972

SEONIR ANTONIO JORGE – OAB MT 23002/B

RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL



1. Trata-se de Representação Externa com Pedido de Medida Liminar formulada pela empresa A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, em desfavor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, referente a possíveis irregularidades no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 25/2018, Registro de Preço nº 43/2018 (Tipo Menor Preço por Lote), tendo como objeto a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção completa, aquisição de gás e peças para reposição, reparo e conserto e instalações de aparelhos condicionadores de ar para atender as necessidades da Administração Municipal”.

2. Por meio do Julgamento Singular nº 721/MM/2018, publicado em 27/8/2018 no DOC, procedi a análise dos requisitos de admissibilidade da presente Representação, tendo proferido decisão no sentido de notificar, em preliminar, a Prefeita Municipal de Sinop Sra. Rosana Martinelli e a Sra. Vanusa Aparecida Serpa, pregoeira do processo licitatório para que se manifestassem sobre os questionamentos da representante.

3. Posteriormente, por entender estar presentes os requisitos autorizadores, deferi a medida cautelar pleiteada pela representante, conforme Julgamento Singular nº 835/MM/2018, publicado em 26/9/2018 no DOC, e, determinei a citação da Prefeita Sra. Rosana Martinelli, para abster-se de celebrar o contrato com a empresa vencedora do



Pregão Presencial 025/2018, até a deliberação do mérito da presente RNE.

4. De igual modo, o Tribunal Pleno homologou a referida medida cautelar, conforme Acórdão nº 448/2018-TP, publicado no DOC em 26/10/2018, edição 1469.

5. A Secex de Obras e Infraestrutura, após análise dos autos, emitiu relatório técnico preliminar, manifestando pela citação da gestora e da Pregoeira, Sra. Vanusa Aparecida Serpa, para apresentarem defesa, quanto aos achados de auditoria abaixo classificados: GB 17 – Licitação Grave – Ocorrência de irregularidades relativas às exigências de qualificação técnica das licitantes (art. 30, da Lei nº 8.666/1993). GB 03 – Licitação Grave – Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 40, I, da Lei nº 8.666/93; art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002). NA 01 – Diversos Gravíssima 01 – Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução nº 14/2007 – RITCE).

6. Devidamente citadas, as responsáveis por meio do seu representante legal, apresentaram defesa conjunta, alegando, em síntese, a inexistência de irregularidades no certame e ausência de responsabilidade da Chefe do Poder Executivo.



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

7. A Secex ao analisar os argumentos da defesa manifestou pela procedência da presente RNE, com aplicação de multas, em razão das irregularidades inicialmente apontadas.

8. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador William de Almeida Brito Junior, emitiu o Parecer 5246/2019, opinando pelo conhecimento da Representação Externa, e no mérito, pela manutenção dos apontamentos com aplicação de multa as responsáveis pelas irregularidades GB17, GB03 e NA01.

9. É o relatório. DECIDO.

10. Submeto o feito ao Julgamento Singular por entender que o mesmo se enquadra na excepcionalidade ao princípio da colegialidade, conforme o inciso II do artigo 90 do RITCE/MT.

11. Passo a análise das irregularidades apontadas e mantidas pela Equipe de Auditoria, sob a responsabilidade da Pregoeira, Sra. Vanusa Aparecida Serpa. 2.4.1 - GB 17. Licitação Grave – Ocorrência de irregularidades relativas às exigências de qualificação técnica das licitantes (art. 30, da Lei nº 8.666/1993). 2.4.2 – GB 03. Licitação Grave – Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 40, I, da Lei nº 8.666/93; art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002).

12. Conforme demonstrado pela Equipe Técnica, ocorreu a habilitação da empresa Eletro Frio Sinop Eireli, a qual não



cumpria as exigências de qualificação técnica, referente ao registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), previstas nos lotes 1, 2, 3 e 4 - item 9.5.1 do edital do Pregão 025/2018.

13. Em sua defesa, a Pregoeira afirmou que julgou os documentos de habilitação de acordo com o previsto no Edital, não havendo impedimento para que Engenheiro Eletricista, seja o responsável pelo serviço de manutenção de aparelhos de ar-condicionado.

14. Com relação à exigência de qualificação técnica, o Edital estabelece como documentação obrigatória para a habilitação, certidão de registro ou inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome da licitante.

15. É certo que os lotes 1, 2, 3 e 4, tratam de serviço de “manutenção completa, aquisição de recarga de gás e peças para reposição, reparo e conserto e instalações de aparelhos condicionadores de ar”, para o qual só pode ser contratada empresa com habilitação perante o Conselho Regional, tendo como responsável técnico engenheiro mecânico eletricista.

16. Sendo que a empresa declarada vencedora, nos referidos lotes, apresentou certidão perante o CREA-MT, para a prestação do serviço de “reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, instalação e manutenção elétrica”.



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

17. O Decreto n. 23.569/1933, o qual regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor, estabelece em seu artigo 32, as atribuições do engenheiro mecânico eletricitista, cujas atividades enquadram-se no objeto da licitação em análise.

18. E ainda, de acordo com o artigo 12 da Resolução 218 de 29 de junho de 1973, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, que trata das atribuições profissionais, compete ao engenheiro mecânico, as atividades referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado, vejamos:

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos. (grifo nosso)

19. Portanto, de acordo com informação constante no Parecer emitido pelo CREA/MT, a empresa vencedora do certame não está habilitada perante a entidade profissional competente para



atender o objeto do Pregão, uma vez que não possui como responsável técnico profissional com atribuições de acordo com o que determina o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

20. No presente caso, a Pregoeira não observou os artigos 27, II e 30, I e II, da Lei 8.666/93, visto que a empresa vencedora do certame não dispõe de condições técnicas para executar o objeto dos lotes 1, 2, 3 e 4, que tratam de serviço de “manutenção completa, aquisição de recarga de gás e peças para reposição, reparo e conserto e instalações de aparelhos condicionadores de ar”, razão pela qual mantenho a presente irregularidade.

21. Já em relação a irregularidade constante do item 2.4.2, referente a exigência excessiva e desnecessária no edital para o lote 5, a Pregoeira afirmou em sua defesa, que há um contrassenso, visto que a Equipe de Auditoria aponta no item 2.4.1, o descumprimento dessa exigência.

22. Pois bem. O Edital do Pregão Presencial 025/2018, foi dividido em 5 lotes, sendo que os lotes 01 a 04 tem por objeto a manutenção e instalação de equipamentos de ar-condicionado, sendo que para esses lotes é necessária a exigência referente a qualificação técnica.

23. Já o objeto do lote 5 do referido Edital, é o fornecimento de peças. Nesse caso, a exigência referente à qualificação técnica é desnecessária, basta especificar adequadamente as peças a



serem fornecidas. Portanto, não ocorreu o contrassenso alegado.

24. Diante do exposto, em consonância com a Equipe Técnica e o Ministério Público de Contas, mantenho integralmente as irregularidades GB17 e GB 03, de natureza grave, e aplico multa a Pregoeira, Vanusa Aparecida Serpa, fixando-a no patamar mínimo de 06 UPFs, para cada achado, conforme descrito na parte dispositiva da presente Decisão.

25. Passo a análise da irregularidade atribuída à gestora, Sra. Rosana Tereza Martinelli:

2.4.3- NA 01 – Diversos Gravíssima – Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução nº 14/2007 – RITCE). Emissão de empenhos, liquidação e pagamento de despesas referentes ao Pregão Presencial nº 25/2018 após decisão singular do TCE/MT determinando à Prefeita Municipal de Sinop que se abstenha de celebrar contrato com a empresa Eletro Frio Sinop Eireli.

26. De acordo com a Equipe de Auditoria, a Prefeitura de Sinop, emitiu empenhos relacionados ao Pregão Presencial 025/2018, após a publicação da Decisão Singular 835/MM/2018, de 26/9/2018, na qual foi determinado, cautelarmente, que a Prefeitura se abstivesse de celebrar contrato com a empresa Eletro Frio Sinop Eirelli, vencedora do certame.



27. Em consulta ao sistema Aplic, foi constatado a emissão de 64 empenhos no valor total de R\$ 82.023,28 valor que foi liquidado e pago em favor da Empresa Eletro Frio Sinop Eirelli, no período de 27/09/2018 a 26/10/2018, ou seja, após a determinação para que a Prefeitura se abstinhasse de celebrar contrato junto a referida Empresa.

28. A Prefeita justificou que em razão da extensão do município, não possui condições de realizar pessoalmente todas as funções a ela atribuídas. Portanto, imputar-lhe responsabilidade por erro cometido pela gestão administrativa de maneira objetiva, seria um contrassenso.

29. Informou ainda que em 29/10/2018, após a homologação da medida cautelar pelo Tribunal Pleno, determinou a suspensão da Ata de Registro de Preços 161/2018, referente ao Pregão Presencial 25/2018, conforme Extrato do Termo de Cancelamento publicado no DOC em 12/11/2018.

30. As justificativas apresentadas pela gestora não possuem o condão de sanar a irregularidade, ante as competências inerentes a sua atribuição de ordenadora de despesas do município, em especial a de determinar a emissão de nota de empenho e sua liquidação.

31. Além disso, ainda que haja a delegação de competência, permanece a responsabilidade da Prefeita Municipal, face a sua obrigação de acompanhar o julgamento de todos os processos referentes ao órgão do qual é titular no âmbito do Tribunal de



Contas, como também a fiscalização dos atos daqueles que, se incumbiram de exercer funções próprias da condição de Gestor Público.

32. Nesse sentido, já proferi decisão em Recurso Ordinário com o seguinte entendimento:

1) Ainda que não haja evidência de dolo ou má-fé do prefeito municipal na prática de ilegalidades, é inescapável a aferição de sua responsabilização a título de culpa in vigilando e in eligendo, pois lhe é exigível assegurar o regular funcionamento da máquina administrativa, mediante o cumprimento dos deveres de natureza governamental e administrativa e através da fiscalização de atos delegados.

2) A delegação pressupõe a existência de hierarquia, da qual decorrem o controle, supervisão, fiscalização aprovação, revisão e avocação das atribuições delegadas aos delegatários, sob pena de responder o delegante, por culpa in vigilando e por culpa in eligendo. (CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL. Relator: MOISES MACIEL. Acórdão 874/2019 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 03/12/2019. Publicado no DOC/TCE-MT em 11/12/2019. Processo 26360/2015). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2019, nº 63, dez/2019).

33. No mesmo sentido, é o entendimento deste Tribunal, conforme decisões abaixo:



Responsabilidade. Prefeito municipal. Delegação de atribuições. A eventual necessidade de o Prefeito municipal delegar algumas atribuições na Administração do município, para melhor atender à população e aos serviços públicos, não exclui sua responsabilidade pelas atividades do Poder Executivo, juntamente com a autoridade que recebeu a delegação. Essa responsabilidade permanece no desempenho das funções do Prefeito mediante o dever de direção e de supervisão dos atos praticados por sua equipe de trabalho. (Monitoramento. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Acórdão nº 676/2019-TP. Julgado em 10/09/2019. Publicado no DOC/TCE-MT em 19/09/2019. Processo nº 16.115-2/2017)

Responsabilidade. Dano ou prejuízo por ato ilícito. Culpa lato sensu. 1. Nos Tribunais de Contas, a responsabilização dos agentes públicos independe de dano ou prejuízo causado por ato ilícito, sendo necessário somente que esteja presente a culpa lato sensu. 2. A culpa lato sensu abrange o dolo e a culpa stricto sensu. No dolo a conduta é intencional e na culpa stricto sensu o autor da conduta não quer o resultado, mas, por negligência, imprudência ou imperícia, pratica a conduta. (Recurso Ordinário. Relatora: Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen. Acórdão nº 329/2019-TP. Julgado em 04/06/2019. Publicado no DOC/TCE-MT em 25/06/2019. Processo nº 9.216-9/2018).

Responsabilidade. Gestor público. Delegação de funções administrativas. Culpa in vigilando e/ou in eligendo. A



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

delegação de funções administrativas pelo gestor público, desconcentrando atividades para outros servidores, não exclui sua responsabilidade por atos praticados por estes agentes, tendo em vista que não se desonera do dever de bem escolher seus subordinados e de vigiar suas ações, sob pena de ser responsabilizado, respectivamente, por culpa in eligendo e/ou culpa in vigilando. (Tomada de Contas Ordinária. Relator: Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira. Acórdão nº 28/2018-PC. Julgado em 15/05/2018. Publicado no DOC/TCEMT em 04/06/2018. Processo nº 1.567-9/2016).

34. Portanto, é obrigação da Prefeita, na função de ordenadora de despesa, gerir de forma eficaz, controlada e efetiva o órgão que administra.

35. Assim, em consonância com a Equipe de Auditoria e o MPC, concluo pela procedência da Representação e pela imputação de responsabilidade a Sra. Rosana Tereza Martineli, e nos termos do artigo 75, IV, da Lei Orgânica nº 269/2007 c/c o artigo 289, III, da Resolução nº 14/2007, com gradação dada pelo artigo 3º, II, “a” da Resolução nº 17/2016, concluo pela aplicação de multa ao responsável.

36. Quanto à gradação da multa a que se considerar que o descumprimento da medida cautelar (Julgamento Singular nº 835/MM/2018), ratificada pelo Tribunal Pleno (Acórdão nº 448/2018-TP), caracterizou-se pelo fato de terem sido realizados 113 empenhos, dos quais foram executados 64 pagamentos, o que intensifica o grau e reprovabilidade da



conduta pela Ordenadora de Despesa, que em detrimento da medida cautelar, aplicou recursos públicos de forma indevida no patrimônio de uma pessoa jurídica que não era habilitada para prestar os serviços a qual foi contratada.

37. Por esse motivo, ao meu juízo, seria um despropósito aplicar uma sanção de valor irrisório, que não representa a gravidade da conduta cometida. Assim, considerando que restou demonstrado os 64 pagamentos em favor da Empresa Eletro Frio Sinop Eirelli, no período de 27/09/2018 a 26/10/2018, compreendo ser razoável aplicar sanção de multa no valor de 1 UPF/MT para cada um desses pagamentos, totalizando o montante de 64 UPFs/MT pela irregularidade classificada como NA01.

38. Ressalto ainda, que as medidas cautelares adotadas singularmente pelo Conselheiros possuem plena eficácia desde a sua publicação, sendo obrigação dos responsáveis o efetivo cumprimento das determinações, conforme o artigos 297 c/c 302 do RITCE/MT.

DISPOSITIVO

39. Diante do exposto, em consonância com a manifestação da Secex de Obras e Infraestrutura e o Parecer Ministerial 5246/2019 do Procurador de Contas William de Almeida Brito Junior, conheço a presente Representação Externa e, no mérito, julgo-lhe procedente para:



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

- aplicar multa no total de 64 UPFs/MT a Sra Rosana Tereza Martinelli pela irregularidade NA 01 – Diversos Gravíssima – Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução nº 14/2007 – RITCE), nos termos do inciso III do artigo 75 da LOTCE/MT c/c o inciso II do artigo 286 do RITCE/MT e §3º do artigo 3º da Resolução Normativa 17/2016-TP;

- aplicar multa no total de 12 UPFs/MT a Sra Vanusa Aparecida Serpa pelas irregularidades: GB 17. Licitação Grave – Ocorrência de irregularidades relativas às exigências de qualificação técnica das licitantes (art. 30, da Lei nº 8.666/1993); e GB 03. Licitação Grave – Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 40, I, da Lei nº 8.666/93; art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002), nos termos do inciso III do artigo 75 da LOTCE/MT c/c o inciso II do artigo 286 do RITCE/MT e artigo 3º, inciso II, letra a, da Resolução Normativa 17/2016TP.

40. A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente decisão.

41. Alerto aos responsáveis que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão dos respectivos nomes no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio



de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, da RN 14/2007.

42. Publique-se.

Ocorre que, em consulta junto à Tribunais Pátrios sobre o tema, vimos que o posicionamento é diferente do entendimento do TCE/MT.

Vejamos.

O TCE/MS entende pela NÃO OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO NO CREA.

VISTOS, etc.01. O presente processo (TC/10522/2017) trata de DENÚNCIA COMPEDIDO DE LIMINAR (art. 39 e art. 40, da Lei Complementar n. 160, de 2012) formulado por LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF sob n.01.682.110/0001-43), em face da Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, em razão de supostas irregularidades contidas no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.02. A Petição foi devidamente recebida pelo Cons. Presidente, conforme decisão às fls. 003-004, preenchendo dessa forma os requisitos de admissibilidade previstos nas normas regimentais e, após isso, os presentes autos foram distribuídos a esta relatoria.03. O objeto do procedimento licitatório está descrito no item 2.1 do edital, ora impugnado, vejamos: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO. MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA. CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

(fls. 017) (grifei).04. A empresa-denunciante argumenta que o edital de licitação não prevê, na qualificação técnica (art. 30, da Lei nº 8666/93), a exigência de que a empresa vencedora do certame apresente atestado de capacidade técnica emitido pelo CREA e tenha no seu quadro permanente um responsável técnico: engenheiro mecânico, devidamente registrado naquele órgão.05. As exigências descritas pela empresa-denunciante, não guardam pertinência com o objeto da licitação que se limita simplesmente a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de condicionador de ar, para atender as necessidades das secretarias municipais, ou seja, não se trata de serviços complexos que necessitem obrigatoriamente de engenheiros mecânicos, registrados no CREA.06. Ao se intencionar incluir essas exigências, no referido edital de licitação, ocorreria restrição à competitividade da licitação, por serem imposições desnecessárias e, por isso, devem ser rechaçadas, por violação direta ao art. 3º da Lei nº 8.666/93, verbis: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos§ 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou



frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (grifei) 07. A jurisprudência do egrégio Superior Tribunal de Justiça (STJ) é pacífica no sentido de que a atividade descrita no objeto da licitação sub examine, prescinde da exigência de registro no CREA, vejamos: PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA. COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE REGISTRO NO CREA. ATIVIDADE EXERCIDA PELA EMPRESA. SÚMULA 7/STJ.1. É cediço no STJ que o critério legal para a obrigatoriedade de registro, nos conselhos profissionais, e para a contratação de profissional específico é determinado pela atividade básica ou natureza dos serviços prestados pela agravada. 2. O Tribunal a quo, com fundamento no conjunto fático-probatório dos autos, entendeu que a empresa não desenvolve nenhuma atividade ligada à engenharia a ser realizada por profissional habilitado na área, o que revela a inviabilidade da revisão do julgado ante o óbice intransponível da Súmula 7/STJ. 3. Agravo Regimental não provido. (AgRg no AREsp 371.364/SC, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDATURMA, julgado em 15/10/2013, DJe 06/12/2013) (grifei) PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. REGISTRO NO



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA. COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL. ACÓRDÃO RECORRIDO QUE NÃO RECONHECE A ATIVIDADE BÁSICA DA EMPRESA COMO SENDO AFETA AO ÓRGÃO DE CLASSE (CREA-SC). REVISÃO DO CRITÉRIO. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. SÚMULA 7/STJ. 1. O STJ possui entendimento sedimentado no sentido de que o critério a ser utilizado para a obrigatoriedade de registro nos conselhos profissionais é a atividade básica da empresa ou a natureza dos serviços prestados por ela. Precedentes: REsp 706.540/RS, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, DJe 5.6.2008 e AgRg no REsp 503.940/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 19.3.2009. 2. No caso presente, o Tribunal de origem assentou a desnecessidade de a recorrida efetuar inscrição no órgão fiscalizador do exercício da profissão, no caso, o Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC, considerando que a mesma não desenvolve nenhuma atividade ligada à engenharia a ser realizada por profissional habilitado na área. 3. O julgamento da pretensão recursal para verificar se a empresa exerce, ou não, atividade básica sujeita à fiscalização do CREA pressupõe, necessariamente, o reexame dos aspectos fáticos da lide, que é vedado nesta instância especial ante o óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes: AgRg no REsp 723.553/MS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 18/12/2008; AgRg no Ag 1043775/SP, Rel. Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, DJe 11/2/2009; AgRg no REsp 1020819/SC, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 09/05/2008;



AgRg no REsp 927.685/SC, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, DJe 12/11/2008. 4. Agravo regimental não provido. (AgRg no Ag 1353703/SC, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJe 24/05/2011). (grifei) 08. Destarte, a empresa-denunciante não se desincumbiu satisfatoriamente do ônus probatório que lhe competia para o deferimento da liminar, conforme prevê o art. 57, da Lei 160/2012, vejamos: Art. 56. O Tribunal pode determinar liminarmente a aplicação de medida cautelar, sem a prévia manifestação do jurisdicionado, sempre que existirem provas suficientes de que ele possa retardar ou dificultar o controle externo, causar dano ao erário ou tornar difícil a sua reparação.(grifei) 09. Dessa forma, como não foram apresentadas de plano, provas e argumentos suficientes para instruir o processo e formar um juízo seguro não é possível, nesta fase processual, antecipar liminarmente os efeitos da tutela pleiteada.DISPOSITIVO.10. Destarte, INDEFIRO O PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR de suspensão do procedimento licitatório e retificação de plano do edital, porquanto a empresa denunciante não apresentou argumentos e provas suficientes das suas alegações, não se desincumbindo satisfatoriamente do ônus probatório que lhe competia, conforme determina o art. 56, da LC nº 160/2012, saliento que essa decisão poderá ser revista após a apresentação da defesa da denunciada (art. 148, § 1º, inciso II, alínea a, do RITC/MS).11. INTIME-SE, via cartório que certificará o prazo e o cumprimento da intimação, a denunciada: Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, para que a presente sua defesa, em relação aos fatos objeto da Denúncia acompanhada dos documentos relativos ao



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

procedimento licitatório em tela e informe o estágio em que se encontra o certame, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, com fulcro no art. 113, do RITC/MS.12. COMUNIQUE-SE com a devida urgência a empresa-denunciante e a denunciada sobre o teor dessa decisão.13. PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MS.14. - Cumpridas as providências acima e após o retorno do processo em tela, voltem-me para ulteriores deliberações, em caráter prioritário. Em, Campo Grande (MS), 05 de junho de 2017. Conselheiro IRAN COELHO DAS NEVES. Relator

(TCE-MS - DEN: 105222017 MS 1.817.919, Relator: IRAN COELHO DAS NEVES, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 1564, de 07/06/2017)

O TRF-1 também entende pela NÃO OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO NO CREA.

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE OU SPLIT. NÃO OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NO CREA. 1. In casu, insurge-se o apelante contra sentença que concedeu parcialmente a segurança pleiteada, "para determinar à Autoridade Coatora que se abstenha de fiscalizar ou lavrar autos de infração contra a Impetrante, em virtude da execução da atividade de instalação e manutenção em condicionador de ar de parede ou split." 2. O pressuposto necessário à exigência de registro de uma empresa junto ao Conselho Profissional é que a atividade-fim exercida pela mesma seja privativa daquela especialidade profissional (Lei 6.839/80, art. 1º). 3. As atividades de instalação e de



manutenção em condicionador de ar não são vinculadas à prestação de serviços de engenharia, razão pela qual não há obrigatoriedade de inscrição no CREA para sua realização. 4. "Trata-se de Apelação, interposta pelo Conselho Profissional, contra Sentença (fls. 111/116) que julgou procedente a Ação Anulatória, decretando a nulidade do auto de infração, por inexistir relação jurídica que obrigue a Empresa recorrida a ser registrada no CREA; honorários fixados em 10% sobre o valor da causa; a apelada tem por objeto social a prestação de serviços de instalação e consertos na área de refrigeração e comércio de peças e eletrodomésticos correlatos (ar-condicionado e splits); a sentença considerou que as peças são adquiridas prontas e sua instalação realizada de acordo com o manual fornecido pelo fabricante, afastando a realização de serviços exclusivos de profissionais das áreas de engenharia ou arquitetura, mas, tão-somente, de técnicos (sem a necessidade de formação superior em Engenharia para a consecução de sua finalidade empresarial). 2. O art. 1o., da Lei 6.839/80, que dispõe especificamente sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, apenas obriga as empresas a se registrarem nos conselhos profissionais em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros (evidentemente, submetidos a determinado Conselho); no hipótese dos autos, as atividades desenvolvidas pela Empresa não são exclusivas de Engenheiro (embora algumas de suas atividades necessitem de conhecimentos técnicos), não havendo obrigatoriedade de registro no CREA. Precedentes do STJ: REsp. 192.563-SC, Rel. Min. FRANCIULLI NETTO, DJU 24.06.02, p. 232; STJ; REsp.



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

639.113-RJ, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, DJU 28.11.05, p. 196." (Processo AC 200482000004811 AC - Apelação Cível - 383701 Relator (a) Desembargador Federal Frederico Pinto de Azevedo Sigla do órgão TRF5 Órgão julgador: Segunda Turma Fonte DJ - Data: 15/05/2007 - Página: 674 - nº 92). 5. Apelação e remessa oficial não providas. Sentença mantida.

(TRF-1 - AC: 37338120074014100 RO 0003733-81.2007.4.01.4100, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL REYNALDO FONSECA, Data de Julgamento: 14/10/2013, SÉTIMA TURMA, Data de Publicação: e-DJF1 p.388 de 25/10/2013)

A jurisprudência do egrégio Superior Tribunal de Justiça (STJ) é pacífica no sentido de que a atividade descrita no objeto da licitação sub examine, prescinde da exigência de registro no CREA, vejamos:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA. COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE REGISTRO NO CREA. ATIVIDADE EXERCIDA PELA EMPRESA. SÚMULA 7/STJ.1. É cediço no STJ que o critério legal para a obrigatoriedade de registro, nos conselhos profissionais, e para a contratação de profissional específico é determinado pela atividade básica ou natureza dos serviços prestados pela agravada. 2. O Tribunal a quo, com fundamento no conjunto fático-probatório dos autos, entendeu que a empresa não desenvolve nenhuma atividade ligada à engenharia a ser realizada por profissional habilitado na área, o que revela a



inviabilidade da revisão do julgado ante o óbice intransponível da Súmula 7/STJ. 3. Agravo Regimental não provido. (AgRg no AREsp 371.364/SC, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDATURMA, julgado em 15/10/2013, DJe 06/12/2013) (grifei) PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA. COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL. ACÓRDÃO RECORRIDO QUE NÃO RECONHECE A ATIVIDADE BÁSICA DA EMPRESA COMO SENDO AFETA AO ÓRGÃO DE CLASSE (CREA-SC). REVISÃO DO CRITÉRIO. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. SÚMULA 7/STJ. 1. O STJ possui entendimento sedimentado no sentido de que o critério a ser utilizado para a obrigatoriedade de registro nos conselhos profissionais é a atividade básica da empresa ou a natureza dos serviços prestados por ela. Precedentes: REsp 706.540/RS, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, DJe 5.6.2008 e AgRg no REsp 503.940/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 19.3.2009. 2. No caso presente, o Tribunal de origem assentou a desnecessidade de a recorrida efetuar inscrição no órgão fiscalizador do exercício da profissão, no caso, o Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC, considerando que a mesma não desenvolve nenhuma atividade ligada à engenharia a ser realizada por profissional habilitado na área. 3. O julgamento da pretensão recursal para verificar se a empresa exerce, ou não, atividade básica sujeita à fiscalização do CREA pressupõe, necessariamente, o reexame dos aspectos fáticos da



lide, que é vedado nesta instância especial ante o óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes: AgRgno REsp 723.553/MS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe18/12/2008; AgRg no Ag 1043775/SP, Rel. Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, DJe 11/2/2009; AgRg no REsp 1020819/SC, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 09/05/2008; AgRg no REsp 927.685/SC, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, DJe 12/11/2008. 4. Agravo regimental não provido. (AgRg no Ag 1353703/SC, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJe 24/05/2011).

Pois bem.

Aqui temos o órgão fiscalizador (TCE/MT) entendendo pela obrigatoriedade do registro no CREA e em contrapartida temos o TCE/MS, TRF-1ª REGIÃO e o STJ que entende pela não obrigatoriedade do referido registro.

CONCLUSÃO

Considerando a divergência de entendimento quanto ao tema; considerando que o TCE/MT é o órgão direto de fiscalização; considerando que, se mantido o entendimento do referido órgão fiscalizador, o gestor pode ser punido, embora essa assessoria jurídica em particular entenda que entre o órgão administrativo e o órgão judicial, as decisões deste último (judicial) devam prevalecer, no entanto, por precaução, pelo exposto, salvo melhor juízo, opinamos que a administração pública municipal suspenda/cancele o procedimento licitatório para que seja questionado junto ao TCE/MT sobre uma posição definitiva quanto ao tema levando em consideração que o C. Tribunal



Peruchi

Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

destoa dos entendimentos de outros Tribunais fiscalizadores (TCE/MS) e julgadores (TRF-1ª REGIÃO e STJ) que aliás Mato Grosso está inserido.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s.m.j.

PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso nº 539 Centro, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.029/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Jamis Silva Bolandin, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, vem realizar a primeira retificação ao edital Pregão Presencial n.º 07/2021:

ONDE SE LÊ:

1.2 Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao Pregoeiro, Sr. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, as 08:00 horas do dia 05/05/2021 na SALA DE LICITAÇÕES, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, situada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, no. 539, CEP: 78.285-000, telefone 65 - 3251-1955 elou 65 - 3251-2110.

LEIA-SE:

1.2 Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues a Pregoeira, Sra. VANESSA DA ROCHA AVELINO, as 08:00 horas do dia 09/07/2021 na SALA DE LICITAÇÕES, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, situada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, no. 539, CEP: 78.285-000, telefone 65 - 3251-1955 elou 65 - 3251-2110.

JAMIS SILVA
BOLANDIN:6510
0450100

Assinado de forma digital por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010020127,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=03208618000130, ou=PRESENCIAL,
cn=JAMIS SILVA BOLANDIN:65100450100
Dados: 2021.07.05 12:01:08 -04'00'

Jamis Silva Bolandin
Prefeito



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2224
Divulgação terça-feira, 29 de junho de 2021

Página 160

Publicação: terça-feira, 30 de junho de 2021



http://www.saosjosedosquatromarcos.mt.gov.br/ Mais informações pelo telefone 3251-1455, ou (065) 99659-0361, das 07:00 às 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLO, Pregoeiro

Município de Santa Cruz do Xingu – MT
Extrato do Contrato nº 021-2021
Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT Contratada:
MARCOS AURELIO RODRIGUES SANTANA MULARI-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº
37.465.011/0001-57, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na
área de engenharia civil, para prover suporte à operacionalização das consultorias técnicas de
engenharia, na elaboração de projetos de engenharia, supervisão, fiscalização e acompanhamento
de obras com elaboração de laudos das obras e instalações em execução e dos futuros projetos,
emissão de parecer técnico junto aos setores de licitações e tributos no município de Santa Cruz
do Xingu – MT, O contrato observará a vigência de 23/06/2021 a 31/12/2021, sendo vedada sua
prorrogação.

Joraildes Soares de Sousa
Prefeita Municipal

Município de Santa Cruz do Xingu – MT
Aviso de Retificação da publicação do Contrato nº 010-2021
Aviso de Retificação da publicação do Extrato do Contrato publicado nº
010-2021, Publicação ano 10, nº 2167, Página 189, quarta-feira 07 de abril de 2021 Município de
Santa Cruz do Xingu-MT. Contratada: EMPRESA COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP, CNPJ:
02.545.557-0001-33, Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA
MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, o contrato observará a
vigência de 25 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021 observando o equilíbrio financeiro nos
parâmetros da proposta, podendo a juízo exclusivo da contratante, ser prorrogado mediante Termo
Aditivo, valor total de R\$ 171.598,10 (cento e setenta um mil quinhentos e noventa e oito reais e
dez centavos).

Joraildes Soares de Sousa
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
Homologação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 004/2021
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do
Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE
LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o
objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(s) abaixo e cujo objeto é: REGISTRO
DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA
CRUZ DO XINGU-MT. Vencedores: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME CNPJ: 13.313.826/0001-90, valor: 83.738,77;
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.905.502/0001-76
VALOR: 15.090,10 EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 15.439.366/0001-39
VALOR: 115,00, SUTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 22.910.512/0001-28 VALOR: 2.108,40 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.034.906/0001-58 VALOR: 14.325,00 3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 29.043.834/0001-66 VALOR: 16.667,65 MIRAZAB
COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI CNPJ 30.223.033/0001-61 VALOR: 3.076,00 ADL
MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 31.097.402/0001-80 VALOR: 6.625,00
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.151.224/0001-28 VALOR:
18.378,50 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ 32.708.161/0001-20 VALOR:
29.495,00 RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE
EIRELI CNPJ: 35.042.079/0001-06 VALOR: 56.284,00, R. C. DIEGO DE SOUZA E DE PAULA
LTDA CNPJ: 35.473.398/0001-68, PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05 VALOR: 512,50, CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85 VALOR: 41.714,13.
Santa Cruz do Xingu – MT, 28 de Junho de 2021.
Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. A contratada
fica obrigada a executar os itens constantes da planilha anexa os quais constituem acréscimo e
alteração ao projeto inicial, consistentes em executar: construção de base para caixa d'água;
corredor coberto ligando o prédio objeto da ampliação e o prédio existente, e divisória interna nos
banheiros. A alteração do projeto que constitui acréscimo no quantitativo, será pago a
contratada o valor de R\$ 18.226,51 (dezoito mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e um
centavos) equivalente a 2,27% (dois vírgula vinte e sete reais) do valor original. Santa Cruz do
Xingu 05 de abril de 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica
aos interessados após análise de recursos, realizará REABERTURA da licitação na modalidade
Pregão Presencial Registro de Preço de nº 07/2021, e receberá os envelopes de (proposta e de
habilitação) na data do dia 09/07/2021 visando futuro e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE
CONDICIONADORES DE F R E A R E OUTROS EQUIPAMENTOS". O Edital completo e seus anexos
poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail:
licitacao@saosjosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 011/2021

O Município de Sapezal – MT, por intermédio de seu Pregoeiro, toma
público que realizará sessão pública, mediante a plataforma disponível no site gov.licita.net.com.br
para julgamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, tipo
MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é: AQUISIÇÃO DE R R I N Q U E D O S AQUATICOS
"PEDALINHO CISNE NOVO FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDO DO FIBRA DE
VIDRO E CONJUNTO DE TOBOAGUA NOVO CARACOL E FRIO FALL FABRICADO EM FIBRA
DE VIDRO E BOMBAMENTO D'AGUA COM BOMBAS CENTRIFUGAS MONOFÁSICO COM
BOCALS ROSQUEADOS – BSP MOTOR DE 3CV COM VAZÃO DE 60 MPH QUE ATENDA UMA
ALTURA MÍNIMA DE 10 METROS" para serem usados no lago da Prainha Municipal de Sapezal-
MT

Data de Sessão: 13 de julho de 2021.
Horário: 09:00 horas (horários de Brasília)

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal
www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitat.net.

Mais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de
Licitação localizado Praça Municipal na Av. Antônio André Maggi, 1.400 – Centro, Sapezal-MT –
CEP 783.65-000 ou no telefone (065) – 3383-4500, bem como no e-mail:
licitacao@sapezal.mt.gov.br.

Eduardo Basílio Neves
Pregoeiro

PORTARIA

PORTARIA Nº 054/2021
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO que cabe ao Município, nos termos do disposto nos
artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos
celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal
formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,
VALDIR CASSAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de
Mato Grosso, no uso das atribuições legais;
RESOLVE

Art. 1º Nomear fiscais para o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
023/2021, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, para acompanhar e fiscalizar a
execução na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	023/2021
OBJETO:	continuação da construção do Terminal Rodoviário do Município de Sapezal
EMPRESA:	GONCALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ Nº:	39.826.804/0001-34

SERVIDOR	FISCAL TITULAR
SERVIDOR	Lindonier Fernandes
CARGO	Assessor Especial I Executivo
CPF	008.643.091-20
MATRICULA	3895
LOTAÇÃO	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
SERVIDOR	FISCAL SUPLENTE
SERVIDOR	José Gonçalves de Assis
CARGO	Navegador Topográfico
CPF	572.334.259-20
MATRICULA	3446
LOTAÇÃO	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
SERVIDOR	FISCAL EXECUÇÃO
SERVIDOR	Isabella de Pádua Souza Coutart
CARGO	Diretor de Engenharia

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$	2.512.986,40
Fonte de Recursos 0.3.00.000. Recursos Ordinários.....R\$	1.621.826,29
Fonte de Recursos 0.3.00.08200. Recursos Ordinários.....R\$	524.897,40
Fonte de Recursos 0.3.82.000 Demais Rec.Vinculados(não rel.....R\$	366.262,71

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior Anexo por fonte de destinação de recursos para execução de ações de políticas públicas, do exercício findo, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Recursos	Valor	FONTE
RECURSOS ORDINARIOS	1.621.826,29	0.3.00.00
LEI C. 176/2020	524.897,4	0.3.00.08200
FETHAB	873.945,35	0.3.30.00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	366.262,71	0.3.82.00
Total	3.386.931,75	

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 789/2020 LDO/2020 e 719/2017 PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Junho de 2021.

SANDRO JOSÉ LUZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM PORTARIA Nº 22/2021

PORTARIA N.º 022/2021 “Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Nancy Dias Pavão Candelária”.

O Diretor Executivo do PREVIQUAM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 208, inciso “III”, alínea “a”, combinado com §2º, da Lei Complementar n.º 005, de 19 de dezembro de 2003, art. 12, inciso “III”, alínea “a”, combinado com §3º, da Lei Complementar n.º 006/05, de 01 de junho de 2005.

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. Nancy Dias Pavão Candelária, portadora do RG n.º 2557946-0 SEJUSP/MT, inscrita no CPF n.º 531.266.297-68 e da Cédula Eleitoral de n.º 015831961856, Zona “052”, Seção “0173”, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Nível “E”, Referência “12”, matrícula n.º 1693, contando com um total de 10.958 dias trabalhados, ou seja, 30 (trinta) anos e 08 (oito) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais e sem direito a paridade conforme o processo do PREVIQUAM n.º 10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 01 de junho de 2021.

Wiguel Souza de Andrade Junior

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica aos interessados após análise de recursos, realizará **REABERTURA** da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **07/2021**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) na data do dia **09/07/2021** visando futuro e eventual “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE E AR E OUTROS EQUIPAMENTOS**”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelo telefone 3251-1455, ou (065) 99659-0361, das 07:00 as 13:00 horas. **EVANDIO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. “**RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021**”, Objeto: “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE AMBULANCIA MERCEDES BENS PLACA QBR-0351 PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL**”. Em favor da empresa: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A**; CNPJ: 59.970.624/0001-84. Valor global **R\$ 46.285,50** (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO VISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 009/2021/01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020.

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 009/2021/01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO INCLUINDO INSTALAÇÃO, DENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com fulcro nas disposições contidas no Art. 19, inciso I, Parágrafo único do Decreto Federal nº 7.892/2013 e ainda, na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços citada acima, torna público o cancelamento dos itens: **056, 094 e 097**, registrado em favor da fornecedora **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.236/0001-62, tendo em vista o pedido de desistência da empresa em fornecer os produtos, os quais foram adotados pela Secretaria ordenadora de despesas. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone



SUSPENSÃO E CANCELAMENTO
DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2021



A Pregoeira da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT comunica aos interessados a **SUSPENSÃO E CANCELAMENTO** do processo na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº 07/2021** que teria sua abertura às 08:00hrs do dia 09/07/2021, visando o futuro e eventual **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS”** tendo em vista que já houve uma impugnação e também a substituição do pregoeiro.

São José dos Quatro Marcos, 08 de Julho de 2021.

Vanessa da Rocha Avelino
Chefe de Departamento de Licitação
Portaria nº 234/2021

VANESSA DA ROCHA AVELINO
PREGOEIRA
Portaria 234/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2232
Divulgação sexta-feira, 9 de julho de 2021

— Página 99
Publicação segunda-feira, 12 de julho de 2021



JORAILDES SOARES DE SOUSA – Prefeita Municipal.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Município de Santa Cruz do Xingu – MT
Extrato do Contrato nº 022-2021

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Contratada E N VIEIRA ME-ME, inscrita no CNPJ sob o número 17.582.765/0001-80. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, para atendimentos na Unidade de Saúde da Família de Santa Cruz do Xingu – MT. O presente instrumento tem por início no dia 02 de julho de 2021, e o término em 31 de dezembro de 2021, valor global ajustado entre as partes é de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Joraildes Soares de Sousa
Prefeita Municipal

Município de Santa Cruz do Xingu – MT
Extrato do Contrato nº 023-2021

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Contratada URGICA AL-STYN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.141.314/0001-00. Objeto: Contratação para aquisição de equipamentos e insumos para atender as necessidades de urgência devido a pandemia do novo corona virus. O contrato observará a vigência de 07/07/2021 a 31/12/2021, sendo vedada sua prorrogação, 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais).

Joraildes Soares de Sousa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 082/2021, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 020/2021 Tipo: menor preço por lote, cujo A presente licitação tem por objetivo Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Médicos, para atendimento das Urgências e Emergências na Unidade de Saúde 24 Horas e Unidade de Atendimento CENTRO COVID-19 instaladas na sede do município, por um período de 12 (doze) meses. Os serviços deverão serem prestados através de plantões de 12 horas cada, conforme a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Em face das propostas de preços apresentadas, o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame.

Total Geral da empresa MED ARAGUAIA MT LTDA CNPJ: 26.834.680/0001-32 R\$ - Lote 01 R\$ 1.074.000,00 (UM MILHÃO SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

São José do Xingu – MT, 08 de julho de 2021.

DENILSON ANTÔNIO P.M.SILVA
Pregoeiro Municipal
Dec. nº 082/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LICITAÇÃO

Fica cancelada a publicação no Diário Oficial de Contas, Tribunal de Contas de Mato Grosso, divulgada no dia 06/07/2021, terça-feira, página 152.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Senhor JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, "HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2021", Objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE AMBULANCIA MERCEDES BENS PLACA QBR-0351 PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL". Em favor da empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. CNPJ: 59.970.624/0001-84. Valor global R\$ 46.285,50 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

A Pregoeira da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT comunica aos interessados a SUSPENSÃO E CANCELAMENTO do processo na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 07/2021 que teria sua abertura às 08:00hrs do dia 09/07/2021, visando o futuro e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS" tendo em vista que já houve uma impugnação e também a substituição do pregoeiro. Maiores informações Telefone: (65) 3251-2110/1955. PREGOEIRA VANESSA DA ROCHA AVELINO - Portaria 234/2021. PMSJQM, 08/07/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 20/2021; Signatários: pelo CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a Empresa J. R. PADILLA BUSTAMANTE & ALVES DE SOUZA LTDA; Objeto: Prestação de serviços médicos do tipo Via Alta (Cesárea) e Via Baixa (Normal). Alteração de valor: Fica pactuado o Termo Aditivo de Acréscimo no valor de R\$ 74.700,00.

Fica cancelada a publicação no Diário Oficial de Contas, Tribunal de Contas de Mato Grosso, divulgada no dia 06/07/2021, terça-feira, página 152:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, "HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2021", Objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE AMBULANCIA MERCEDES BENS PLACA QBR-0351 PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL". Em favor da empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. CNPJ: 59.970.624/0001-84. Valor global R\$ 46.285,50 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ATO

Consórcio Ambiental Chapadão do Parecis- COAMPA

Ata nº 03 - Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas e trinta minutos, de forma virtual pela plataforma ZOOM, e presencial, na prefeitura de Sapezal, sito a Avenida Antonio André Maggi, 1400, aconteceu a reunião com os representantes do Consórcio Ambiental Chapadão do Parecis, para deliberar sobre o seguinte assunto: Formação de Nova presidência. O assunto da reunião foi esclarecido pela contadora da Prefeitura de Sapezal. Adriana Oliveira esclarecendo que para que seja feita a alteração da titularidade do presidente do consórcio COAMPA junto à Receita Federal será necessário a participação do contador e atual prefeito de Campos de Júlio pois o atual C.N.P.J está na sede do Município de Campos de Júlio. Para tanto é necessário que seja feita a alteração devida a sede ser no Município de Sapezal. Os prefeitos concordaram com essa ação, que será feita na próxima segunda-feira, dia cinco de julho, e também com a nova formação da presidência onde o Presidente será Valcir Casagrande, prefeito de Sapezal e o vice-presidente será Irineu Marco Parmeggiani, prefeito de Campos de Júlio. Todos os representantes concordaram com a nova formação. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, sendo a presente ata por mim lavrada, Raquel José de Alencar Coutinho da Silva, e será assinada pelos demais participantes.

Valcir Casagrande
Irineu Marcos Parmeggiani
Rogério Vilela Victor de Oliveira
Rafael Machado
Laércio Araújo Souza Neto
Jocélia Silva
Ioni Cristiani Graeff Manenti

Adriana Oliveira

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 031/2021

O Município de Sapezal – MT, torna público o Resultado Final do PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 031/2021, tipo de julgamento: menor preço por item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, sagrou vencedoras as empresas:

J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.073.488/0001-01, com o valor global, para os itens ganhos de R\$ 119.633,45 (Cento e Dezenove Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.357.366/0001-20, com o valor global, para os itens ganhos de 49.438,80 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

RM DOS REIS COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 33.947.168/0001-68, com o valor global, para os itens ganhos de R\$ 18.212,10 (Dezoito Mil e Duzentos e Doze Reais e Dez Centavos).

ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 19.496182/0001-61, com o valor global, para os itens ganhos de R\$ 23.585,60 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro

CONSIDERANDO decisão do plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro – MT, instância máxima de controle social de saúde do município, em reunião ordinária virtual número sete, realizada na data de 29 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Contingência com a Reestruturação da Rede de Atenção em Saúde para Enfrentamento da COVID-19 no município de São José do Rio Claro- MT, da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária no ano de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Claro-MT, 29 de Junho de 2021.

JOÃO FIALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2021**

PORTARIA Nº 095/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor preceitua na Seção III art.87, parágrafos 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetiva de Professora Distrito de Santo Antonio do Fontoura no município de São Jose do Xingu – MT, que acompanhará seu filho, pelo período de 90 dias, a partir de 24/06/2021 a 22/09/2021, conforme requerimento, parecer social em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

07 de julho de 2021.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 082/2021, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 020/2021 **Tipo:** menor preço por lote, cujo **A presente licitação tem por objetivo Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Médicos, para atendimento das Urgências e Emergências na Unidade de Saude 24 Horas e Unidade de Atendimento CENTRO COVID-19 instaladas na sede do município, por um período de 12 (doze) meses. Os serviços deverão ser prestados através de plantões de 12 horas cada, conforme a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.**

Em face das propostas de preços apresentadas, o pregoeiro declarou a Seguinte empresas vencedora do certame.

Total Geral da empresa **MED ARAGUAIA MT LTDA** CNPJ: 26.834.680/0001-32 R\$ - Lote 01 R\$ 1.074.000,00 (UM MILHÃO SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

São José do Xingu – MT, 08 de julho de 2021.

Mural da Prefeitura Municipal

São José do Xingu/MT

PUBLICADO NO MURAL

São José do Xingu/MT //

AUTORIDADE COMPETENTE

DENILSON ANTÔNIO P.M.SILVA

Pregoeiro Municipal.

Dec. nº 082/2021.



**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2021**

PORTARIA Nº 096/2021 SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, EM 07 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:

Art.1º - Redistribuir o servidor de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria:**

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	SECRETARIA DE ORIGEM	SECRETARIA DE DESTINO
Adailton Pereira Carneiro	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Mun. de Finanças no Departamento de Tributos.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 07 de julho de 2021

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AVISO DE SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE PREGAO

A Pregoeira da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT comunica aos interessados a **SUSPENSÃO E CANCELAMENTO** do processo na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº 07/2021** que teria sua abertura às 08:00hrs do dia 09/07/2021, visando o futuro e eventual **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS”** tendo em vista que já houve uma impugnação e também a substituição do pregoeiro. Maiores informações Telefone: (65) 3251-2110/1955. **PREGOEIRA VANESSA DA ROCHA AVELINO - Portaria 234/2021. PMSJQM, 08/07/2021**



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO – ASSESSORIA JURÍDICA

São José dos Quatro Marcos-MT, 04 de agosto de 2021.

REFERENTE:

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO.**

PROCESSO LICITATÓRIO 09/2021 – PREGÃO 07/2021

Objeto:

**MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, LIMPEZA E RECARGA
DE GÁS PARA AR CONDICIONADO.**

Parecer:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico final, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, LIMPEZA E RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO.**

Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

PREGÃO – Lei 10.520/2002

A lei criou uma nova modalidade licitatória para dar maior celeridade à atividade administrativa de escolha dos futuros contratados. No Pregão, o julgamento ocorre primeiro e, depois vem à habilitação.

Essa é uma forma de dar maior rapidez ao procedimento, pois, ao invés de analisar a documentação de todos os interessados, ocorre a análise somente do candidato classificado em primeiro lugar.

O pregão é utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação. Bem ou serviço comum não quer dizer que seja simples, mas que suas características podem ser descritas no edital através de especificações de mercado.

O tipo de licitação obrigatoriamente será o de menor preço.

Fase Preparatória

1º PASSO A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá:

- o objeto do certame; **CUMPRIDO. VIDE FLS. 01/16.**
- as exigências de habilitação; **CUMPRIDO. VIDE FLS. 01/16.**
- os critérios de aceitação da proposta; **CUMPRIDO. VIDE FLS.**

01/16.

- as sanções por inadimplemento; **CUMPRIDO. VIDE FLS.**

01/16.

- cláusulas do contrato. **CUMPRIDO. VIDE FLS. 01/16.**

2º PASSO A autoridade competente designará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

A atribuição inclui, dentre outras:



Peruchi

Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865

Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

- recebimento das propostas e lances; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**
- a análise de sua aceitabilidade; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**
- classificação; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**
- habilitação do vencedor; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**
- adjudicação. **ITEM QUE DEVERÁ SER CUMPRIDO NA ORDEM CRONOLÓGICA. PRÓXIMO PASSO A SER CUMPRIDO.**

Fase Externa

- Convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso em diário oficial e facultativamente, por meios eletrônicos, e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação; **ITEM CUMPRIDO.**
- O aviso deve constar a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários que será realizada a sessão pública para recebimento das propostas; **ITEM CUMPRIDO.**
- Após ser aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido. **ITEM CUMPRIDO.**
- Procede-se à abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital; **ITEM CUMPRIDO.**
- Quem comprovar atendimento das exigências fixadas no edital será declarado vencedor; **ITEM CUMPRIDO.**



• Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 3 (três) dias; **ITEM CUMPRIDO POIS NÃO TEVE RECURSO.**

• Caso o licitante vencedor não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, para que seja convocado novo vencedor. **ITEM A SER VERIFICADO EM MOMENTO PRÓPRIO, SE FOR O CASO.**

Destaca-se ainda que todos os documentos necessários ao trâmite estão devidamente juntados nos autos:

- a-) Termo de referência com os pedidos de aquisição do bem (fls. 01/16);
- b-) Solicitação de orçamento: fls. 72/85;
- c-) Relatório detalhado da média de preços com as devidas cotações: fls. 86/114;
- d-) Solicitação de parecer contábil e o devido parecer contábil: fls. 115/144;
- e-) Autorização de abertura pelo gestor: fls. 145/146;
- f-) Edital do Pregão e Minutas e formulários: fls. 148/204;
- g-) Solicitação de parecer jurídico e o referido parecer: fls. 205-209-verso;
- h-) Publicações no Diário Oficial do aviso da licitação: fls. 211/212;
- i-) Credenciamento, envelopes de proposta e habilitação, certidões negativas de todas as esferas municipal, estadual e federal: **NÃO HOUVE LICITAÇÃO FINALIZADA POIS TEVE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO.**
- j-) Ata da Sessão Pública do Pregão com a classificação final da empresa vencedora devidamente assinados e Ata de Registro de Preço do



Peruchi

Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865

Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

referido Pregão: NÃO JUNTADO POIS NÃO HOUE A SESSÃO UMA VEZ QUE A LICITAÇÃO FOI CANCELADA;

k-) Publicação no Diário Oficial do resultado final do certame: LICITAÇÃO CANCELADA – FLS. 281/283.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, salvo melhor juízo, considerando que a licitação foi CANCELADA, opinamos pela abertura de nova licitação se acaso ainda for de interesse da administração pública a aquisição do bem.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSESSORIA JURÍDICA

